



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 956 - TERÇA-FEIRA 20 DE ABRIL DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Acorizal

**ACORIZAL-PREVI
- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL ACORIZAL-PREVI 001/2010**

O ACORIZAL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Acorizal, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Meraldo Figueiredo Sá, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Acorizal-MT, 29 de março de 2010.

**Meraldo Figueiredo Sá
Gestor**

Prefeitura Municipal de Água Boa

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO DE 2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Nº	Data	Credor	Objeto	Valor R\$
002/2010	12/03/2010	VALMOR ANTONIO BERNIERI & CIA LTDA	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA REFERIDOS. OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO. A CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DA OBRA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2009. ANTES O MOTIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.	PRAZO
002/2010	23/03/2010	SOLUTION CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	ACRÉSCIMOS OCASIONADOS NOS SERVIÇOS, CONFORME JUSTIFICATIVA. DA OBRA, OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO. A CLAÚSULA TERCEIRA, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2008, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.	5.373,53

Água Boa/MT, 05 de Abril de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2010.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 19/04/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço; vencedores: Itens 1, 4, 5, 9 e 11 CURINGA DOS PNEUS LTDA, Itens 2, 3, 6, 10, 12 e 13 ALEGRETI & SLAPAK LTDA, e Itens 7 e 8 não houve vencedor.

Água Boa, 19 de abril de 2010

**Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

PORTARIA Nº 046/2010

“Nomear Comissão para abertura de Processo Administrativo conforme denúncia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria nº 123/2009, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear os Senhores, **DERCIONIL TEODORO DE RESENDE, MARA RUBIA BERIGO DA SILVA** e **SEBASTIÃO ELIAS FILHO**, sob a Presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo Disciplinar para apurar a veracidade da denúncia ocorrida contra o Servidor **ADEL LOPES DA SILVA**, exercendo o Cargo de **GARI**, referente ao grande números de faltas ocorridas nos anos de 2008 e 2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar na data da instalação.

Artigo 2.º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de abril de 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010, ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na mod. P P, S. R.P. do tipo **MENOR PREÇO por Lote**, p/ "Registro de Preços para futura e eventual aquisição DE PEÇAS P/ ATENDIMENTO TODOS OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, aberta no dia 13/04/2010 às 15 hs e 00. Empresa Vencedoras: **GOIANA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA** –vencedoras dos **LOTES I, V,VI,VII** Valor dos lotes **R\$ 26.890,00; TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EPP-LOTES II,IV,VIII,IX** Valor total dos lotes **R\$ 103.900,00; RECH TRANSPORTADORA DISTRIBUIDORA LTDA - LOTE XI** Valor total **R\$ 153.930,00; IMPORT PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES – LOTES III, X VALOR TOTAL R\$ 118.400,00.** Alto Boa Vista – MT, 13/04/2010, Lídia Barbosa de Brito/Pregoeira/002/2010

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010, ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na mod. P P, S. R.P. do tipo **MENOR PREÇO por item**, p/ "Registro de Preços de/ futura e eventual aquisição DE AXAMES LABORATORIAIS P/ ATEND. Do departamento de Saúde do Município, aberta no dia 14/04/2010 às 14 hs e 00. Empresa Vencedoras: **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA-LAB VIDA LTDA**, Valor Total: **R\$ 104.548,50.** Alto Boa Vista – MT, 15/04/2010, Lídia Barbosa de Brito/Pregoeira/002/2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, subsidiária na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na mod. P P, do tipo **MENOR PREÇO**, p. "Contratação de "médicos". aberta no dia 09/04/2010 às 08 hs e 00. vencedora Dr. JOSEANE APARECIDA LOPES DA SILVA, no valor mensal R\$ 24.230,00. Alto Boa Vista – MT, 09/04/2010/Lídia Barbosa de Brito/Pregoeira/002/2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010, ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na mod. P P, S. R.P. do tipo **MENOR PREÇO por item**, p/ "Registro de Preços para futura e eventual aquisição DE COMBUSTIVEL P/ ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO, aberta no dia 09/04/2010 às 14 hs e 00, não houve Empresas participante, tornando a Deserta. A.B.V – MT, 09/04/2010. Lídia Barbosa de Brito/Pregoeira

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

LEI 255/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação, um lote urbano no Município de Alto Paraguai e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai - Estado de Mato Grosso, Sr. **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA** através de Cessão de Uso a sem ônus para o Município, um lote urbano, localizado no Distrito de Capão Verde, com as seguintes medidas: 50m X 70m, para fins de implantação de um "Centro de Múltiplo Uso" de interesse público e social.

Parágrafo único - Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos Estaduais e Federais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 14 de abril de 2010.

Adair José Alves Moreira
Prefeito Municipal

LEI 255/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação, um lote urbano no Município de Alto Paraguai e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai - Estado de Mato Grosso, Sr. **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA** através de Cessão de Uso a sem ônus para o Município, um lote urbano, localizado no Distrito de Capão Verde, com as seguintes medidas: 50m X 70m, para fins de implantação de um "Centro de Múltiplo Uso" de interesse público e social.

Parágrafo único - Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos Estaduais e Federais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 14 de abril de 2010.

Adair José Alves Moreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 256/2010 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Público Municipal a receber, mediante doação, um lote urbano no Município de Alto Paraguai e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, o **SR. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA** através de Cessão de Uso a sem ônus para o Município, um lote de terras de 05 Ha (cinco hectares), localizado na Gleba Orlandos, para fins de implantação do Distrito Industrial do Município de Alto Paraguai – MT.

Parágrafo Único – Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos Estaduais e Federais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 14 de abril de 2010.

Adair José Alves Moreira
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LEI 254/2010

Dispõe sobre o pagamento de diárias no Poder Executivo do Município de Alto Paraguai – MT.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT., ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos servidores municipais, agentes políticos, comissionados e contratados do Poder Executivo que se ausentarem do Município, em objeto de serviço, além do transporte, as diárias serão pagas, na conformidade da tabela de que trata o art. 2º desta lei.

Parágrafo Único – Nos casos em que houver o deslocamento de contratado para acompanhamento de pacientes em tratamento fora do Município ou da sede em campanhas de vacinação, ou qualquer outro serviço para este Município, somente poderá ser paga diárias, se previsto em seu contrato de trabalho.

Art. 2º - As diárias serão pagas de acordo com a seguinte tabela:

CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito	R\$ 300,00	R\$ 500,00
Vice-Prefeito	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Secretários	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Chefe Departamento	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Encarregado	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Cargos de Nível Superior	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Técnico	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Assistente da Prefeitura	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Serviços Apoio I, II, e Educacional	R\$ 60,00	R\$ 120,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º – Os valores das diárias poderão ser reajustados por decreto do Poder Executivo, com base nos índices oficiais de correção.

§ 2º – O Poder Executivo publicará, de acordo com a presente Lei, decreto normatizando a concessão de diárias, assim como sua prestação de contas e a devolução de numerário quando for o caso.

§ 3º – Os casos omissos nesta Lei poderão ser resolvidos aos preceitos da Lei 11/90 de 19/11/1990 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 14 de abril de 2010.

Adair José Alves Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **03/05/2010 às 13:30 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Aquisição de 01 Trator Agrícola sobre rodas, 4x4, 75 a 80 cv, transmissão de 12 x 4 velocidades, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alto Paraguai - MT, conforme especificações completas constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 19 de Abril de 2010.

LAURO JOSNEY CORRÊA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Apicás

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE APIACÁS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001
“CORREÇÃO DO ANEXO I e ANEXO III”

O Prefeito do Município de Apicás MT, Sr. Sebastião Silva Trindade, através da Comissão Organização do Concurso Público, autoriza a correção do “Anexo I” e do “Anexo III”, do Edital de Concurso nº 001/2010, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª. Vaga oferecida no Anexo I ao cargo de **ENFERMEIRO**. Corrige-se a exigência da formação de **NÍVEL TÉCNICO + REGISTRO NO COREN-MT**, por **NÍVEL SUPERIOR + REGISTRO NO COREN-MT**.

Cláusula 2ª. Vaga oferecida no Anexo I ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**. Corrige-se a exigência do **REGISTRO NO CRO-MT**, por **CRM-MT**.

Cláusula 3ª. Altera-se o Anexo I e Anexo III aos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS**. Corrige-se a exigência da CNH “E”, por **CNH “C”**.

Cláusula 4ª. As alterações mencionadas entram em vigor imediatamente e que seja promovida a devida publicidade para não prejudicar aos candidatos.

Apicás MT, 16 de abril de 2010

Comissão Organização de Concurso Público
Presidente Sra. Vera Lucia Peruzo Trindade

Sebastião Silva Trindade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

LEI MUNICIPAL Nº 936/2010

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 512/2002, CRIA E EXTINGUE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo – X da Lei Municipal nº 512/2002, passa a vigorar acrescido do cargo constante do anexo I, desta lei.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Chefe de Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante no anexo X, da Lei nº 512/2002.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010).

VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - CRIA CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNTO - SEPLAN	QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
01		Chefe de Departamento de Convênios e Contratos	2.173,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2010, cujo Objeto é: **AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS A BASE DE TROCA E SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÃO**; Dia: 04/05/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 04 de Maio de 2010, no endereço acima. Fundamento Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga - MT, 19 de Abril de 2010. Reginaldo Luiz Schiavinato - Pregoeiro

PORTARIA N.º 46/2010

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 30/2010, DE 01/03/2010.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar** ao todo a Portaria n.º **030/2010**, de **01/03/2010**, a qual nomeia a Senhora, **DINA DANTAS DA SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento De Agricultura**, vinculado a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2010, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de abril de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 47/2010

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a senhora **DINA DANTAS DA SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Convênios e Contratos**, vinculado a Secretária Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2010, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de abril de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aripuanã

FAPEMA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL FAPEMA N.º 001/2010

O FAPEMA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto Torremocha, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Aripuanã-MT, 30 de março de 2010.

Carlos Roberto Torremocha
Gestor

Prefeitura Municipal de Barão Melgaço

BARÃO-PREVI-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL BARÃO-PREVI-PREVI N.º 001/2010

O BARÃO-PREVI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Alves Ribeiro, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Barão de Melgaço-MT, 30 de março de 2010.

Marcelo Alves Ribeiro
Gestor

Prefeitura Municipal de Cáceres

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da através da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação – Pregão Presencial 07/2010, conforme descrição abaixo.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis, tais como: álcool, gasolina, óleo diesel e lubrificantes de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I do Edital.

Vencedora: AUTO POSTO TUIUIU LTDA

Valor: R\$ 1.556.783,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais)

Realização: 16 de abril de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da através da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação – Pregão Presencial 05/2010, conforme descrição abaixo.

OBJETO: Contratação 02 (dois) ônibus, em bom estado de conservação, com capacidade de 44 (quarenta e quatro) passageiros, para atender aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) idosos participantes do “Projeto Conviver”.

Fonte de Recursos: Recursos Co-financiados pelo Governo Federal e Estadual e Recursos PRÓPRIOS

Vencedora: VALE DO PARAGUAI TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Valor: R\$ 144.535,00 (Cento e Quarenta e Quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

Realização: 25 de março de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

ATO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo: 5810 de 05/03/2010

Processo: 82/2010

Dispensa: 31/2010

Interessado: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A COMPRA EM CARATER EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA TAPAGEM DE BURACOS, ASSENTAMENTO DE MANILHAS E CONFECÇÃO DE BOCAS DE LOBO, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DANIFICADAS PELAS CHUVAS OCORRIDAS ENTRE OS DIAS 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2010 NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Despesas: RECURSOS FUNDO ESPECIAL PETROBRÁS .

Fundamento: Artigo 24, IV da Lei nº 8.666 de 21/jun/1993

Local e Data: Cáceres / MT 05 de abril de 2010.

Código	Fornecedor	Valor
4054	ASSUNÇÃO & MOREIRA LTDA	R\$ 50.209,00

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO NOS TERMOS DO Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data: CÁCERES / MT - 05 de Abril de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO NOS TERMOS DO Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, 05 de abril de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO Nº 029/2010
PREGÃO: Nº 008/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede administrativa situada na Avenida Centro Oeste nº 286 Centro, CEP. 78.652-000 inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. GASPAR DOMINGOS LAZARI, doravante denominado apenas por CONTRATANTE, e a empresa: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA-ME CNPJ: 26.768.747/0001-88 com sede na Avenida Brasil S/N - Bairro Vila 2000 – Município de Confresa no Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Srª Sebastiana Terezinha de Freitas Leal, portadora da Carteira de Identidade n.º M - 5.360.881 SSP/MG, CPF/MF n.º 464.418.756-91, doravante denominado CONTRATADO, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 008/2010, ao REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, para atender as Secretarias desta Prefeitura, conforme abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitário por Item;

Empresa: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA-ME

Item	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	7.000	Refeições	14,00	98.000,00
02	8.950	Marmitex	8,00	71.600,00
			Total	169.600,00

Nos preços registrados estão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas.

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 19/04/2011, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO Nº 008/2010.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. Confresa/MT, 19 de Abril de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA-ME
Gaspar Domingos Lazari	Sebastiana Terezinha de Freitas Leal
Contratante	Contratado

**DECRETO Nº. 213
DE 08 DE ABRIL DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a determinação judicial do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, contida nos autos do Processo nº 2010.36.00.004267-0, em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no qual são investigadas as OSCIP's INSTITUTO CREATIO e INSTITUTO IDHEAS, bem como as empresas SANENG, CONSMAN e ENGESAN, em diversos Municípios do Estado de Mato Grosso e em outros Estados da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a suspensão de todos os pagamentos à OSCIP INSTITUTO CREATIO, que foi contratada pela Prefeitura de Cáceres no ano de 2006, através do procedimento licitatório nº 01/2006 – Concurso de Projetos.

Art. 2º **DETERMINAR** a suspensão de todos os pagamentos à Empresa CONSMAN, que foi contratada pela Prefeitura de Cáceres no ano de 2008, através do procedimento licitatório nº 10/2008 – Tomada de Preço.

Art. 3º Ainda, diante do fato que a OSCIP INSTITUTO IDHEAS, bem como as empresas SANENG e ENGESAN não possuem qualquer relação com o Município de Cáceres, **DETERMINAR, ad cautela**, em face da determinação judicial acima mencionada, a proibição de contratação e conseqüentes emissões de empenhos e pagamentos com as referidas empresas.

Art. 4º **DETERMINAR**, finalmente, à Secretaria de Administração juntamente com a Procuradoria Geral e demais Secretarias a instauração, de procedimentos administrativos, com a finalidade de se apurar os fatos contidos no Processo nº 2010.36.00.004267-0 e outros que forem pertinentes ao referido caso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de abril de 2010.

**TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres**

Afixado em 08.04.2010

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **MARÇO/2010**. Este documento

permanecerá ali exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação. **MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA** Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 19/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Marilda Maria Batista**

Modalidade: Dispensa 05/2010

Objeto: Locação de um imóvel localizado à Rua São Francisco, nº. 132, Bairro Cavahada, na cidade de Cáceres-MT, para o funcionamento da

Casa de Apoio Transitório para atender à população em situação de rua neste Município de Cáceres-MT.

Dotação orçamentária: **Dotação: 2.094.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades do fundo Municipal Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física**

Ficha: 805

Valor: **R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).**

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2010

Assinam:

**TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres**

**MARILDA MARIA BATISTA
Locadora**

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 20/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **José Vieira dos Santos**

Modalidade: Dispensa 06/2010

Objeto: Locação de um imóvel comercial, de alvenaria, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, n. 2.222, Bairro Jardim Padre Paulo, na cidade de Cáceres-MT, para ser utilizado no desenvolvimento das atividades da jornada ampliada do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do Bairro Jardim Padre Paulo, neste Município.

Dotação: 2.079.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria.

Ficha: 713

Compl.Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2010

Assinam:

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

Locador

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 21/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Roberto Teixeira da Silva**

Modalidade: Dispensa 07/2010

Objeto: Locação de um imóvel residencial, de alvenaria, localizado à Avenida São João, n. 126, Bairro Cavahada, onde abriga o Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa, do Município de Cáceres.

Dotação: 2.035.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa.

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

Ficha: 527

Valor: R\$ 17.268,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e oito reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 1.439,00 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2010

Assinam:

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Locador

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 22/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Roberto Teixeira da Silva**

Modalidade: Dispensa 08/2010

Objeto: Locação de um imóvel residencial, de alvenaria, localizado à Rua da Tapagem, n. 1.019, Bairro Centro, para a instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – Infante Juvenil / CAPS.

Dotação: 2.033.3.3.90.36.00.00.00 – Manutenção das atividades do Centro de Atenção Básica Psico-social.

Ficha: 523

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2010

Assinam:

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

Locador

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 023/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Nilda Rodrigues Viana**

Objeto: Locação de um imóvel residencial, de alvenaria, localizado na Rua São Geraldo, s/nº, Bairro Vila Irene, neste Município, para abrigar as instalações de uma unidade do Programa de Saúde da Família – P.S.F

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 2.026.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades dos PSFs – Ficha 505 - Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de Janeiro de 2010.

Assinam:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

NILDA RODRIGUES VIANA

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 039/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Mendes Transportes Ltda-ME**

Modalidade: Contratação direta

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte diário de idosos dos bairros para o Centro de Múltiplo Uso – C.M.U, localizado na Rua dos Madeireiros, s/nº., Bairro Cavalhada, onde desenvolvem atividades múltiplas com a finalidade de assegurar os direitos sociais do idoso, promovendo sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso.

Prazo: 12 (doze) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

Fonte do Recurso: Programa ASEF

Dotação Orçamentária: Ficha 833 – 12.20.2.099.3.3.90.39.00.00.00.00 – Piso básico de transição/criança/família/ido

Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de Março de 2010.

Assinam:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

NELSON DA GUIA MENDES DE OLIVEIRA

Mendes Transportes Ltda

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 040/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **F.C.A Comércio e Transportes Ltda**

Modalidade: Convite 09/2010

Objeto: Locação de 03 (três) caminhões basculantes truck, com capacidade para 10/12 M₃ destinados ao transporte de resíduos oriundos da limpeza dos macros canais de drenagem de águas pluviais, neste Município.

Prazo: 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 329 – 1.045.3.3.90.39.00.00.00.00 – Ampliação e recuperação de canais de drenagem.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 78.264,00 (setenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de Março de 2010.

Assinam:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

FERNANDO CARLOS ARGUELLO

F.C.A Engenharia, Comércio e Transportes Ltda

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 049/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Everaldo José de Souza-ME**

Modalidade: Contratação Direta

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas partes internas e externas das escolas municipais de educação infantil da zona rural, quais sejam: E.M. Vera Ligia Baldo, E.M. Vera Ligia Baldo – Extensão da Zona Rural, E.M. Laranjeira-I, E.M. Laranjeira-II, E.M. Mata Cumprida, E.M. Paulo Freire, E.M. Paulo Freire-Limoeiro, E.M. 16 de Março, E.M. União e Trabalho, E.M. Marechal Rondon, E.M. Marechal Rondon-Extensão da zona rural e E.M. Roça Velha.

Prazo: 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

Fonte do Recurso: FUNDEB 40%

Dotação Orçamentária: Ficha 575 – 07.30.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos das atividades do Ensino Fund.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de Março de 2010.

Assinam:

DIMAS SANTANA SOUZA NEVES

Secretário Municipal de Educação

EVERALDO JOSÉ DE SOUZA

Everaldo José de Souza-ME

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 050/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Everaldo José de Souza-ME**

Modalidade: Contratação Direta

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas partes internas e externas das escolas municipais de educação infantil da zona urbana, quais sejam: Centro Municipal de Educação Infantil, E.M Brincando e Aprendendo, E.M. Província de Arezzo, E.M. Lázara Falqueiro de Aquino, E.M. Fazenda Arte, E.M. Pequeno Sábio, E.M. Buscando o Saber e E.M. Gotinhas do Saber.

Prazo: 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

Fonte do Recurso: FUNDEB 40%

Dotação Orçamentária: Ficha 591 – 07.30.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção e encargos das atividades do Ensino Fund.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de Março de 2010.

Assinam:

DIMAS SANTANA SOUZA NEVES
Secretário Municipal de Educação

EVERALDO JOSÉ DE SOUZA
Everaldo José de Souza-ME
Contratada

PORTARIA Nº. 097
DE 14 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO os dispostos na Lei nº 8080/90 e o artigo 1º da Lei nº 8142/90; o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92,

RESOLVE:

Art.1º-Fica convocada a **I Conferência Municipal de Saúde Mental, a realizar-se em Cáceres-MT**, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cáceres-MT, no dia 14/04/2010, com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT.

Art.2º-A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central “Saúde Mental, direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar desafios”, com os seguintes eixos temáticos: Eixo 1: “Saúde Mental e Políticas de Estado: pactuar caminhos intersetoriais”; Eixo 2: “Consolidar a rede de atenção psicossocial e fortalecer os movimentos sociais”, Eixo 3: “Direitos humanos e cidadania como desafio ético e intersetorial”.

Art.3º-A Conferência será presidida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário(a) Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo(a) vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde ou subsecretário(a) e ou representante legal.

Art.4º-O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento que norteará a conferência.

Art.5º-As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Saúde de Cáceres/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres/MT e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

Art. 6º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de abril de 2010.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 14.04.10

PORTARIA Nº. 098
DE 14 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO os dispostos na Lei nº 8080/90 e o artigo 1º da Lei nº 8142/90; o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92,

RESOLVE:

Art.1º-Nomear os senhores relacionados abaixo a constituírem a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental.
Danilton Rocha Teotônio – Terapeuta Ocupacional – CAPS 1
Flaviane Garcia Pires – Psicóloga – CAPSi
Glauber Figueredo Romero – Técnico Agrícola – CAPS 1
Gláucia Paula Accordi – Enfermeira – CAPS 1
Luiza Aparecida de Amorim – Assistente Social – CAPS 1
Marco Antonio Antunes da Cruz – Técnico de Enfermagem – CAPS 1
Nayara Fanaia Fontes – Enfermeira – CAPSi
Nilde Kelly Novack – Assistente Social – CAPSi
Renata Carrelo da Costa – Psicóloga – CAPS 1

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de abril de 2010.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 14.04.10

Prefeitura Municipal de Campinápolis

PREVI-CAMP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREVI-CAMP N.º 001/2010

O PREVI-CAMP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Campinápolis-MT, 30 de março de 2010.

Altino Vieira de Rezende Filho
Gestor

Prefeitura Municipal de Canarana

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT

CONTRATADO: Romeu Weimer Me.

CONTRATO: 22/2010

DATA: 22/03/2010

Vigência: 22/03/2011

OBJETO: Aquisição de Combustível. O valor global para prestação do presente contrato é de 97.600,00 (Noventa e Sete Mil e Seiscentos Reais).

CONTRATADO: Auto Posto Serra Dourada Ltda.

CONTRATO: 23/2010

DATA: 22/03/2010

Vigência: 22/03/2011

OBJETO: Aquisição de Combustível. O valor global para prestação do presente contrato é de 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

CONTRATADO: Auto Posto Garapu Ltda.

CONTRATO: 24/2010

DATA: 22/03/2010

Vigência: 22/03/2011

OBJETO: Aquisição de Combustível. O valor global para prestação do presente contrato é de 133.550,00 (Cento e Trinta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

CONTRATADO: Alcir R. D. Costa

CONTRATO: 25/2010

DATA: 24/03/2010

Vigência: 31/12/2010

OBJETO: Manutenção e Conservação de Veículos em Lavagem e Lubrificação. O valor global para prestação do presente contrato é de 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

CONTRATADO: R. N. A. Cerqueira & Cia Ltda.

CONTRATO: 26/2010

DATA: 24/03/2010

Vigência: 24/03/2011

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) câmaras fria. O valor global para prestação do presente contrato é de 39.700,00 (Trinta e Nove Mil Reais e Setecentos Reais).

Prefeitura Municipal de Carlinda

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROCESSO Nº 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da CARTA CONVITE nº 001/2010, **não houve comparecimento de participantes interessados em concorrer na Licitação de CARTA CONVITE 001/2010 destinado a selecionar melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGÊNCIA DE PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, INSERÇÕES EM RÁDIO, DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS E PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DESTA CÂMARA MUNICIPAL**. Carlinda/MT, em 19 de Abril de 2010.

**ILIANE ROQUE LELES
Presidente da CPL**

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROCESSO Nº 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da CARTA CONVITE nº 001/2010, **não houve comparecimento de participantes interessados em concorrer na Licitação de CARTA CONVITE 001/2010 destinado a selecionar melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGÊNCIA DE PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, INSERÇÕES EM RÁDIO, DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS E PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DESTA CÂMARA MUNICIPAL**.

Carlinda/MT, em 19 de Abril de 2010.

**ILIANE ROQUE LELES
Presidente da CPL**

Publique-se

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO N.º 356/2010 DE 20/04/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2010

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso V, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, REFORMA NOS PSF's SÃO PAULO APÓSTOLO E SÃO CAMILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0280672-33/2008/MINISTÉRIO DA SAÚDE/ CAIXA.**

CONSTRUTORA IMPACTO LTDA

PRAZO: 20/04/2010 a 16/09/2010

VALOR: R\$: 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais).

CARLINDA-MT, 20 de Abril de 2010.

**ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL**

Prefeitura Municipal de Castanheira

**CASTPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL CASTPREV N.º 001/2010**

O CASTPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Castanheira, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Antunes de França, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Castanheira-MT, 30 de março de 2010.

Jose Antunes de França
Gestor

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2010

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, através da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **21 DE MAIO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS**, através de reedição e republicação do presente Edital, na sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, localizada na rua Tiradentes, 166, Centro, nesta cidade de CHAPADA DOS GUIMARÃES, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2010 nos termos e condições fixadas neste Edital.

Os envelopes serão recebidos até **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE MAIO DE 2010**, na sala de Licitações na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, localizada na rua Tiradentes, 166 - Bairro Centro na cidade de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, 20 DE ABRIL DE 2010.

JOSÉ SEBASTIAO CHAVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cocalinho

PREVI-COCALINHO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREVI-COCALINHO N.º 001/2010

O PREVI-COCALINHO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique do Amaral, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Cocalinho-MT, 30 de março de 2010.

Luiz Henrique do Amaral
Gestor

Prefeitura Municipal de Colíder

EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 080/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LIDER LTDA
OBJETO: Execução da Obra de Construção de 50 (Cinquenta) Unidades Habitacionais (Casas Populares) com 24,12 m² Cada Uma, a Ser Edificadas com Recursos Financeiros Obtidos Através de Financiamento Oriundo do Programa Carta de Crédito – Garantia Caução – Administrados pela Caixa

Econômica Federal – CEF e nos Moldes do Programa Habitacional denominado de “TO FELIZ” no Município de Colíder/MT. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar a dotação orçamentária mencionado na Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada Global nº 080/2008

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 115/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GENÉSIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Execução das Obras de Construção de 31 (Trinta e Uma) Unidades Habitacionais, Rede de Energia Elétrica, Sistema de Abastecimento de Água e Terraplanagem no Bairro Boa Esperança do Município de Colíder/MT, Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar a dotação orçamentária mencionada na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Execução de Obras nº 115/2008.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 100/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: SM CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária na Av. José Luiz da Silva (Parcial), Av. Gov. Jaime Campos (Parcial), Av. Amazonas (Parcial) e Rua Borba Gato (Parcial) no Município de Colíder/MT, Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar a dotação orçamentária mencionado na Cláusula Quinta do Contrato de Execução de Obras nº 100/2009.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 122/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: SM CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, Construção de 40m de Muro com Gradil Padrão da SEDUC na Frente da Escola, Pórtico em Concreto e Portões de Acesso na Escola Estadual “CAFÉ NORTE” no município de Colíder/MT, Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar a dotação orçamentária mencionado na Cláusula Quinta do Contrato de Execução de Obras nº 122/2009.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 128/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: SM CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Estadual “CAFÉ NORTE” no município de Colíder/MT, Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar a dotação orçamentária mencionado na Cláusula Quinta do Contrato de Execução de Obras nº 128/2009.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 124/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

OBJETO: Execução da Obra de Construção de Escola no Município de Colíder/MT, nos Termos do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA, Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar a dotação orçamentária mencionada na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Execução de Obras nº 124/2008.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 042/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Construção do Núcleo Administrativo da Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar a dotação orçamentária mencionado na Cláusula Quinta do Contrato de Execução de Obras nº 042/2009.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 061/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: SM CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária em Parte da Av. Mato Grosso no Município de Colíder/MT, Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar a dotação orçamentária mencionado na Cláusula Quinta do Contrato de Execução de Obras nº 061/2009.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 069/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: SM CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em Parte da Av. Dom Pedro, Rua Caiabis e Rua Joaquim Luiz Rodrigues no Município de Colíder/MT. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar a dotação orçamentária mencionado na Cláusula Quinta do Contrato de Execução de Obras nº 069/2009.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2010

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 106/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: SM CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Construção de Unidade Escolar com 24 (Vinte e Quatro) Salas de Aula, Praça de Alimentação e demais dependências no Município de Colíder/MT. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar a dotação orçamentária mencionado na Cláusula Quinta do Contrato de Execução de Obras nº 106/2008.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 039/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: SM CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Construção de Área de Eventos em Praça Pública no Município de Colíder/MT. Pelo presente Termo Aditivo, as

partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar a dotação orçamentária mencionado na Cláusula Quinta do Contrato de Execução de Obras nº 039/2009.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2010

PORTARIA Nº 125/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, VIVIANE DEBORA DA SILVA, no Cargo de Técnica em Enfermagem, referencia 06, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, ANDREIA SIMONE VIEIRA NEITZKE, no Cargo de Técnica em Enfermagem, referencia 06, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, ANGELITA DOS SANTOS, no Cargo de Técnica em Enfermagem, referencia 06, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DE FATIMA DA SILVA, no Cargo de Técnica em Enfermagem, referencia 06, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA LENI DE SALES EVARISTO, no Cargo de Técnica em Enfermagem, referencia 06, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA, no Cargo de Técnica em Enfermagem, referencia 06, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 812/2010

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Março de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colider – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Srº. Paulo Sérgio Lopes de Souza e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. Roseane Webster Nogueira, toma posse no cargo de Médica, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colider – Mt., 01 de Março de 2010.

compromissado

Secretário Municipal de Saúde
e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 812/2010

Termo de posse que assina a Srª. Roseane Webster Nogueira, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Médica, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de Saúde
e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 810/2010

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Março de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colider – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Magolim e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. Rosimara Pereira da Silva, toma

posse no cargo de Apoio Administrativo Educacional, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Março de 2010.

compromissado

Secretária Municipal de Educação,
Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 810/2010

Termo de posse que assina a Srª. Rosimara Pereira da Silva, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretária Municipal de Educação,
Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 826/2010

Aos 08 (Oitavo) dia do mês de Março de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Srº. Paulo Sérgio Lopes de Souza e do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Edson Salgueiro, a Srª. Verônica Aparecida da Silva, toma posse no cargo de Técnica em Enfermagem, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 08 de Março de 2010.

compromissado

Secretária Municipal de Saúde
e Saneamento Básico

Prefeito Municipal em exercício

TERMO DE POSSE Nº. 826/2010

Termo de posse que assina a Srª. Verônica Aparecida da Silva, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Técnica em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretária Municipal de Saúde
e Saneamento Básico

Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Colniza

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 003/2010, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão nº 037/2010, cujo objeto é selecionar empresa para locação de **UM CAVALO MECANICO COM UMA SEMI REBOQUE DE PRANCHA**, foi o seguinte licitante **CEREZOLI E SANTOS LTDA-EPP**, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado loca.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 16 de Abril de 2010.

**ANTÔNIO APOLINÁRIO
PREGOEIRO OFICIAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 4148/2010
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 08 (oito) MESES contados a partir da data de sua publicação no jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª Neli Capitani, RESOLVE registrar os preços da empresa **Dias da Silva e Negrisoli dos Santos Ltda - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 160/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições futuras de Materiais de construção, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecendo a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 08 (oito) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens e materiais de consumo registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

DIAS DA SILVA E NEGRISOLI DOS SANTOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUNT.	UN.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	AREA FINA	80.000	M		64,00	5.120,00
02	BRITA Nº 1	5.000	M		203,00	1.215,00
03	FIO SOLIDO 2,5MM	250.000	M	VALECON	1,07	267,50
04	ARAME COZIDO	80.000	KG	BELGO	8,90	712,00
05	PREGO 13 X 13	60.000	KG	GERDAU	8,00	480,00
06	PREGO 18 X 27	60.000	KG	GERDAU	6,80	408,00
07	PREGO 19 X 36	60.000	KG	GERDAU	6,80	408,00
08	PREGO 12 X 12	60.000	KG	GERDAU	8,00	480,00
09	PREGO 18 X 30	60.000	KG	GERDAU	6,80	408,00
10	PREGO 20 X 48	60.000	KG	GERDAU	6,80	408,00
11	BROCA P MADEIRA	25.000	UN	IRWIN	11,80	295,00
12	CAL HIDRATADO BRANCO 20KG	60.000	KG	EMAL	9,90	495,00
13	CANO DE 25MM PARA AGUA - BARRA DE 6 METROS	50.000	UN	TUBOZAN	11,80	590,00
14	FIO PARALELO 2,0 X 4,0 MM	300.000	M	VALECON	3,20	960,00
15	FIO PARALELO 4MM RL	300.000	M	VALECON	2,90	870,00
16	FITA ISOLANTE 19MM X 20MTS	50.000	UN	ELETR MAR	4,75	237,50
17	JOELHO ESGOTO 100MM	100.000	UN	AMANCO	4,45	445,00
18	JOELHO SOLD. 25MM	300.000	UN	AMANCO	0,85	255,00
19	PREGO TELHEIRO 1KG	80.000	KG	GERDAU	11,00	880,00
20	REGISTRO 25MM	40.000	UN	AMANCO	9,80	392,00
21	REGISTRO 50MM 1X 1X 1/2	40.000	UN	AMANCO	19,50	780,00
22	SIFA UNIVERSAL DUPLA	50.000	UN	AMANCO	13,25	662,50
23	TIJULOS 08 FUROS	15.000.000	UN	JOAO DE BARRO	0,36	5.400,00
24	VEDA ROSCA	100.000	UN	ACKROS	6,25	625,00
25	SIFA MULTIUSO	40.000	UN	AMANCO	7,25	290,00
26	TELHA DE BARRA ROMANA	400.000	UN	CRUZADO	1,50	600,00
27	REATOR ELÉTRICO 2 X40W	100.000	UN	RCG	29,80	2.980,00
28	REATOR ELÉTRICO 2 X20W	100.000	UN	RCG	28,80	2.880,00
29	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	50.000	UN	EMPALUX	5,80	580,00
30	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	50.000	UN	EMPALUX	5,00	250,00
31	CAL VIRGEM SACCA DE 20 KG	50.000	KG	EMALTEC	15,50	775,00
32	CANO DE PVC PARA ESGOTO 100MM - BARRA DE 06 METROS	50.000	UN	TUBOZAN	43,75	2.187,50
33	CANO DE PVC PARA AGUA 40MM - BARRA DE 06 METROS	50.000	UN	TUBOZAN	32,75	1.637,50
34	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO -	100.000	UN	FORT LEV	180,00	18.000,00

94	COLHER DE PEDREIRO	10.000	UN	TRAMONTINA	13,50	135,00
95	TUBO ESGOTO 100MM	80.000	UN	TUBOZAN	43,80	3.504,00
96	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	112.000	UN	TUBOZAN	11,90	1.332,80
97	MARTELO 25MM C/ CB FIBRA	2.000	UN	STANLEY	38,90	77,80
98	CHAVE DE FENDA 1/4X8	4.000	UN	TRAMONTINA	4,90	19,60
99	LAPIS P/CARPINTEIRO	20.000	UN	FABER CASTEL	1,75	35,00
100	ANCINHO REFORÇADO 16 DTS	5.000	UN	TRAMONTINA	14,00	70,00
101	JOELHO ESG. 90X100MM C/VISITA 50MM	20.000	UN	AMANCO	10,80	216,00
102	JOELHO ESGOTO 100MM	30.000	UN	AMANCO	4,45	133,50
103	JOELHO SOLD. 25MM	50.000	UN	AMANCO	0,85	42,50
104	JOELHO SOLD. 50	15.000	UN	AMANCO	3,25	48,75
105	CAIXA SIFAO QUA 100MM	10.000	CX	AMANCO	10,50	105,00
106	CAIXA DE SIFAO RED 250X200X50	8.000	CX	AMANCO	42,00	336,00
107	TRENA DE AÇO 05M	10.000	UN	PROFILD	10,00	100,00
108	TUBO DE ESGOTO 50MM	30.000	UN	TUBOZAN	29,90	897,00
109	TUBO PVC SOLD 50MM	20.000	UN	TUBOZAN	44,50	890,00
110	JOELHO SOL BUCH LATAO 25X1/2" 90°	50.000	UN	AMANCO	3,90	195,00
111	TEE ESGOTO 40 X 40	50.000	UN	AMANCO	1,80	90,00
112	TEE SOLD 50	20.000	UN	AMANCO	3,25	65,00
113	TEE ESG. 100X100	10.000	UN	AMANCO	8,50	85,00
114	TORNEIRA CROMADA 1/2	10.000	UN	ICO	18,90	189,00
115	TORNEIRA DE PIA 1158 C-33/C-23	10.000	UN	ICO	34,00	340,00
116	REATOR ELÉTRICO 2 X40W	50.000	UN	RCG	29,80	1.490,00
117	REATOR ELÉTRICO 2 X20W	50.000	UN	RCG	29,80	1.490,00
118	LAMPADA ECONOMICA 34W 127V	50.000	UN	EMPALUX	22,50	1.125,00
119	LAMPADA 25W 127V	100.000	UN	EMPALUX	14,90	1.490,00
120	LUMINARIA TUBO ELETRICA 2X40	20.000	UN	LUMIART	77,00	1.540,00
121	LUMINARIA TUBO ELETRICA 2X20	15.000	UN	LUMIART	58,00	870,00
122	PREGO 18 X 27	80.000	KG	GERDAU	6,80	544,00
123	PREGO 19 X 36	50.000	KG	GERDAU	6,80	340,00
124	CANO DE PVC PARA ESGOTO 100MM - BARRA DE 06 METROS	15.000	UN	TUBOZAN	43,75	656,25
125	CANO DE PVC PARA AGUA 40MM - BARRA DE 06 METROS	15.000	UN	TUBOZAN	32,75	491,25
126	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO - CAPACIDADE 600 LITROS	5.000	UN	FORT LEV	180,00	900,00
127	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA TOMADA P/ ALVENARIA	50.000	UN	ALIANÇA	35,90	1.795,00
128	TOMADA TELEFONE	20.000	UN	TRAMONTINA	4,70	94,00
129	BANDEJA P/ PINTURA	10.000	UN	TRAMONTINA	5,90	59,00
130	FECHADURA DE BANHEIRO COM ALAVANCA INOX	10.000	UN	METASUL	4,50	45,00
131	BOIA VASAO TOTAL 3/4	5.000	UN	ALIANÇA	29,80	298,00
132	BOIA VASAO TOTAL 1/2	5.000	UN	TINABRAS	59,00	295,00
133	BOIA VASAO TOTAL 1/2	5.000	UN	TINABRAS	93,00	465,00
134	CAIXA DE DESCARGA - PLÁSTICA - 09 LITROS	9.000	UN	ASTRA	23,90	191,20
135	SELADOR ACRILICO DE 18 LITROS	10.000	UN	LOBO	89,00	890,00
136	TINTA ACRILICA DE 18 LITROS NA COR BRANCA	10.000	UN	LOBO	182,00	1.820,00
137	PREGO 13 X 13	40.000	KG	GERDAU	8,00	320,00
138	PREGO 12 X 12	40.000	KG	GERDAU	8,00	320,00
139	PREGO TELHEIRO 1KG	20.000	KG	GERDAU	11,00	220,00
140	LIMA CHATA 8"200MM CX C/06 UN	20.000	UN	K F	63,00	1.260,00
141	FAÇAO 16	10.000	UN	TRAMONTINA	13,50	135,00
142	COLHER DE PEDREIRO	10.000	UN	TRAMONTINA	13,50	135,00
143	ARCO 2 X 48	2.000.000	KG	GERDAU	10,15	20.300,00
144	PREGO 18X24	80.000	KG	GERDAU	6,80	544,00
145	MARRETA COM C/ CABO 3,0 KG	12.000	UN	PACETA	45,80	549,60
146	VASSOURAO DE MADEIRA C/ CABO	80.000	UN	ONODIM	23,80	1.904,00
147	FITA ISOLANTE 19MM X 20MTS	50.000	UN	ELETROMAR	4,75	237,50
148	PICARETA ALVIAO	20.000	UN	PANDOLFO	35,00	700,00
149	PREGO 19 X 36	50.000	KG	GERDAU	6,80	340,00
150	FAÇAO 16	15.000	UN	TRAMONTINA	8,00	120,00
151	PREGO 20 X 48	50.000	KG	GERDAU	6,80	340,00
152	LIMATAO MOTOSSERA 3/16 FINA	40.000	UN	K F	4,20	168,00
153	ALAVANCA 1,80 MTS	15.000	UN	MARTINELLI	120,00	1.800,00
154	LUVA DE PVC FORRADA 36 CM	160.000	UN	MUCAMBO	13,90	2.224,00
155	ENXADA DE GOIVA 2,0 LIBRAS	30.000	UN	BELOTA	25,00	750,00

156	FOICE 02	18.000	UN	ZEZINHO	49,00	882,00
157	ENXADAO (ESTREITO DE 13X17 CM)	10.000	UN	BELOTA	25,90	259,00
158	ENXADAO 3 LE FJ	12.000	UN	BELOTA	25,90	310,80
159	PE DE CABRA REDONDO 3/4X60 CM	15.000	UN	TRAMONTINA	18,90	283,50
160	MARTELO 27 MM EMBORNECHADO	10.000	UN	STANLEY	39,90	399,00
161	MARRETA 2KG	10.000	UN	PACETA	38,00	380,00
162	PA QUADRADA CORTAD S/ CB	10.000	UN	METIUSA	17,80	178,00
163	PREGO 17 X 21	50.000	KG	GERDAU	8,00	400,00
164	CAVADEIRA ART BICO TUCANO CB MADEIRA	10.000	UN	TRAMONTINA	69,00	690,00
165	CAVADEIRA RETA	10.000	UN	TRAMONTINA	18,30	183,00
166	LONA PRETA 6 X 100	500.000	UN	LONAX	0,90	450,00
167	CAL PARA PINTURA 8KG	80.000	UN	EMALTEC	11,50	920,00
168	LUVA RASPA P 0 7 CM	30.000	UN	MUCAMBO	8,90	2.670,00
169	CARRIOLA (CARRINHÃO DE MAC)	12.000	UN	METALOSA	122,00	1.464,00
170	CIEMTO 50 KG	1.000.000	KG	ITAU	26,00	26.000,00
171	AREA FINA	250.000	M		60,00	15.000,00
172	BRITA Nº 1	150.000	M		203,00	30.450,00
173	ARAME RECOZIDO N 18	50.000	UN	BELGO	8,90	445,00
174	BARRA DE FERRO 3/8 12 METROS	100.000	UN	GERDAU	43,50	4.350,00
175	LUVA LR 25MM	300.000	UN	AMANCO	1,30	390,00
176	LUVA SOLDÁVEL 25MM	350.000	UN	AMANCO	0,80	280,00
177	JOELHO R 25MM	20.000	UN	AMANCO	1,90	38,00
178	T ROSQUEAVEL 25MM	250.000	UN	AMANCO	2,50	625,00
179	T LISO 25MM	100.000	UN	AMANCO	1,30	130,00
180	CAP 25MM	200.000	UN	AMANCO	0,80	160,00
181	PLUG 25MM	70.000	UN	AMANCO	1,00	70,00
182	ADAPTADOR PEAD 20 X 25	250.000	UN	DURIM	2,50	625,00
183	ADAPTADOR 25MM	250.000	UN	DURIM	1,30	325,00
184	LUVA UNIAO PEAD	350.000	UN	DURIM	4,20	1.470,00
185	MANGUEIRA PEAD 20MM ROLO COM 100 METROS	600.000	UN	AMAFLEX	3,90	1.950,00
186	COLAR DE TOMADA 60 MM	50.000	UN	AMANCO	9,70	485,00
187	COLAR DE TOMADA 110MM	25.000	UN	AMANCO	32,50	812,50
188	CANO 60MM BARRA DE 6 METROS	50.000	UN	TUBOZAN	62,50	3.125,00
189	CANO 110MM BARRA DE 6 METROS	20.000	UN	TUBOZAN	152,00	3.040,00
190	LUVA DE CORRER 60MM	300.000	UN	AMANCO	14,90	4.470,00
191	LUVA DE CORRER DE FOF 110MM	50.000	UN	AMANCO	33,00	1.650,00
192	LUVA DE CORRER DE FOF 150MM	15.000	UN	AMANCO	87,00	1.305,00
193	LUVA DE CORRER DE FOF 200MM	10.000	UN	AMANCO	182,00	1.820,00
194	CAO 25MM BARRA DE 6 METROS	30.000	UN	TUBOZAN	11,80	354,00
195	SERRINHA	80.000	UN	STARRET	3,90	312,00
196	ADESIVOS PARA TUBOS E CONEXÕES 175 GRAMAS	30.000	UN	AMANCO	9,90	297,00
197	TINTA ACRILICA DE 18 LITROS NA COR BRANCA	11.000	UN	LOBO	182,00	2.002,00
198	TINTA S/B 18L COR BRANCA	12.000	UN	LOBO	284,00	3.408,00
199	CORANTE LIQUIDO AMARELO	30.000	UN	XADREZ	2,40	72,00
200	CORANTE LIQUIDO VERDE	25.000	UN	XADREZ	2,40	60,00
201	TINTA TÔMOTIVA EM GERAL LARANJA	34.000	UN	SHERWIN WILLIAMS	34,00	1.156,00
202	TINTA VINIL ACRIL BRANCO 18 L	15.000	UN	LOBO	115,00	1.725,00
203	TIJULOS 08 FUROS	5.000.000	UN	JOAO DE BARRO	0,36	1.800,00
204	CIMENTO 50 KG	15.000	KG	ITAU	26,00	390,00
205	VEDA ROSCA	4.000	UN	ACKROS	6,25	25,00
206	ABRACADEIRA DE METAL 3/4	50.000	UN	WACCO	1,27	63,50
207	PREGO 19 X 36	20.000	KG	GERDAU	6,80	136,00
208	PREGO 18X24					

220	ENGATE FLEX PVC 40 CM	30.000	UN	AMANCO	2,90	87,00
221	ASSEN SANIT TPJ BCO	30.000	UN	ASTRA	21,76	653,40
222	TORNEIRA CROMADA 1/2	20.000	UN	ICO	18,90	378,00
223	PARAFUSO SANITARIO COM BUCHA 10	100.000	UN	METROX	3,20	320,00
224	CHUVEIRO 1/27 V	50.000	UN	LORENZETE	48,50	2.425,00
225	INTERRUPTOR 1 T COM TOMADA	50.000	UN	TRAMONTINA	9,50	475,00
226	PLUG 25MM	30.000	UN	AMANCO	1,00	30,00
227	CABIDE SIMPLES	45.000	UN	EXPAMBOX	6,90	310,50
228	FIO SOLIDO 2,5MM	500.000	UN	VALECON	1,10	550,00
229	FITA ISOLANTE 19X20MT	10.000	UN	ELETROMAR	4,75	47,50
230	ANEL DE CERA P/ VASO	30.000	UN	VEDANEL	8,70	261,00
231	ESPIQUE PARA VASO C/ BORRACHA	22.000	UN	AMANCO	2,20	48,40
232	REG PRES C/ CANOPLA C-45	12.000	UN	ICO	39,90	478,80
233	SIFÃO SANFONADO	30.000	UN	AMANCO	7,25	217,50
234	PARAFUSO P/ VASO COM BUCHA 08	36.000	UN	METROX	2,20	79,20
235	TOMADA UNIVERSAL COM PLACA	50.000	UN	TRAMONTINA	7,90	395,00
236	CANOPLA VALV C/ GROMADO	20.000	UN	DOCOL	53,20	1.064,00
237	PAPELEIRA P/ TAMPA	60.000	UN	EXPAMBOX	16,90	1.014,00
238	CAIXA DE SIFÃO RED. 150X150X50/40	22.000	UN	AMANCO	14,00	308,00
239	CADEADO 25MM	14.000	UN	PADO	10,50	147,00
240	TEE SOLDO 25	10.000	UN	AMANCO	1,20	12,00
241	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	5.000	UN	TUBOZAN	11,90	59,50
242	BATENTE JOGO - 14X2,10	5.000	UN	GARAPA	25,00	125,00
243	ARGAMASSA 20KG	17.000	KG	QUARTZOLIT	13,50	229,50
244	TUBO ESG. Ø 100 MM	5.000	UN	TUBOZAN	43,80	219,00
245	TUBO DE ESGOTO 50MM	5.000	UN	TUBOZAN	29,90	149,50
246	ADESIVO PVC FRASCO 175 GR	1.000	UN	AMANCO	9,90	9,90
247	VEDA ROSCA	2.000	UN	ACKROS	6,25	12,50
248	BACIA SANITARIA DE LOUÇA	2.000	UN	LUZARTE	88,00	176,00
249	COLUNA CONVENCIONAL DE LOUÇA	2.000	UN	LUZARTE	41,90	83,80
250	PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA 10	12.000	UN	METROX	3,25	39,00
251	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	10.000	UN	ALIANÇA	35,90	359,00
252	VISTAS PARA PORTA DE MADEIRA (Ø2 LADOS)	5.000	UN	GARAPA	28,00	140,00
253	DOBRIÇA GALVANIZADA 3/12 C/3	5.000	UN	ROCHA	9,90	49,50
254	ANEL DE CERA P/ VASO	2.000	UN	VEDANEL	8,70	17,40
255	PAPELEIRA C/ TAMPA	2.000	UN	EXPAMBOX	16,90	33,80
256	SABONETEIRA	2.000	UN	EXPAMBOX	13,90	27,80
257	TUOLOS Ø6 FUIOS	300.000	UN	JOAO DE BARRRO	0,36	108,00
258	AREIA FINA	4.000	M		64,00	256,00
259	BRITA N° 1	1.000	M		203,00	203,00
260	FIO SOLIDO 10 MM	200.000	M	VALECON	3,50	700,00
261	TINTA ACRILICA DE 18 LITROS NA COR BRANCA	10.000	UN	LOBO	182,00	1.820,00
262	CIMENTO 50 KG	30.000	KG	ITAU	26,00	780,00
263	CAL HIDRATADA 20 KG	20.000	KG	EMAL	9,90	198,00
264	JANELA VENEZIANA R12 CG 1,0X1,50	13.000	UN	HAIALA	287,00	3.731,00
265	JANELA VENEZIANA R12 CG 1,0X1,20	1.000	UN	HAIALA	225,00	225,00
266	JOELHO SOLDÁVEL 90X25X1/2	7.000	UN	AMANCO	1,20	8,40
267	FISO CERAMICO P/4	15.000	UN	INCEFFRA	15,90	238,50
268	REVESTIMENTO CERAMICO	40.000	UN	INCEFFRA	15,90	636,00
269	REJUNTE GRAFITE	20.000	UN	ARGAFLEX	3,00	60,00
270	JOELHO ESGOTO 90 X100MM	5.000	UN	AMANCO	4,45	22,25
271	TEE ESGOTO RED 100X050	2.000	UN	AMANCO	8,50	17,00
272	CAIXA SINFONADA QUADRADA 100X100X50 MM	2.000	UN	AMANCO	10,80	21,60
273	JOELHO ESGOTO 90X50MM	8.000	UN	AMANCO	1,90	15,20
274	LAVATORIO DE LOUÇA	2.000	UN	LUZARTE	41,90	83,80
275	ENGATE FLEX PVC 40 CM	4.000	UN	AMANCO	2,90	11,60
276	CABIDE SIMPLES	4.000	UN	EXPAMBOX	6,90	27,60
277	TRELICA Ø6M 1X4	2.000	UN	GERDAU	29,80	59,60
278	TUOLO 1/2	50.000	UN	JOAO DE BARRRO	0,36	18,00
279	LAMPADA ECONOMICA 48/48W 127	18.000	UN	EMPALLUX	33,90	610,20
280	PLAFONIER C/SOQUETE DE LOUÇA	18.000	UN	DECORLUX	7,00	126,00

281	PORTA ALMOFADADA 1,00X2,10	5.000	UN	ANGELIM	125,00	625,00
282	JOELHO SOLDO 25MM	20.000	UN	AMANCO	0,80	16,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- Os materiais e produtos deverão ser entregues nos locais a ser definidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
 - A entrega dos itens poderá ser diariamente, de segunda a sexta-feira;
 - A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresente problemas na utilização);
 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução do empenho.
 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
 - Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
 - Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
- Fornecer a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos;
- Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração;
- O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;
- Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.
- Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
- Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
 - Advertência por escrito
 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;
- Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 19 de Abril de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro

Ádina da Silva
Suplente

Cristiane P. de S. S. Dorneles
Equipe de Apoio

Edson da Silva Barbosa
Equipe de Apoio

Rubens Veiga Salvador Martins
Dias da Silva e Negrisoni dos Santos Ltda - ME

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ATA DE REGISTO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 4218/2010

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 034/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 09 (nove) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª. Nelci Capitani, RESOLVE registrar os preços das empresas Paulo César Ferreira da Silva – ME, R. Santana Comercio – ME e Gráfica e Papelaria Grafiart Ltda - EPP, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 160/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições futuras de materiais gráficos, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 09 (nove) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens e materiais de consumo registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T.	V. UNITARI O	V. TOTAL
03	CARTÃO DE VISITA - TAMANHO 9 X 5 CM, COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL TRIPLEX	UN	500	0,36	180,00
04	ENVELOPE TIMBRADO - TIPO SACO, TAMANHO 24 X 34 CM, NA COR BRANCO, IMPRESSÃO EM PRETO, COM BRASÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO	UN	1500	0,89	1.335,00
06	CERTIFICADOS NO FORMATO 9 (NOVE) COLORIDO FRENTE E VERSO, CONFECCIONADOS EM	UN	1340	0,52	696,80

07	PAPEL COUCHE, 230 GRAMAS	UN	300	8,92	2.676,00
08	PAPEL TIMBRADO 4 CORES BLOCOS COM 100 FOLHAS	UN	6000	0,70	4.200,00
09	CAPAS EM 4 CORES COM BOLSA E PORTA CARTÃO	UN	200	14,445	2.889,00
10	ADESIVOS PRA VEICULOS 50 X 40 CM COLORIDO	UN	300	3,16	948,00
11	ADESIVO PRA POR DE VEICULOS 40 X 40 CM COLORIDO	UN	300	11,92	3.576,00
12	CRACHAS EM PVC FRENTE COLORIDA E VERSO UMA COR	UN	250	11,98	2.995,00
14	PAINEL EN LONA IMPRESSA MEDINDO 5 X 2,5 COM ILHOS	UN	05	977,80	4.889,00
16	CERTIFICADOS NO FORMATO 9 (NOVE) COLORIDO FRENTE E VERSO, CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHE, 230 GRAMAS	UN	200	1,68	336,00
27	CARTÃO VACINAÇÃO A CRIANÇA – UNIDADES 45X 21 (QUATRO DOBRAS) PAPEL TIPO CARTOLINA.	UN	4000	0,713	2.850,00
46	FICHA DA RECEPÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI – BLOCO COM 50 FOLHAS,FRENTE E VERSO 30 X 22	UN	400	3,322	1.329,00
57	PAPEL TIMBRADO 4 CORES BLOCOS COM 100 FOLHAS	UN	300	8,92	2.676,00
58	CAPAS EM 4 CORES COM BOLSA E PORTA CARTÃO	UN	6000	0,70	4.200,00
59	CARTÃO DE VISITAS EM 4 CORES PAPEL COUCHE FOSCO C/ LAMINAÇÃO	UN	5000	0,08	400,00
60	PANFLETO EDUCATIVO	UN	30000	0,70	2.100,00
61	FOLDER FTO 4C/ 3 DOBRAS 4X4 CORES	UN	5000	0,34	1.700,00
62	BANNER EM LONA COLORIDO 1.50 X 2M	UN	40	174,50	6.980,00
63	PLACA INDICATIVA DE 50 X 40 EM PVC 3MM ADESIVADA	UN	10	28,50	285,00
64	PAINEL EN LONA IMPRESSA MEDINDO 5 X 2,5 COM ILHOS	UN	05	977,80	4.889,00
65	CRACHAS EM PVC FRENTE COLORIDA E VERSO UMA COR	UN	250	11,98	2.995,00

R. SANTANA COMERCIO - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T.	V. UNITARI O	V. TOTAL
01	CARIMBO AUTOMÁTICO - TAMANHO: 3,6 X 1,6 CM, COM A CAIXINHA NA COR PRETA E REFIL PRETO	UN	11	27,00	297,00
02	CARIMBO AUTOMÁTICO -	UN	05	45,90	229,50

	TAMANHO: 7,2 X 1,8 CM, COM A CAIXINHA NA COR PRETA E REFIL PRETO				
19	BLOCO REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VEICULAR – BLOCO 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 22X30	UN	150	4,393	659,00
36	BLOCO DE DUPLA VIRAL – BLOCO COM 50 FOLHAS 29 X 21	UN	10	16,00	160,00
38	BLOCO FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 02 VIAS (BRANCA E AZUL) 29 X 20 – BLOCO 50 FOLHAS	UN	10	22,40	224,00

GRAFICA E PAPELARIA GRAFIART LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T.	V. UNITARI O	V. TOTAL
5	ENVELOPE TIMBRADO - TIPO OFÍCIO "RPC", TAMANHO 22,9 X 11,5 CM, NA COR BRANCO, IMPRESSÃO EM PRETO COM BRASÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO	UN	1500	0,433	650,00
13	ENVELOPE OFÍCIO 11 X 22 4 X 0 COR	UN	1000	0,35	350,00
15	BLOCO DE SUMULA C/3 VIAS 50X1 VOLEIBOL – FUTSAL – FUTEBOL - SOCIETY	UN	40	27,50	1.100,00
17	SIVP SISTEMA INFORMAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALARIA – BLOCO COM 100 FOLHAS NUMERADAS 28X21	UN	100	7,20	720,00
18	BOLETIM ATIVIDADES DIÁRIAS DO AGENTE DE SAÚDE – BLOCO 50 FOLHAS 22X21	UN	60	5,95	357,00
20	BLOCO AUTO TERMO COM 03 VIAS(BRANCA,AZUL,AMARELA) AUTOCOPIANTE NUMERADA 30X21	UN	10	27,00	270,00
21	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO - UNIDADE EM PAPEL VERGE 21X29.	UN	150	3,75	562,50
22	BLOCO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE MALARIA – BLOCO COM 50 FOLHAS 28X21	UN	10	19,50	195,00
23	BLOCO FICHA DE VISITA – BLOCO COM 50 FOLHAS 15X11	UN	50	2,90	145,00
24	BLOCO DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 03 VIAS AUTOCOPIANTE 29 X21	UN	10	41,00	410,00
25	BLOCO DEPARTAMENTO DE COMBATE A ENDEMIAS 03 VIAS AUTOCOPIANTE 29 X21	UN	20	24,75	495,00
26	BLOCO TERMO APREENSÃO INUTILIZARÃO INTERDIÇÃO 03 VIAS AUTOCOPIANTE,NUMERADO 30X22	UN	10	39,80	398,00
28	CARTÃO DE CADASTRAMENTO DE	UN	7.952	0,054	430,00

29	FAMILIAS – 8 X 5				
29	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL – BLOCO 50 FOLHAS 29X22	UN	15	13,00	195,00
30	BLOCO FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR – CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS DE IDADE – BLOCO 50 FOLHAS 30 X 21	UN	150	3,233	485,00
31	BLOCO FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR – CRIANÇAS MAIORES DE 05 ANOS DE IDADE – BLOCO 50 FOLHAS 30 X 21	UN	150	3,833	575,00
32	BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICOS 26X18.	UN	15	13,333	200,00
33	BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PACS/PSF/SSA-2 – BLOCO COM 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO 30 X 22.	UN	10	18,80	188,00
34	BLOCO DE CADASTRAMENTO SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 29 X21,5 – BLOCO 50 FOLHAS	UN	20	9,75	195,00
35	BLOCO DTP CONTRA DIFTERIA TÊTANO E COQUELUCHE - BLOCO COM 50 FOLHAS 30 X 21	UN	2	65,00	130,00
37	BLOCO DUPLA ADULTO CONTRA DIFTERIA /TÊTANO – BLOCO 50 FOLHAS 30 X21	UN	20	11,50	230,00
39	CARTÃO SOMBRA,UNIDADES, PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO 20,5 X 11,5	UN	200	0,95	190,00
40	BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 29,5 X 21 – BLOCO COM 50 FOLHAS	UN	50	6,60	330,00
41	BLOCO BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE 29,5 X 21 – BLOCO COM 50 FOLHAS	UN	100	3,98	398,00
42	CARTÃO DE CONTROLE DIABETE E HIPERTENSÃO, UNIDADE FRENTE E VERSO PAPEL CARTÃO 16 X23	UN	500	0,57	285,00
43	BLOCO DE PRONTUÁRIO REABILITAÇÃO FÍSICA FRENTE E VERSO – BLOCO COM 50 FOLHAS.	UN	8	25,00	200,00
44	PEDIDO EXAME – BLOCO COM 50 FOLHAS 22X15	UN	150	1,933	290,00
45	ATESTADO MEDICO – BLOCO COM 50 FOLHAS 22X15	UN	150	2,333	350,00
47	PEDIDO EXAME – BLOCO COM 50 FOLHAS 22X15	UN	150	1,933	290,00
48	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM – BLOCO 50 FOLHAS	UN	250	1,960	490,00

49	BLOCO DE PRONTUÁRIO MEDICO – BLOCO 50 FOLHAS 30X20	UN	100	4,60	460,00
50	BLOCO DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS/BALANÇO HÍDRICO – BLOCO COM 50 FOLHAS 30X21	UN	200	3,82	764,00
51	BLOCO ROTULO DE SORO – BLOCO 50 FOLHAS/AUTO ADESIVO 6X8	UN	150	2,90	435,00
52	BLOCO HISTÓRICO CLÍNICO FRENTE E VERSO 30X21	UN	200	3,83	766,00
53	CONTROLE DO CENTRO CIRÚRGICO COM FRENTE E VERSO 30X21 – BLOCO 50 FOLHAS	UN	50	6,50	325,00
54	BLOCOS DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL B NUMERADA – BLOCO COM 50 FOLHAS-PADRÃO(OBS.A EMPRESA DEVE SER AUTORIZADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO)	UN	21	9,10	191,10
55	CAPA DE PROCESSO	UN	2000	0,575	1.150,00
56	CARIMBO AUTOMÁTICO - TAMANHO: 3,6 X 1,6 CM, COM NA COR PRETA E REFIL PRETO	UN	03	28,00	84,00
66	CARTÕES DE FELICITAÇÃO PAPEL COUCHIE 230 4X0 COR FTO 16	UN	300	0,917	275,00
67	ENVELOPE OFÍCIO 11 X 22 4 X 0 COR	UN	1000	0,35	350,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- 5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.3. Os materiais e produtos deverão ser entregues nos locais a ser definidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3.1. A entrega dos itens poderá ser diariamente, de segunda a sexta feira;
- 5.4. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

- 5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.
- 9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
- 10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;
- 10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 10.5. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 - I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
 - II. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

- As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 20 de Abril de 2010.

Antonio Apolinário Pregoieiro	Adina da Silva Suplente
Cristiane P. de S. S. Dorneles Equipe de Apoio	Giselle Santos de Paiva Equipe de Apoio
Rosângela Santana R. Santana Comercio – ME	Paulo César Ferreira da Silva Paulo César Ferreira da Silva – ME
Alessandro Donato Martins	
Gráfica e Papelaria Grafiart Ltda EPP	

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 041/2010 – PMC
PROCESSO: 5175/2010**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção e implantação de iluminação Pública para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 de maio de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (066) 3571-1000 a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza- MT 19 de abril de 2010.

**Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial**

**PREVI-COLNIZA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREVI-COLNIZA Nº 001/2010**

O PREVI-COLNIZA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Colniza, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelci Capitani, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Colniza-MT, 30 de março de 2010.

**Nelci Capitani
Gestor**

Prefeitura Municipal de Comodoro

**DECRETO N.º 026/2010
DE: 04.04.2010**

“Prorroga o prazo de vigência do Decreto n.º 003, de 04 de janeiro de 2010 e dá outras providências.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as erosões urbanas dos Bairros São Francisco e Setor Industrial tende a agravar em razão das fortes chuvas iniciadas nos últimos meses e por se tratar de um fenômeno gradativo;

CONSIDERANDO o artigo 6º, Parágrafo único do Decreto n.º 003, de 04 de janeiro de 2010, o qual estabelece a prorrogação de prazo,
DECRETA

Art. 1º. A Prorrogação do prazo de vigência do Decreto n.º 003, de 04 de janeiro de 2010, para mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de abril de 2010.

**Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Confresa

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010**

Objeto: Aquisição de Móveis de Madeira para atender as necessidades das Secretarias de: Educação, Saúde e Assistência Social. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos demais licitantes, que a Empresa N.M.C. da Silva – Comércio e Indústria ME, interpôs recurso administrativo contra sua inabilitação na alínea “a” do item 9.1.3, do Edital. Fica aberto o prazo de impugnação ao recurso interposto, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Confresa, 13 de Abril de 2010. **José Carneiro da Silva** Presidente da CPL.

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA DECISÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (“CPL”) comunica que, após apreciação dos recursos interpostos pela empresa N.M.C. da Silva – Comércio e Indústria ME em face da decisão que declarou inabilitado a referida empresa, julgou improcedente tal recurso, mantendo sua decisão de inabilitação da empresa por deixar de apresentar a Certidão requerida na alínea “a” do item 9.1.3, do Edital. A Ata da Sessão de Julgamento em face da Análise e Julgamento da Habilitação dos Recursos Interpostos bem como a solicitação de interposição de recurso da Licitante datada de 13.04.2010, foi remetida à Assessoria Jurídica, que, em 14.04.2010, confirmou a decisão da CPL. A Ata da Sessão de Julgamento dos Recursos Interpostos em face da Análise e Julgamento da Habilitação encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações, bem como toda a documentação pertinente poderá ser consultada na Av: Centro Oeste, nº 286, sala Licitações e Contratos, Centro, no horário de 07h às 11h. A CPL Comunica que será cancelada a Licitação corrente e marcará nova data para a realização de novo certame para a referida aquisição. Confresa 15 de Abril de 2010.

**José Carneiro da Silva
Presidente da CPL**

**ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010 PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2010**

A Prefeitura Municipal de Confresa, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o contido no processo nº 018/2010, torna público a quem possa interessar que o nome da empresa vencedora do Certame que foi Publicada no Diário Oficial do Estado no dia 24/03/2010 na Página 045 e no Jornal Oficial dos Municípios publicado no dia 24/03/2010 na Página 21, **onde se Lê: “White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A CNPJ: 24.380.578/0020-41 com sede na BR 101 SUL - KM 17 S/Nº BLOCO 03 - Bairro Prazeres – Município de Jaboatão do Guararapa no Estado de Pernambuco”, Ler-se: “White Martins Gases Industriais do Norte S/A CNPJ: 34.597.955/0007-85 com sede na Avenida B, Nº 1434 - Centro – Município de Cuiabá no Estado de Mato Grosso”.** Confresa, 20 de Abril de 2010.

**José Carneiro da Silva
– Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010
AVISO**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **Prestação de Serviços no Transporte Escolar**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, e o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04 (quatro) de maio de 2010, às 08:00 (oito) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551224 ou 1621, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Cotriguaçu, 20 de abril de 2010.
Damião Carlos de Lima
Prefeito Municipal de Cotriguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2010

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2010, tendo como Objeto: **“Aquisição de**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LUBRIFICANTES, com abertura no dia 06 de maio de 2010, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais).

Cotriguaçu, 20 de abril de 2010

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
MÊS/ANO: 04/2010

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
056	01/04/2010	ENIO NUNES DORNELES	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	797,95	31/12/2010			CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010	NADA A RELATAR
057	01/04/2010	LUCEMIR POSSEBO M DARE	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	797,95	31/12/2010			CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010	NADA A RELATAR
058	01/04/2010	LEVITE SANTANA SANTIAGO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	802,95	31/12/2010			CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010	NADA A RELATAR
059	01/04/2010	JOAQUIM DOS SANTOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	804,45	31/12/2010			CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010	NADA A RELATAR
060	01/04/2010	ANTONIO PAULO DE ALMEIDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	812,25	31/12/2010			CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010	NADA A RELATAR

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
061	01/04/2010	PEDRO CARLOS DE ALMEIDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	812,25	31/12/2010			CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010	NADA A RELATAR
062	01/04/2010	IRINEU ALVES ORTIZ	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.459,40	31/12/2010			CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010	NADA A RELATAR
063	01/04/2010	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	692,00	31/12/2010			CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010	NADA A RELATAR
064	01/04/2010	JAIR FERNANDES NUNES	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	212,25	31/12/2010			CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010	NADA A RELATAR
065	01/04/2010	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA UNIÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	22.902,80	31/12/2010			CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010	NADA A RELATAR
066	05/04/2010	WANILTON LIMA DA SILVA	Aluguel de ônibus para transporte de pessoas carentes de Cotriguaçu a Juína e Cuiabá, no mês de abril a julho	5.035,00	05/07/2010			NADA A RELATAR	NADA A RELATAR

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
067	07/04/2010	AUTO MECANICA COTRIGUAÇU LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	22.740,00	07/07/2010			CARTA-CONVITE Nº 010/2010	NADA A RELATAR
068	07/04/2010	ACY NUNES DE SIQUEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA: Item 1 - Acompanhamento da apuração do índice de participação do Município de COTRIGUAÇU na arrecadação do ICMS - cota parte 25% vigorar no ano 2011 com base na documentação de 2009 compreendendo: 1.1 - Análise das informações referente a comercialização de produtos constantes dos relatórios da Secretaria de Fazenda; 1.2 - Cruzamento de informações constantes dos relatórios SINTEGRA, SINTRAN E NFPAs, com os valores declarados nas GIAs ICMS; 1.3 - Análise das GIAs ICMS, a fim de verificar inconsistências ou divergências de CFOP, valores zerados de saídas, quando ocorrer discrepância, muito grande das entradas em relação às saídas; 1.4 - Elaboração de intimação para os contribuintes ou contabilistas para a regularização das GIAs com erros de preenchimento; 1.5 - Elaboração de intimação para os contribuintes omissos de GIAs, visando a sua regularização perante a Sefaz-MT; 1.6 - Elaboração e acompanhamento de recursos administrativo perante a Sefaz-MT, caso necessário; II - Monitoramento da Gestão: - Elaboração da Programação Financeira; - Acompanhamento da Execução Orçamentária; - Acompanhamento das Metas Bimestrais de Arrecadação.	25.000,00	31/12/2010			CARTA-CONVITE Nº 011/2010	NADA A RELATAR

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
069	07/04/2010	LUIZ CARLOS MACHADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS	28.350,00	31/12/2010			CARTA-CONVITE Nº 012/2010	NADA A RELATAR
070	12/04/2010	LÓGICA CONSULTORIA LTDA -ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONFORME DESCRIÇÃO: Acompanhamento junto a Secretaria Estadual de meio Ambiente (SEMA/MT) conforme a demanda e/ou necessidade de licenciamentos ambientais	31.600,00	31/12/2010			CARTA-CONVITE Nº 013/2010	NADA A RELATAR
071	16/04/2010	COTRIGUAÇU MOTOSSERRAS LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.339,00	16/07/2010			TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010	NADA A RELATAR

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: 04/2010

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº NE
RESCISÃO	038/2010	DESINTERESSE POR PARTE DO CONTRATADO	14/04/2010	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR

RETIFICAÇÃO

053	05/03/2010	ONDE SE LÊ MOACIR CAVAGNOLLI LER-SE-A V.MAQUINO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE TELEVISÃO DE INTERESSE DESSE MUNICÍPIO E DA POPULAÇÃO EM GERAL	54.000,00	31/12/2010			TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010	NADA A RELATAR
-----	------------	---	--	-----------	------------	--	--	-----------------------------	----------------

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste

PREVI-CONQUISTA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREVI-CONQUISTA N.º 001/2010

O PREVI-CONQUISTA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Podavin, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Conquista D'Oeste-MT, 30 de março de 2010.

Jair Podavin
Gestor

Prefeitura Municipal de Curvelândia

CURVELÂNDIA-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL CURVELÂNDIA-PREV N.º 001/2010

O CURVELÂNDIA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lair Ferreira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Curvelândia-MT, 30 de março de 2010.

Lair Ferreira
Gestor

Prefeitura Municipal de Denise

PORTARIA Nº 063/2010

Denise - MT, 22 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,
R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL e CLASSE a funcionária abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sendo do "NÍVEL I" para o "NÍVEL II" e da CLASSE A para a CLASSE B, conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Maria Rosa de Oliveira	12/02/2007	1176423-6	SSP/MT 876.052.011-68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 064/2010 Denise - MT, 22 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NIVEL o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Agente Fiscal Tributário, sendo do "NIVEL I" para o "NIVEL II", conforme Decreto nº 005/2010 de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a criação das tabelas salariais dos cargos criados pela Lei Municipal 451/2006, Anexo Único.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Donato Félix Darolt Neto	27/02/2007	16513436 SSP/MT	016.997.211-90

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

Prefeitura Municipal de Diamantino

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010

A comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº. 001 de 04/01/2010, através do seu Presidente, torna publico e para o conhecimento dos licitantes que, em sessão publica da mesma, datada de 07/04/2010, as 09h00min, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1º lugar: Coplan – Consultoria e Planejamento Ltda, com proposta no valor total de R\$ 20 % (vinte por cento) em razão do valor recebido pelo Município decorrente da recuperação de créditos realizados pelo contratado.

Diamantino-MT, 19 de abril de 2010.

Sandra Berenice Wagner da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

PREVNORTE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVNORTE N.º 001/2010

O PREVNORTE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson Francisco Alessio, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes,

dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Gaúcha do Norte-MT, 30 de março de 2010.

Nilson Francisco Alessio
Gestor

Prefeitura Municipal de General Carneiro

PREVI-GEN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-GEN N.º 001/2010

O PREVI-GEN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sra. Magali Amorim Vilela de Moraes, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

General Carneiro-MT, 30 de março de 2010.

Magali Amorim Vilela de Moraes
Gestora

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

PORTARIA Nº. 005 de 09/02/2010

"DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada, nos termos do Processo Seletivo Municipal realizado em 19/01/2010, Edital n.º 001/2010, a candidata **GABRIELLI PALERMO PASTOS**, brasileira, portadora do CI RG 2135378-6 SSP/MT e do CPF nº. 034.118.901-42, residente na Avenida Lions Clube, nº. 900, Bairro Aeroporto e domiciliada neste município de Guarantã do Norte - MT, inscrita sob o n.º 003 - MA 62, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

REGISTRADO NESTA SECRETARIA
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME
11/02/2010

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária de Planejamento e Gestão

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA N.º 005 de 09/02/2010

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada, nos termos do Processo Seletivo Municipal realizado em 19/01/2010, Edital n.º 001/2010, a candidata **GABRIELLI PALERMO PASTOS**, brasileira, portadora do CI RG 2135378-6 SSP/MT e do CPF n.º. 034.118.901-42, residente na Avenida Lions Clube, n.º. 900, Bairro Aeroporto e domiciliada neste município de Guarantã do Norte - MT, inscrita sob o n.º 003 - MA 62, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

REGISTRADO NESTA SECRETARIA
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME
11/02/2010

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária de Planejamento e Gestão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 11 de maio de 2008, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento da vagas abaixo relacionadas:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
	01º	LUIZ BRANCO	355
	02º	MARCILEI PEREIRA	361
	03º	PAULO FERREIRA DE SOUZA	357

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 09 de abril de 2010, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

· **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso;
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do Edital do Concurso Público n.º. 001/2008;

· **Originais:**

- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- Duas fotos 3X4 recentes;
- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 09 de abril de 2010.

MERCIDIO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 11 de maio de 2008, CONVOCA pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
	01º	JONATHAN VICENTE DA SILVA	0392

II. O candidato convocado terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 06 de abril de 2010, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

· **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso;
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do Edital do Concurso Público n.º. 001/2008;

· **Originais:**

- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- Duas fotos 3X4 recentes;
- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2010.

MERCIDIO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2010

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Público n.º 01/2010, realizado no dia 19 de janeiro de 2010, CONVOCA pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

AGENTE DE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MICRO-ÁREA
	02º	GRACIELA NEVES DE BRUM	71

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de 02 de fevereiro de 2010, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

· **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- a. Carteira de Identidade;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d. Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso;
- e. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo.

· **Originais:**

- a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b. Duas fotos 3X4 recentes;
- c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;

Guarantã do Norte/MT, 02 de fevereiro de 2010.

**MERCIDIO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 001 de 27/01/2010

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada, nos termos do Processo Seletivo Municipal, Edital n.º 009/2009, a candidata **ROSIMEIRE TAQUES SADLOVSKI**, brasileira, portadora do CI RG 2108673-7 SSP/MT e do CPF n.º 031.233.201-70, residente na Rua Angelim, n.º 1135, Bairro Centro e domiciliada neste município de Guarantã do Norte - MT, inscrita sob o n.º 001 - MA 2, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

**MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal**

REGISTRADO NESTA SECRETARIA
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME
27/01/2010

**CLECI BORELI FELISBINO
Secretária de Planejamento e Gestão**

PORTARIA N.º 003 de 02/02/2010

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, nos termos do Concurso Público Municipal realizado em 11/05/2008, Edital n.º 001/2008, a candidata **MARIA KEILA DE LIMA**, brasileira, portadora do CI RG n.º 1088523-4 SSP/MT e do CPF n.º 806.022.151-53, residente na Rua Embare, n.º 318, Bairro Cidade Nova e domiciliada neste município de Guarantã do Norte - MT, inscrita sob o n.º 00396, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE À S ENDEMIAS**.

ARTIGO 2º - A candidata nomeada por esta Portaria, será considerada desistente da vaga se não comparecer no prazo de trinta dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

**MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal**

REGISTRADO NESTA SECRETARIA
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME
02/02/2010

**CLECI BORELI FELISBINO
Secretária de Planejamento e Gestão**

PORTARIA N.º 004 de 08/02/2010

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada, nos termos do Processo Seletivo Municipal, Edital n.º 014/2008, a candidata **GENI DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CI RG 2011580-6 SSP/MT e do CPF n.º 026.017.481-50, residente na Rua Curupixa, n.º 17, Bairro Horizonte II e domiciliada neste município de Guarantã do Norte - MT, inscrita sob o n.º 001 - MA 70, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

**MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal**

REGISTRADO NESTA SECRETARIA
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME
08/02/2010

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 007 de 10/02/2010

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada, nos termos do Processo Seletivo Municipal realizado em 19/01/2010, Edital n.º 001/2010, a candidata **GRACIELA NEVES DE BRUM**, brasileira, portadora do CI RG 1943609-2 SSP/MT e do CPF n.º 023.387.331-77, residente na Rua São Paulo, n.º 585, Bairro Jardim Vitória e domiciliada neste município de Guarantã do Norte - MT, inscrita sob o n.º 001 - MA 71, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

REGISTRADO NESTA SECRETARIA
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME
10/02/2010

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 008 de 10/02/2010

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada, nos termos do Processo Seletivo Municipal realizado em 19/01/2010, Edital n.º 001/2010, a candidata **FRANCIELE RITTRE**, brasileira, portadora do CI RG 1359843-0 SSP/MT e do CPF n.º 005.764.561-28, residente na Rua das Goiabeiras, n.º 61, Bairro Jardim Vitória e domiciliada neste município de Guarantã do Norte - MT, inscrita sob o n.º 001 - MA 44, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

REGISTRADO NESTA SECRETARIA
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

10/02/2010

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 010 de 22/02/2010

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, nos termos do Concurso Público Municipal realizado em 11/05/2008, Edital n.º 001/2008, o candidato **ROGÉRIO OSMAR WUADEN**, brasileiro, portador do CI RG n.º 1599806-6 SSP/MT e do CPF n.º 007.389.191-60, residente na Rua Manaus, n.º 1773, Bairro Jardim Vitória e domiciliado neste município de Guarantã do Norte - MT, inscrita sob o n.º 00380, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**.

ARTIGO 2º - O candidato nomeado por esta Portaria, será considerada desistente da vaga se não comparecer no prazo de trinta dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

REGISTRADO NESTA SECRETARIA
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME
22/02/2010

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010
OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, com base na Lei Complementar 167/97, 158/2010 na função de PROFESSOR.

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
214/2010	EVA VALADARES DE SOUSA	Professor Ensino Superior Vigência: 09/04 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, com base na Lei Municipal 662/08 e termo de acordo de cooperação técnica 004/2008 para a prestação de serviços na função Agente de inspeção auxiliar

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
204/2010	TIAGO ICASSATTI PORTE	Vigência: 05/04 a 31/12/2010 Valor mensal: 848,24 Carga horária: 40 h.
205/2010	JOSEVALDO GOMES FERNANDES	Vigência: 05/04 a 31/12/2010 Valor mensal: 848,24 Carga horária: 40 h.
206/2010	LAYNES PEDRO AMORIM	Vigência: 05/04 a 31/12/2010 Valor mensal: 848,24 Carga horária: 40 h.
207/2010	ELIOMAR PEREIRA LEITE	Vigência: 05/04 a 31/12/2010 Valor mensal: 848,24 Carga horária: 40 h.
208/2010	FABIANE MAGGIONI	Vigência: 05/04 a 31/12/2010 Valor mensal: 848,24 Carga horária: 40 h.
209/2010	SIDINEI DOS SANTOS	Vigência: 05/04 a 31/12/2010 Valor mensal: 848,24 Carga horária: 40 h.

Guarantã do Norte/MT

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaúba

DECRETO Nº. 024/2010
De: 09 de Abril de 2010.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE ALEI:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dentre as modalidades de Regime Especial de pagamento nele previstas, o Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, opta pelo pagamento de seus precatórios judiciais, da administração direta e indireta, na forma do inciso I do § 1º e do § 2º do aludido artigo 97, ficando incluídos em tal regime os precatórios que ora se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante a sua vigência.

§ 1º Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer referidos no caput, serão depositados mensalmente, no último dia útil de cada mês, em conta própria administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a no mínimo 1 % (um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do § 3º e seus incisos, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração divulgará mensalmente, o valor da receita corrente líquida apurada, para os fins do § 1º.

§ 3º Os depósitos relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2010 serão efetuados excepcionalmente até o dia 31 de maio desse ano.

Art. 2º Os recursos que, nos termos do Artigo 1º, forem depositados em conta própria para pagamento de precatórios judiciais, serão utilizados:

I – 100% (cem por cento) para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal para os precatórios do mesmo ano, e no § 2º daquele mesmo artigo, para os precatórios em geral;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração manterá o registro cadastral de pagamentos de todos os requerimentos da Administração Direta e Indireta municipal, para controle, verificação de pagamentos e conferência da ordem em que serão realizados.

§ 1º As entidades da Administração Indireta deverão manter atualizados os registros de seus requerimentos junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, informando em até 5 (cinco)

dias do respectivo recebimento, e nesse mesmo prazo, informar as alterações que a qualquer tempo lhes forem comunicadas pelo Poder Judiciário.

§ 2º Os requerimentos da Administração Indireta, já formalizados até a data deste Decreto e ainda não informados junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, deverão ser cadastrados dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, no âmbito de suas atribuições, poderá adotar providências para implantação e regulamentação das disposições do presente Decreto.

Art. 5º As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010 e vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, na forma do Artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

RAIMUNDO ZANON
-Prefeito Municipal-

PUBLIQUE-SE;
 REGISTRE-SE;
 CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/04/2010 À 24/04/2010

EXTRATO DO CONTRATO PESSOAL 008/2010

OBJETO: CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº.819/2010, e conforme Decreto 04/2010 e demais disposições na função de Técnico de Enfermagem, no exercício de 2010, assinado em 08 de março de 2010.
CONTRATADO: SANDRA APARECIDA JULIAO
VIGENCIA: 08/03/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) mensais

EXTRATO DO CONTRATO PESSOAL 009/2010

OBJETO: CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº.819/2010, e conforme Decreto 04/2010 e demais disposições na função de cozinheira, no exercício de 2010, assinado em 01 de abril de 2010.
CONTRATADO: VALQUIRIA TELES DA SILVA
VIGENCIA: 01/04/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) mensais.

EXTRATO DO CONTRATO PESSOAL 010/2010

OBJETO: CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº.819/2010, e conforme Decreto 04/2010 e demais disposições na função de zeladora, no exercício de 2010, assinado em 01 de março de 2010.
CONTRATADO: RENATA RODRIGUES DE SOUZA

VIGENCIA: 01/04/2010 A 31/05/2010

VALOR: R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) mensais.

GENECI DA SILVA STURMER
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 047/2010

SÚMULA: "CONSTITUIR COMITÊ PERMANENTE PRÓ-AGENDA TERRITORIAL LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir o Comitê Permanente Pró-agenda Territorial Local com a seguinte composição:

Artigo 2º - O Comitê de que trata o artigo primeiro será composto pelos seguintes membros: **Mirian Salete Guimarães** portadora do CPF: 411.721.751-87, como representante da Secretária Municipal de Educação, **Maria Expedito da Silva Viana**, portadora do CPF: 156.319.891-87, como representante do Sindicato dos Profissionais da Educação, **Deusenir Alves Nunes Souza**, portadora do CPF: 036.326.478-79, como representante do Fórum da EJA, **Manoel Adílio Toniazzo**, portador do CPF: 880.996.871-91, como Representante dos Movimentos Sociais, **Maria da Conceição Santos**, portadora do CPF: 025.563.441-21, como representante da Secretária Municipal de Saúde, **Ivan Roberto Frâncio**, portador do CPF: 623.445.832-53, como representante da Sociedade Civil, **Maria Aparecida Saturno**, portadora do CPF: 474.582.599.49, como representante da Instituição de Ensino Superior "Resende de Freitas", **Maurilucio Maciel Martins**, portador do CPF: 065.886.658-30, como representante da Instituição de Ensino Superior "Uniassevi" e **Rita de Cássia Santos**, portadora do CPF: 411.727.101-63, como representante do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 3º - Os membros que compõe o Comitê deverão conjuntamente elaborar um relatório circunstanciado conforme Artigo 01º:

- Elaborar o Diagnostico do Município, elaborar o Plano Estratégico do Município e acompanhar a implantação das ações previstas no plano.

Artigo 4º - *A nomeação a que se refere o artigo anterior não será remunerada, devendo os nomeados participar como representantes das entidades e órgão que indicarem.*

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/04/2010 a 19/05/2010

Prefeitura Municipal de Jaciara

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N. 017/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 017/2010 foi vencedora a Empresa **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, no Item **01**, ao valor global de R\$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Jaciara-MT, 19 de abril de 2010.

Marcos José Souza –
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jauru

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU HOMOLOGA E ADJUDICA O OBJETO DA LICITAÇÃO SUPRACITADO A EMPRESAS. H. S. ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, COM O VALOR DE R\$ 391.125,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS) ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EXECUTIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAURU.

JAURU – MT, 19 DE ABRIL DE 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATOS DE CONTRATOS DO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATO 001/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: JOSÉ BENTO VIEIRA

CONTRATO Nº. 001/2010

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA PARA FUNCIONAMENTO DO PSF II.

VIGENCIA: 04/01/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

CONTRATO 002/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: SAVANA TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CONTRATO Nº. 002/2010

OBJETO: Prestação de serviço no transporte de Malote, com documentos de interesse do Município, para Cidade de Cuiabá, para ser protocolados junto ao Tribunal de Contas e Secretaria Estadual de Saúde.

VIGENCIA: 04/01/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

CONTRATO 003/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS

CONTRATO Nº. 003/2010

OBJETO: Prestação de serviços médicos de Clínico Geral, junto ao Centro de Saúde Municipal, ficando a disposição do Programa Saúde da Família (PSF II).

VIGENCIA: 04/01/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 9.150,00 (Nove Mil Cento e Cinquenta Reais).

CONTRATO 004/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA CONTRATO Nº. 004/2010
OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola.
VIGENCIA: 28/01/2010 A 28/03/2010
VALOR: R\$ 198.500,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais).
CONTRATO 005/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: SEBASTIÃO GONÇALVES NETO
CONTRATO Nº. 005/2010
OBJETO: Locação de uma Casa de Alvenaria na Rua das Indústrias, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Promoção Social.
VIGENCIA: 14/01/09 A 31/12/09
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
CONTRATO 006/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: AUTO POSTO PARATI LTDA
CONTRATO Nº. 006/2010
OBJETO: CLEUSA APARECIDA RODRIGUES
VIGENCIA: 04/01/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).
CONTRATO 007/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: Fabrica Química Petróleo e Derivados Ltda
CONTRATO Nº. 007/2010
OBJETO: Aquisição Lubrificante para as Secretarias Municipais
VIGENCIA: 18/01/2010 A 31/12/2010 Registro de Preço
VALOR: R\$ 96.040,00 (Noventa e Seis Mil e Quarenta Reais)
CONTRATO 008/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: R. F. DE OLIVEIRA COMERCIO-ME
CONTRATO Nº. 008/2010
OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo, utilitários, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza,
VIGENCIA: 22/01/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 133.277,62 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos),
CONTRATO 009-2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: M. R. A. LIMA SUPERMERCADO
CONTRATO Nº. 009/2010
OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo, utilitários, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza,
VIGENCIA: 22/01/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 117.182,46 (Cento e Dezessete Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).
CONTRATO 010-2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº. 010/2010
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a limpeza de terrenos, logradouros públicos, para prevenção e controle de epidemias de dengue, para cumprir o Decreto de Estado de Emergência.
VIGENCIA: 28/01/2010 A 28/02/2010
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),
CONTRATO 0011-2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: A. A. Falci & Cia Ltda
CONTRATO Nº. 011/2010
OBJETO: Aquisição de combustíveis e filtros para as Secretarias Municipais,

VIGENCIA: 29/01/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 1.346.313,35 (Um Milhão Trezentos Quarenta e Seis Mil Trezentos e Treze Reais e Trinta Cinco Centavos)
CONTRATO 0012-2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: Ampla Construções e Empreendimentos Ltda - ME
CONTRATO Nº. 012/2010
OBJETO: serviços de locação de máquina tipo Retro escavadeira 4x2 e Escavadeira Hidráulica tipo PC, para a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas com Operador, Combustível e transporte
VIGENCIA: 29/01/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 364.500,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
CONTRATO 0013-2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº. 013/2010
OBJETO: serviços de locação de máquina tipo Retro escavadeira 4x2 e Escavadeira Hidráulica tipo PC, para a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas com Operador, Combustível e transporte
VIGENCIA: 29/01/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 1.004.500,00 (Um Milhão e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
CONTRATO 0014-2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: ROBERTO CARLOS DE MORAES ABREU
CONTRATO Nº. 014/2010
OBJETO: Locação de uma Imóvel de Alvenaria localizado na Rua Francisco de Melo Palheta, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
VIGENCIA: 01/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).
CONTRATO 0015-2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº. 015/2010
OBJETO: prestar serviços de manutenção preventiva por 2000 (duas mil) horas de trabalho subsequente ao horímetro inicial, sendo (01) uma inicial e (08) oito revisões a cada 250 (duzentas e cinquenta) horas de trabalho conforme serviço de manutenção preventiva (sempre) anexo 01 em (01) uma máquina NEW HOLLAND, sendo (01) uma motoniveladora modelo RG 170B.
VIGENCIA: 02/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 22.438,35 (Vinte e Dois Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).
CONTRATO 0016-2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: Indústria Química CMT Ltda - ME
CONTRATO Nº. 016/2010
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, produtos químicos, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão, cujo material está discriminados no objeto do Pregão nº. 004/2010, que fazem parte integrante do presente contrato.
VIGENCIA: 02/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 83.500,00 (Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais),

CONTRATO 0017-2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: DARIO DE MOURA - ME
CONTRATO Nº. 017/2010
OBJETO: Prestação de Serviços no Transporte de Alunos, da Rede Municipal de Ensino, em zona rural para a Secretaria Municipal de Educação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

VIGENCIA: 02/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 266.640,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais)
CONTRATO 0018-2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: DARIO DE MOURA - ME
CONTRATO Nº. 017/2010
OBJETO: Prestação de Serviços na locação de veículo para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Esporte, Educação, veículo com capacidade para transportar 45 (quarenta e cinco) pessoas
VIGENCIA: 02/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais),
CONTRATO 0019-2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: Papelaria Pantanal Ltda
CONTRATO Nº. 018/2010
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, Materiais de Papelaria para atender a demanda das Secretarias Municipais, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão
VIGENCIA: 02/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 34.376,55 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos),
CONTRATO 0020/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda,
CONTRATO Nº. 020/2010
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, Materiais de Papelaria para atender a demanda das Secretarias Municipais, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão
VIGENCIA: 02/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 43.857,98 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta Sete Reais e Noventa e Oito Centavos),
CONTRATO 0021/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: Raimex Indústria e Comércio de Produtos de Informática Ltda CONTRATO Nº. 021/2010
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, Materiais de Papelaria para atender a demanda das Secretarias Municipais, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão
VIGENCIA: 02/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 43.430,50 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos)
CONTRATO 0022/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: João Dias Guimarães Comércio - ME,
CONTRATO Nº. 022/2010
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, Materiais de Papelaria para atender a demanda das Secretarias Municipais, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão
VIGENCIA: 02/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 1.000,92 (Um Mil Reais e Noventa e Dois Centavos)
CONTRATO 0023/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: Eletro Mendonça Comércio de Materiais Elétricos Ltda
CONTRATO Nº. 023/2010
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, materiais de iluminação pública, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão,
VIGENCIA: 03/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 49.605,20 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Cinco Reais e Vinte e Centavos)

CONTRATO 0024/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: Eletro Fan Comercial Ltda - EPP
CONTRATO Nº. 024/2010
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, materiais de iluminação pública, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão,
VIGENCIA: 03/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 37.013,26 (Trinta e Sete Mil e Treze Reais e Vinte e Seis Centavos)
CONTRATO 0025/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: Hidrosolo Comércio e Distribuidora de Materiais para Construção Ltda - EPP CONTRATO Nº. 025/2010
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, materiais de Iluminação Pública, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
VIGENCIA: 03/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 23.660,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais),
CONTRATO 0026/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: Paraná Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda
CONTRATO Nº. 026/2010
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, materiais de Iluminação Pública, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
VIGENCIA: 03/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 39.261,64 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CONTRATO 0027/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: Todilit Materiais para Construção Ltda - ME
CONTRATO Nº. 027/2010
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, materiais de Iluminação Pública, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
VIGENCIA: 03/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 36.110,50 (Trinta e Seis Mil Cento e Dez Reais e Cinquenta Centavos)
CONTRATO 0028/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CONTRATO Nº. 028/2010
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste no registro de preços para futura e eventual contratação para locação de veículos de diversas categorias, devendo conter no máximo 01 (um) ano de fabricação, seguro total, franquia livre, toca cd, sem motorista, manutenção corretiva e preventiva a cargo da contratada conforme condições e especificações constantes no Processo licitatório 027/2009 e seus anexos.
VIGENCIA: 03/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$360.650,00 (Trezentos e Sessenta Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
CONTRATO 0029/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: HIDROSSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CONTRATO Nº. 029/2010
OBJETO: Produtos de materiais de construção para as Secretarias Municipais,
VIGENCIA: 24/02/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 65.963,25 (Sessenta e cinco mil, novecentos sessenta e três reais e vinte e cinco centavos),
CONTRATO 0030/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA CONTRATO Nº. 030/2010
OBJETO: Produtos de materiais de construção para as Secretarias Municipais,
VIGENCIA: 24/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 162.960,40 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Novecentos Sessenta Reais e Quarenta Centavos),
CONTRATO 0031/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: J C CUNHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP
CONTRATO Nº. 031/2010
OBJETO: Produtos de materiais de construção para as Secretarias Municipais, conforme necessidade. Registro de Preço
VIGENCIA: 24/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 1.973.394,50 (Um Milhão Novecentos e Setenta e Três Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos),
CONTRATO 0032/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: PRP BORGES COMERCIO-ME
CONTRATO Nº. 032/2010
OBJETO: Produtos de materiais de construção para as Secretarias Municipais, conforme necessidade. Registro de Preço
VIGENCIA: 24/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 85.917,44 (Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos),
CONTRATO 0033/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP
CONTRATO Nº. 033/2010
OBJETO: Produtos de materiais de construção para as Secretarias Municipais, conforme necessidade. Registro de Preço
VIGENCIA: 24/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 466.877,98 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)
CONTRATO 0034/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA
CONTRATO Nº. 034/2010
OBJETO: Produtos de materiais de construção para as Secretarias Municipais, conforme necessidade. Registro de Preço
VIGENCIA: 24/02/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 297.312,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Trezentos e Doze Reais)
CONTRATO 0035/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: Joaquim José de Lima Neto
CONTRATO Nº. 035/2010
OBJETO:
CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAURU E JOAQUIM JOSE DE LIMA NETO, 01(um) terreno com área total de 600 m² (quadra 127, Lote nº 10), situado na Avenida Santos Dumont, esquina com a Rua do Comércio, Bairro Centro, Jauru-MT, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, na Matrícula nº. 1635, tendo os seguintes limites e confrontações:
VIGENCIA 02/03/2010
VALOR: R\$ 80.001,00 (Oitenta Mil e Um Reais),

CONTRATO 0036/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: JUSSEMAR REBULI PINTO-ME
CONTRATO Nº. 036/2010
OBJETO: Contratação de aquisição de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares , locação e manutenção de software de controle e gerenciamento das atividades de Saúde Pública e a Unidade Central de Controle Interno, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças.
VIGENCIA: 05/03/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais)
CONTRATO 0037/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: RENOVADORA DE PNEUS FISCHER LTDA-ME
CONTRATO Nº. 037/2010
OBJETO: Aquisição de Recauchutagem, Duplagem, Recauchutagem de Pneus para as Secretarias Municipais, a serem retirados de acordo com a necessidade do órgão
VIGENCIA: 05/03/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 105.947,00 (Cento e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais)
CONTRATO 0038/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: J. da Silva Martins - ME
CONTRATO Nº. 038/2010
OBJETO: serviços para Realização do Evento "IV Rally Turístico", conforme especificações a seguir:
01 – Locação de Banheiros Químicos
02 – Confecção de Camisetas;
03 – Confecção do DVD Rally 2010;
04 – Divulgação Radio, TV, Som Volante;
05 – Contratação de DJ
06 – Confecção de material gráfico;
07 – Aluguel de Palco
08 – Contratação de Seguranças;
09 – contratação de Show
10 – Locação de Sonorização;
11 – Locação de Telões
12 – Locação de Tendas 5x5 MTS;
VIGENCIA: 12/03/2010 A 18/03/2010
VALOR: R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais),
CONTRATO 0039/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: A.C.DE OLIVEIRA INFORMATICA
CONTRATO Nº. 039/2010
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, PEÇAS, SERVIÇOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VIGENCIA: 05/03/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 76.573,00 (Setenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais)
CONTRATO 0040/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: L. G. DE MIRANDA & CIA LTDA - ME,
CONTRATO Nº. 040/2010
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, gêneros alimentícios, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão
VIGENCIA: 18/03/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 4.759,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais)

CONTRATO 0041/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE JAURU
 CONTRATADO: L. G. DE MIRANDA & CIA LTDA - ME,
 CONTRATO Nº. 040/2010
 OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE pães para merenda escolar
 VIGENCIA: 18/03/2010 A 31/12/2010
 VALOR: R\$ 28.030,00 (Vinte e Oito Mil, Trinta Reais),
 CONTRATO 0042/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE JAURU
 CONTRATADO: M. R. A. LIMA SUPERMERCADO,
 CONTRATO Nº. 042/2010
 OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, merenda escolar, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão
 VIGENCIA: 18/03/2010 A 31/12/2010
 VALOR: R\$ 90.565,40 (Noventa Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
 CONTRATO 0043/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE JAURU
 CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
 CONTRATO Nº. 043/2010
 OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIO, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão, cujo material está discriminados no objeto do Pregão nº. 014/2010, que fazem parte integrante do presente contrato.
 VIGENCIA: 25/03/2010 A 31/12/2010
 VALOR: R\$ 105.368,85 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos),
 CONTRATO 0044/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE JAURU
 CONTRATADO: TIRADENTES MEDICOS HOSPITALAR
 CONTRATO Nº. 044/2010
 OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIO, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão, cujo material está discriminados no objeto do Pregão nº. 014/2010, que fazem parte integrante do presente contrato.
 VIGENCIA: 25/03/2010 A 31/12/2010
 VALOR: R\$ 3.986,34 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos),
 CONTRATO 0045/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE JAURU
 CONTRATADO: COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,(SULMEDI)
 CONTRATO Nº. 045/2010
 OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIO, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão, cujo material está discriminados no objeto do Pregão nº. 014/2010, que fazem parte integrante do presente contrato.
 VIGENCIA: 25/03/2010 A 31/12/2010
 VALOR: R\$ 159.132,35 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)
 CONTRATO 0046/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE JAURU
 CONTRATADO: COM.DE PROD. HOSPITALAR LTDA-DIMASTER,
 CONTRATO Nº. 046/2010
 OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIO, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão, cujo material está discriminados

no objeto do Pregão nº. 014/2010, que fazem parte integrante do presente contrato.
 VIGENCIA: 25/03/2010 A 31/12/2010
 VALOR: R\$ 26.468,00 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)
 CONTRATO 0047/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE JAURU
 CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 CONTRATO Nº. 047/2010
 OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIO, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão, cujo material está discriminados no objeto do Pregão nº. 014/2010, que fazem parte integrante do presente contrato.
 VIGENCIA: 25/03/2010 A 31/12/2010
 VALOR: R\$ 13.374,00 (Treze Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais)
 CONTRATO 0048/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE JAURU
 CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
 CONTRATO Nº. 048/2010
 OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIO, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão, cujo material está discriminados no objeto do Pregão nº. 014/2010, que fazem parte integrante do presente contrato.
 VIGENCIA: 25/03/2010 A 31/12/2010
 VALOR: R\$ 25.852,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais),
 CONTRATO 0049/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE JAURU
 CONTRATADO: AUTO E MOTO ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA LTDA
 CONTRATO Nº. 049/2010
 OBJETO: Prestação de Serviços para ministrar curso especializado para condutores de passageiros, a ser realizado nos dias 16, 17, 18 e 23, 24, 25 do mês de Abril, num total de 50 horas aulas, na Escola Estadual Francisco Salazar, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº. 910, nesta cidade.
 VIGENCIA: 25/03/2010 A 17/04/2010
 VALOR: R\$ 7.540,00 (Sete Mil e Quinhentos Quarenta Reais),

**PREVI-JAURU - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 EDITAL PREVI-JAURU N.º 001/2010**

O PREVI-JAURU - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Jauru, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Ferreira de Souza, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Jauru-MT, 30 de março de 2010.

Pedro Ferreira de Souza
 Gestor

Prefeitura Municipal de Juara

**PREV-JUARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 EDITAL PREV-JUARA N.º 001/2010**

O PREV-JUARA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Juara, Estado de Mato Grosso,

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Alcir Paulino, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Juara-MT, 30 de março de 2010.

José Alcir Paulino
Gestor

Prefeitura Municipal de Juína

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DOS EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**

MÊS: JANEIRO DE 2010.

CONTRATO: 01/2010 – **CONTRATADO:** GRASIELE MATUCHAKE REZENDE – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Enfermeiro (a) PSF, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.483,23.

CONTRATO: 02/2010 – **CONTRATADO:** FABIANE DA CRUZ ALBARELLO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Enfermeiro (a) 40 hs/SUS, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde no Hospital Municipal de Juína. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.483,23.

CONTRATO: 03/2010 – **CONTRATADO:** SOLANGE FERREIRA DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Enfermeiro (a), lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde no Hospital Municipal de Juína. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.483,23.

CONTRATO: 04/2010 – **CONTRATADO:** FABIO ADRIANO COELHO GONÇALVES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Médico PSF 40 hs, lotado na Secretaria Municipal da Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 9.340,47.

CONTRATO: 05/2010 – **CONTRATADO:** NILZA NOBRE E SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Enfermeiro (a) PSF 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.792,85.

CONTRATO: 06/2010 – **CONTRATADO:** ROSIANY DIAS DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 07/2010 – **CONTRATADO:** JANICE APARECIDA DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 510,00

CONTRATO: 08/2010 – **CONTRATADO:** MAGALIANA BRESOLIN – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 09/2010 – **CONTRATADO:** LUCIANA QUELLI DE PAULA RODRIGUES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 10/2010 – **CONTRATADO:** ELIANE LUIZ PINTO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 11/2010 – **CONTRATADO:** ELIANE PAIXÃO CANI SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Enfermeiro (a) PSF 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.792,85.

CONTRATO: 12/2010 – **CONTRATADO:** ADACIR FERREIRA CONTINI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 13/2010 – **CONTRATADO:** POLYANA MATTEDI CARVALHO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Médica PSF 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 9.340,47.

CONTRATO: 14/2010 – **CONTRATADO:** JANETE DE CARVALHO DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99

CONTRATO: 15/2010 – **CONTRATADO:** ROSINEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Enfermeiro (a) PSF 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.792,85.

CONTRATO: 16/2010 – **CONTRATADO:** TATIANA DE AZEVEDO BAGNARA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Psicóloga Caps 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.271,26.

CONTRATO: 17/2010 – **CONTRATADO:** ROSA MARIA DA COSTA MARQUES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 18/2010 – **CONTRATADO:** RAQUEL DE MORAES RESENDE GARCIA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Fisioterapeuta 20 hs, lotado (a) na

Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 1.741,62.

CONTRATO: 19/2010 – **CONTRATADO:** ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 20/2010 – **CONTRATADO:** DULCINELE JUNGLES MARTINS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Auxiliar de Enfermagem na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

CONTRATO: 21/2010 – **CONTRATADO:** LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 22/2010 – **CONTRATADO:** SEVERINO GOMES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Operador de Raios-X, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

CONTRATO: 23/2010 – **CONTRATADO:** FLAVIANE SMANIOTTO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Engenheira Sanitarista 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 3.483,23.

CONTRATO: 24/2010 – **CONTRATADO:** IVELISE MARIANO PERES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Fisioterapeuta 20 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 1.741,62.

CONTRATO: 25/2010 – **CONTRATADO:** MORGANA ROSA RODRIGUES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Agente Administrativo I, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 540,79.

CONTRATO: 26/2010 – **CONTRATADO:** MARIA DO CARMO ANDRADE – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

CONTRATO: 27/2010 – **CONTRATADO:** IGOR CHIQUITO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Radiologia 24 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 580,89.

CONTRATO: 28/2010 – **CONTRATADO:** FABRICIO JORGE DE ALMEIDA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico em Radiologia 24 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 580,89.

CONTRATO: 29/2010 – **CONTRATADO:** ADRIANO GOMES MATEUS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 30/2010 – **CONTRATADO:** LILIAN LIMONI ANTUNES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 31/2010 – **CONTRATADO:** ELIETE DIAS NOGUEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Atendente de Recepção Hospitalar, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

CONTRATO: 32/2010 – **CONTRATADO:** LUZIA FERREIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 33/2010 – **CONTRATADO:** THIAGO VALEGUSKI MOUGENOT CORREA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Desenhista 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

CONTRATO: 34/2010 – **CONTRATADO:** HERNANDES WAGNER SILVERIO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Motorista II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Manutenção. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 549,16.

CONTRATO: 35/2010 – **CONTRATADO:** HELIO RODRIGUES DE FARIAS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Operador de Trator de Esteiras, lotado (a) na Secretaria Municipal Infra - Estrutura. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 587,86.

CONTRATO: 36/2010 – **CONTRATADO:** KATCHUCY RAMOS DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Assistência Social 20 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 1.741,62.

CONTRATO: 37/2010 – **CONTRATADO:** DILMAR CZERNICHOVSKI DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Monitor de Serviço Sócio-Educativo para Criança e Adolescente 40 hs, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 1.020,01.

CONTRATO: 38/2010 – **CONTRATADO:** ALAN KARDEC RODRIGUES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Instrutor 30 hs, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 658,07.

CONTRATO: 39/2010 – **CONTRATADO:** DALVA MARIA DOS REIS –
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 40/2010 – **CONTRATADO:** ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Monitor Serviço Sócio-Educativo para Criança e Adolescente 20 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

CONTRATO: 41/2010 – **CONTRATADO:** JEFESON RODRIGUES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Instrutor 30 hs, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 658,07.

CONTRATO: 42/2010 – **CONTRATADO:** EDSON ROCHA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Instrutor 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 658,07.

CONTRATO: 43/2010 – **CONTRATADO:** NEUSIMAR GONÇALVES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Professor Classe B 30 hs lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 **VALOR BASE:** 1.425,00.

CONTRATO: 44/2010 – **CONTRATADO:** FLAVIA ANDREIA FRACARO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 **VALOR BASE:** 1.662,50.

CONTRATO: 45/2010 – **CONTRATADO:** SONIA MARIA BUDINIK CHINIKOSKI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 **VALOR BASE:** 1.662,50.

CONTRATO: 46/2010 – **CONTRATADO:** SANDRA MARIA ALVES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 **VALOR BASE:** 1.662,50.

CONTRATO: 47/2010 – **CONTRATADO:** NEUZIMAR SADRI DE LIMA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 48/2010 – **CONTRATADO:** PETERSON FELBER – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Engenheiro Civil 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.483,23.

CONTRATO: 49/2010 – **CONTRATADO:** ROZANIA CORSI DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 05/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 50/2010 – **CONTRATADO:** MARILZA APARECIDA COURA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 05/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 51/2010 – **CONTRATADO:** MARINEIA COURA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 05/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 52/2010 – **CONTRATADO:** ELTON CAMARGO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Mecânico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura. **DATA:** 05/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 806,99.

CONTRATO: 53/2010 – **CONTRATADO:** LUCIENE FERREIRA DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Agente Administrativo I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura. **DATA:** 05/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 540,79.

CONTRATO: 54/2010 – **CONTRATADO:** MILEIDE TERRES DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Monitor de Serviço Sócio Educativo para Crianças e Adolescentes 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 05/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 1.020,01.

CONTRATO: 55/2010 – **CONTRATADO:** VALMIR ALENCAR DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Monitor de Serviço Sócio Educativo para Crianças e Adolescentes 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 05/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 1.020,01.

CONTRATO: 56/2010 – **CONTRATADO:** NILDEUZA NUNES DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 06/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 57/2010 – **CONTRATADO:** DIOGO ALVES NEGRO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Fiscal de Obras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento. **DATA:** 06/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 840,86.

CONTRATO: 58/2010 – **CONTRATADO:** SUSIMARI CARREIRA RIBEIRO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 06/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 59/2010 – **CONTRATADO:** FRANCIELI VANESSA DOS REIS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Fisioterapeuta 20 hs, lotado (a) na Secretaria

Municipal Saúde. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 1.741,62.

CONTRATO: 60/2010 – **CONTRATADO:** SAIONARA DA BROI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Fisioterapeuta 20 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 1.741,62.

CONTRATO: 61/2010 – **CONTRATADO:** LUZIA MARIA NEPONUCENO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 62/2010 – **CONTRATADO:** JOSIELY MALACO CARDOSO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Enfermeiro (a) 40 hs/SUS, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.483,23.

CONTRATO: 63/2010 – **CONTRATADO:** VANDERCLEIA RODRIGUES DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 64/2010 – **CONTRATADO:** JANE MARQUE DILL – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 65/2010 – **CONTRATADO:** HENRYQUE SIMIONATTO NETO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Médico Veterinário 20 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal Agricultura, Mineração e Meio Ambiente. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 1.741,62.

CONTRATO: 66/2010 – **CONTRATADO:** PAULO ROBSON VERONEZI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Auxiliar de Topografia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 580,89.

CONTRATO: 67/2010 – **CONTRATADO:** ANA PAULA FERREIRA MIRANDA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Assistente Social 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.483,23.

CONTRATO: 68/2010 – **CONTRATADO:** CLAUDIA LOUREIRO ALVES SAMPAIO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Fisioterapeuta 20 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 1.741,62.

CONTRATO: 69/2010 – **CONTRATADO:** BELMAIR FERREIRA DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 70/2010 – **CONTRATADO:** ALCENIRA MEZACASA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor

no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 71/2010 – **CONTRATADO:** SONIA BENEDITA INACIO BELONI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 72/2010 – **CONTRATADO:** MARIA JOSE DE DEUS RAMOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 73/2010 – **CONTRATADO:** ADRIANA PARRO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 74/2010 – **CONTRATADO:** ALDEMIRO ANTONIO DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

CONTRATO: 75/2010 – **CONTRATADO:** LUCIANE TENORIO LUNAS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Psicólogo 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal Assistência Social. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.483,23.

CONTRATO: 76/2010 – **CONTRATADO:** ANGELA BARBIERI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Orientador Social 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 1.096,78.

CONTRATO: 77/2010 – **CONTRATADO:** ROSILEI SCHMITT – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Fiscal Sanitário, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 840,86.

CONTRATO: 78/2010 – **CONTRATADO:** PATRICIA DALMAS SILVESTRIN – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Fiscal Sanitário, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 840,86.

CONTRATO: 79/2010 – **CONTRATADO:** JOAQUIM DELFINO NETO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Médico PSF 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 9.340,47.

CONTRATO: 80/2010 – **CONTRATADO:** ANECARLA DA SILVA PRADO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Enfermeiro (a) PSF 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.792,85.

CONTRATO: 81/2010 – **CONTRATADO:** JARLENE GOMES DA COSTA BRESSAN – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria

Municipal Saúde. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 82/2010 – **CONTRATADO:** ESTELA KATIANE MUXFELDT – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Agente Administrativo II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 670,24.

CONTRATO: 83/2010 – **CONTRATADO:** MICHELLE FAIFER MORELLI FERREIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Assistente Social 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.483,23.

CONTRATO: 84/2010 – **CONTRATADO:** LUCIANO BANDEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Monitor de Serviço Sócio Educativo para Crianças e Adolescentes 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 1020,01.

CONTRATO: 85/2010 – **CONTRATADO:** WASHINGTON DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Orientador Social 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 1096,78.

CONTRATO: 86/2010 – **CONTRATADO:** ANA PAULA MACENA DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 87/2010 – **CONTRATADO:** MARIA APARECIDA GIMENES BASSI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 12/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 88/2010 – **CONTRATADO:** SUZICLEIA ELIZABETE DE JESUS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Auxiliar de Topografia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento. **DATA:** 12/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 580,89.

CONTRATO: 89/2010 – **CONTRATADO:** ILDINEI DE FARIA ABREU – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Operador de Trator Agrícola, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente. **DATA:** 12/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 588,15.

CONTRATO: 90/2010 – **CONTRATADO:** PEDRO JOCENEI BALD – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Operador de Trator Agrícola, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente. **DATA:** 12/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 588,15.

CONTRATO: 91/2010 – **CONTRATADO:** ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Saúde. **DATA:** 13/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 92/2010 – **CONTRATADO:** ELENICE MARIA BERTOLINI DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 13/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 93/2010 – **CONTRATADO:** CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 13/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 94/2010 – **CONTRATADO:** LUCIANE PEDROSO DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 13/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

CONTRATO: 95/2010 – **CONTRATADO:** EDNA APARECIDA ALVES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 13/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

CONTRATO: 96/2010 – **CONTRATADO:** SHIRLEY UFEMIA DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 13/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 97/2010 – **CONTRATADO:** CRISTIANE MARTINS DA CRUZ – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 98/2010 – **CONTRATADO:** DARLENE GONÇALVES DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

CONTRATO: 99/2010 – **CONTRATADO:** SUELLEN CAROLINA TOLIN – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

CONTRATO: 100/2010 – **CONTRATADO:** CELIA FERREIRA REIS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 101/2010 – **CONTRATADO:** MARIA APARECIDA MONTEIRO MARCELINO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado

(a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 102/2010 – **CONTRATADO:** LEANDRO BIM – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 103/2010 – **CONTRATADO:** TATIANE DE OLIVEIRA COSTA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Laboratório 40 hs/SUS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 580,89.

CONTRATO: 104/2010 – **CONTRATADO:** ROSENI MACHADO DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

CONTRATO: 105/2010 – **CONTRATADO:** VITORIO SEDASSARI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

CONTRATO: 106/2010 – **CONTRATADO:** PAULO SPRICIGO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico Agrícola, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 623,97.

CONTRATO: 107/2010 – **CONTRATADO:** ZULEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 108/2010 – **CONTRATADO:** RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 109/2010 – **CONTRATADO:** BERNADETE BRACHTVOGEL SAVICZKI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 110/2010 – **CONTRATADO:** JAQUELINE GOULART – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 111/2010 – **CONTRATADO:** CLAUDINEI DO NASCIMENTO HENRIQUE – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura. **DATA:** 15/01/2010 **VIGÊNCIA:** 04/05/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

CONTRATO: 112/2010 – **CONTRATADO:** LARISSAALVES CASU – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Monitor de Serviço Sócio Educativo para Crianças e Adolescentes 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 15/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 1020,01.

CONTRATO: 113/2010 – **CONTRATADO:** ALESSANDRA DE MEDEIROS LOPES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 15/01/2010 **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 114/2010 – **CONTRATADO:** FATIMA MORAES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 17/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 115/2010 – **CONTRATADO:** FABIANE APARECIDA PAGNUSSATT – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Odontólogo 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 18/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.483,23.

CONTRATO: 116/2010 – **CONTRATADO:** APARECIDA CONSTANTINO FERREIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 18/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 573,99.

CONTRATO: 117/2010 – **CONTRATADO:** JANEICLEIA DA SILVA RODRIGUES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Monitor de Serviços Sócio Educativo para Crianças e Adolescentes 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 19/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 1.020,01.

CONTRATO: 118/2010 – **CONTRATADO:** VALDINEI DE OLIVEIRA FLORES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Motorista I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 20/01/2010 **VIGÊNCIA:** 01/03/2010 **VALOR BASE:** 540,80.

CONTRATO: 119/2010 – **CONTRATADO:** JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura. **DATA:** 21/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

CONTRATO: 120/2010 – **CONTRATADO:** ELIZANDRA PRETTO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Odontólogo Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 21/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.792,85.

CONTRATO: 121/2010 – **CONTRATADO:** MARCELA ADRIANA AMERICO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Psicólogo 40 hs/SUS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 25/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.483,23.

CONTRATO: 122/2010 – **CONTRATADO:** LUZINETE FRANCISCA DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Enfermeiro (a) PSF 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde no Posto de Saúde da Família. **DATA:** 25/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.792,85.

CONTRATO: 123/2010 – **CONTRATADO:** PATRICIA BARBATO SALVADOR – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Psicólogo 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 27/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 3.483,23.

CONTRATO: 124/2010 – **CONTRATADO:** ALCIONE FEITOSA DE OLIVEIRA _ **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura. **DATA:** 28/01/2010 **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR BASE:** 510,00.

**PREVI-JUINA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREVI-JUINA N.º 001/2010**

O PREVI-JUINA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Altir Antônio Peruzzo, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Juína-MT, 30 de março de 2010.

Altir Antônio Peruzzo
Gestor

Prefeitura Municipal de Marcelândia

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2010**

O Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 07 de Maio de 2010, às 09h30min(Horário de Brasília), na sede da Prefeitura, sito à Rua Guaíra, 777, Licitação na modalidade Tomada de Preço, para “Contratação de empresa especializada para realizar a obra de Abastecimento de Água do Assentamento Bom Jaguar”. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações poderá ser obtido junto à Secretaria de Municipal de Administração, no endereço acima citado, em horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Marcelândia – MT, 20 de Abril de 2010.

Hayana Carolina Arcari
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mirassol D’ Oeste

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
nº 08/2010. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GAZ , CAFÉ E AÇUCAR para diversas secretarias. A Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado

do Pregão Presencial nº 08/2010 teve como vencedora do certame a empresa MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA – ME que ofertou melhor lance no objeto licitado. Não houve recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação.

Mirassol D’Oeste, em 16 de abril de 2010.
ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA – Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº
09/2010.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS, TIPO FORMULÁRIOS CONTÍNUOS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados que o resultado do Pregão Presencial nº 09/2010, teve como vencedora a empresa GRAFICA DOMINGOS SAVIO LTDA EPP que ofertou melhor lance no objeto licitado. Não houve recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação.

Mirassol D’Oeste, em 16 de abril de 2010.
Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/
2008,** firmado entre o Município e a Empresa Construtora Campesato Ltda.; Rescisão do Contrato Administrativo, de prestação de Serviços Obras de Pavimentação Asfáltica no Baixo Ato Boa Vista, proveniente do contrato de repasse nº 2628.0243085-44/2007/Ministério das Cidades/Caixa/Pmco. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2010.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/
2008,** firmado entre o Município e a Empresa Construtora Campesato Ltda.; Rescisão do Contrato Administrativo, de prestação de Serviços Obras de Pavimentação Asfáltica no Bairro Mutirão e Distrito de Sonho Azul, proveniente do contrato de repasse nº 2628.0245851-78/2007/Ministério das Cidades/Caixa/Pmco. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2010.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/
2009,** realizado unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste e a empresa Comercial Osasco Ltda; Rescisão do Contrato Administrativo, de aquisição de 800 caixas contentoras, para estruturação, fortalecimento e comercialização da produção agroecológica de hortaliças e cereais da agricultura familiar, conforme contrato de repasse nº 0279767-57/2008/MDA/CAIXA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2010.

Prefeitura Municipal de Nobres

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 173/2009 de 26 de fevereiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010, no dia 05 de Maio de 2010, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/nº, Jardim Paraná. **OBJETO:** Tem como objetivo a presente licitação aquisição de materiais de expediente para atender diversas Secretaria Municipais, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site WWW.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140.

**Viviany Turque Pacheco Pinto–
PREGOEIRA**

EDITAL Nº. 03/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, JOSÉ CARLOS DA SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS PROBLEMAS VERIFICADOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA RECEBIMENTO DOS EXAMES PREVISTOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009, CONVOCADOS PELO EDITAL Nº. 002/2010, RESOLVE:

1. PRORROGAR ATÉ O DIA 26/04/2010, ÀS 13:00 HORAS O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS REFERIDOS EXAMES.
NOBRES, 19 DE ABRIL DE 2010.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

Novembro/2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			19.643.860,48	DESPESA			17.641.877,32
RECEITAS CORRENTES		21.696.658,68		DESPESAS CORRENTES		16.218.911,25	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.381.558,14			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.132.161,02		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	199.058,19			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.865,43		
RECEITA PATRIMONIAL	12.989,89			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.082.884,80		
RECEITA DE SERVIÇOS	115.657,68			INVESTIMENTOS	1.150.289,74		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.714.613,08			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	272.676,33		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.781,70			INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			1.125.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		583.575,62		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.125.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	583.575,62			REPASSES PASSIVOS	1.125.000,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.636.373,82					
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			19.643.860,48	Total da Despesa Orçamentária			18.766.877,32
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER				CREDITOS A RECEBER			
CONSIGNAÇÕES			1.097.696,30	CONSIGNAÇÕES			1.044.041,79
DE TERCEIROS		1.097.489,25		DE TERCEIROS		1.043.936,79	
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	238.588,08			PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	244.803,54		
DEMAIS SEGURADOS	238.588,08			DEMAIS SEGURADOS	244.803,54		
INSS	346.283,46			INSS	282.410,51		
DEMAIS SEGURADOS	346.283,46			DEMAIS SEGURADOS	282.410,51		
PENSAO ALIMENTÍCIA	19.119,09			PENSAO ALIMENTÍCIA	23.489,80		
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	493.498,62			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	493.232,94		
DO TESOUREIRO MUNICIPAL		207,05		DO TESOUREIRO MUNICIPAL		105,00	
ISS	207,05			ISS	105,00		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA				DEBITO DE TESOURARIA			
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			531.671,66	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			939.302,61
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		531.671,66		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		939.302,61	
PESSOAL A PAGAR	288.924,32			LIQUIDADOS	939.302,61		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.542,41			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	231.204,93			DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.629.367,96	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.983.344,40
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			79.725,62	BANCOS CONTA MOVIMENTO			385.461,59
BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL				BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
BANCOS CONTA VINCULADA			204.819,52	BANCOS CONTA VINCULADA			597.407,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			227.000,12	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			51.683,28
Total do Saldo do Exercício Anterior			511.545,26	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.034.551,98
TOTAL DA RECEITA			21.784.773,70	TOTAL DA DESPESA			21.784.773,70

JOSE CARLOS DA SILVA
PREFEITOLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE FINANÇASELIZABETH GOMES P. MACHADO
CRC - MT 9800/O

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
 ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
 Outubro/2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			17.897.591,21	DESPESA			16.000.757,64
RECEITAS CORRENTES		19.712.595,36		DESPESAS CORRENTES		14.695.226,21	
RECEITA TRIBUTARIA	1.247.663,72			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.249.365,03		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	181.512,31			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.865,43		
RECEITA PATRIMONIAL	11.814,06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.441.995,75		
RECEITA DE SERVICOS	115.657,68			INVESTIMENTOS	1.047.600,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.895.046,95			AMORTIZACAO DE DIVIDA	257.931,43		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.900,64			INTERFERENCIAS PASSIVAS			1.020.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		583.575,62		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.020.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	583.575,62			REPASSES PASSIVOS	1.020.000,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.398.579,77					
INTERFERENCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			17.897.591,21	Total da Despesa Orçamentária			17.020.757,64
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			975.393,14	CREDITOS A RECEBER			926.276,48
CONSIGNACOES		975.186,09		CONSIGNACOES		926.171,48	
DE TERCEIROS				DE TERCEIROS			
PREVIDENCIA MUNICIPAL	214.363,51			PREVIDENCIA MUNICIPAL	219.883,52		
DEMAIS SEGURADOS	214.363,51			DEMAIS SEGURADOS	219.883,52		
INSS	305.497,57			INSS	247.296,09		
DEMAIS SEGURADOS	305.497,57			DEMAIS SEGURADOS	247.296,09		
PENSAO ALIMENTICIA	16.804,40			PENSAO ALIMENTICIA	21.175,11		
OUTROS CONSIGNATARIOS	438.520,61			OUTROS CONSIGNATARIOS	437.816,76		
DO TESOUREO MUNICIPAL		207,05		DO TESOUREO MUNICIPAL		105,00	
ISS	207,05			ISS	105,00		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA			679.709,14	DEBITO DE TESOURARIA			
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORÇAMENTARIA				CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			927.126,60
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		679.709,14		OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			
PESSOAL A PAGAR	281.631,80			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		927.126,60	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	73.785,72			LIQUIDADOS			
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	324.291,62			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			
OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.655.102,28	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.853.403,08
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			79.725,62	CAIXA			543.993,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			204.819,52	BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			560.659,86
BANCOS CONTA VINCULADA			227.000,12	BANCOS CONTA VINCULADA			85.424,41
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			511.545,26	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.190.078,03
TOTAL DA RECEITA			20.064.238,75	TOTAL DA DESPESA			20.064.238,75

JOSE CARLOS DA SILVA
 PREFEITO

LEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ELIZABETH GOMES P. MACHADO
 CRC - MT 9600/O



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

Setembro/2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			15.765.250,66	DESPESA			13.888.866,31
RECEITAS CORRENTES		17.446.104,99		DESPESAS CORRENTES		12.854.239,54	
RECEITA TRIBUTARIA	1.151.136,71			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.056.547,36		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	164.456,78			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.865,43		
RECEITA PATRIMONIAL	10.318,26			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.793.826,75		
RECEITA DE SERVICOS	45.680,61			INVESTIMENTOS	793.352,10		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.830.557,49			AMORTIZACAO DE DIVIDA	241.274,67		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	243.955,14			INTERFERENCIAS PASSIVAS			915.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		463.289,35		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		915.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	463.289,35			REPASSES PASSIVOS	915.000,00		
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.144.143,68					
INTERFERENCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			15.765.250,66	Total da Despesa Orçamentária			14.803.866,31
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER				CREDITOS A RECEBER			
CONSIGNACOES DE TERCEIROS		851.872,65	852.079,70	CONSIGNACOES DE TERCEIROS		803.133,70	803.238,70
PREVIDENCIA MUNICIPAL	190.388,65			PREVIDENCIA MUNICIPAL	195.908,66		
DEMAIS SEGURADOS	190.388,65			DEMAIS SEGURADOS	195.908,66		
INSS	262.869,39			INSS	211.170,66		
DEMAIS SEGURADOS	262.869,39			DEMAIS SEGURADOS	211.170,66		
PENSAO ALIMENTICIA	14.589,71			PENSAO ALIMENTICIA	18.960,42		
OUTROS CONSIGNATARIOS	384.024,90			OUTROS CONSIGNATARIOS	377.093,96		
DO TESOURO MUNICIPAL		207,05		DO TESOURO MUNICIPAL		105,00	
ISS	207,05			ISS	105,00		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA				DEBITO DE TESOURARIA			
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORÇAMENTARIA			484.447,81	CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			
DESPESA LIQUIDAD A PAGAR		484.447,81		OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			896.573,99
PESSOAL A PAGAR	4.537,79			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		896.573,99	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	75.813,23			LIQUIDADOS	896.573,99		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	404.096,79			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.336.527,51	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.699.812,69
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			79.725,62	BANCOS CONTA MOVIMENTO			312.676,10
BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL				BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			
BANCOS CONTA VINCULADA			204.819,52	BANCOS CONTA VINCULADA			584.870,37
APLICACOES FINANCEIRAS			227.000,12	APLICACOES FINANCEIRAS			212.097,96
Total do Saldo do Exercício Anterior			511.545,26	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.109.644,43
TOTAL DA RECEITA			17.613.323,43	TOTAL DA DESPESA			17.613.323,43

JOSE CARLOS DA SILVA
PREFEITO

LEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ELIZABETH GOMES P. MACHADO
CRC - MT 9600/O

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

Junho/2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			450.156,64	DESPESA			186.265,34
RECEITAS CORRENTES		269.875,34		DESPESAS CORRENTES		186.265,34	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	140.125,38			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.483,83		
RECEITA PATRIMONIAL	129.549,96			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.781,51		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		180.481,30		INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INTERFERENCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			450.156,64	Total da Despesa Orçamentária			186.265,34
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER				CREDITOS A RECEBER			
CONSIGNACOES			3.758,81	CONSIGNACOES			3.758,81
DE TERCEIROS		3.644,81		DE TERCEIROS		3.644,81	
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.644,81			OUTROS CONSIGNATARIOS	3.644,81		
DO TESOIRO MUNICIPAL		114,00		DO TESOIRO MUNICIPAL		114,00	
ISS	114,00			ISS	114,00		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA				DEBITO DE TESOURARIA			
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORÇAMENTARIA			30.954,69	CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			
DESPESA LIQUIDAD A PAGAR		30.954,69		OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			401,17
PESSOAL A PAGAR	30.954,69			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ULTIMOS 5 ANOS		401,17	
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				DO EXERCICIO ANTERIOR	401,17		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES				DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			
Total da Receita Extra-Orçamentária			34.713,50	Total da Despesa Extra-Orçamentária			4.159,98
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			9.546,69	BANCOS CONTA MOVIMENTO			2.741,55
BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			32.000,00	BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			
BANCOS CONTA VINCULADA				BANCOS CONTA VINCULADA			
APLICACOES FINANCEIRAS			2.366.754,92	APLICACOES FINANCEIRAS			2.700.004,88
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.408.301,61	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.702.746,43
TOTAL DA RECEITA			2.893.171,75	TOTAL DA DESPESA			2.893.171,75



ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

Maio/2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			377.535,63	DESPESA			152.655,51
RECEITAS CORRENTES		227.263,07		DESPESAS CORRENTES		152.655,51	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	117.500,73			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.327,52		
RECEITA PATRIMONIAL	109.782,34			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.327,99		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		150.272,56		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			377.535,63	Total da Despesa Orçamentária			152.655,51
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			2.994,83	CREDITOS A RECEBER			2.994,83
CONSIGNAÇÕES				CONSIGNAÇÕES			
DE TERCEIROS		2.903,63		DE TERCEIROS		2.903,63	
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.903,63			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.903,63		
DO TESOUREIRO MUNICIPAL		91,20		DO TESOUREIRO MUNICIPAL		91,20	
ISS	91,20			ISS	91,20		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA			30.408,79	DEBITO DE TESOURARIA			30.408,79
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		30.408,79		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			401,17
PESSOAL A PAGAR	30.268,79			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS		401,17	
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	140,00			DO EXERCÍCIO ANTERIOR	401,17		
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			33.403,62	Total da Despesa Extra-Orçamentária			3.396,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			9.546,89	CAIXA			2.972,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			32.000,00	BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
BANCOS CONTA VINCULADA				BANCOS CONTA VINCULADA			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			2.366.754,92	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			2.660.217,26
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.408.301,61	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.663.189,35
TOTAL DA RECEITA			2.819.240,86	TOTAL DA DESPESA			2.819.240,86

Prefeitura Municipal de Nortelândia

DECRETO N.º 0046/2010, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE URBANIZAÇÃO DE ORLA DO RIO SANTANA (PRAIA NORTEFLAY), COM OBJETIVO DE FOMENTAR O TURISMO E O LAZER.

NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, incisos IV do Art. 72, com respaldo no Artigo 180 c/c com artigo 225 ambos da Constituição Federal, e:

Considerando os anseios da comunidade no sentido de ter-se em Nortelândia um local onde o turismo e o lazer sejam efetivamente prestigiados, possibilitando, assim, a reunião das famílias nortelandenses, de seus amigos e visitantes;

Considerando que a nossa cidade, é carecedora de um local que venha a propiciar a sua população, além da opção de turismo e lazer, oportunidades de geração de emprego e renda;

Considerando que esta Administração, desde o mês de janeiro de 2009, vem, através de diversos projetos juntos aos órgãos Governamentais (Estadual e Federal), buscando alternativas para incrementar a economia e o desenvolvimento do município, com o objetivo de gerar emprego, renda e o bem estar da sociedade Nortelandense;

Considerando que a respectiva área já vem proporcionando à nossa população e aos turistas visitantes, mesmo que de forma precária, momentos de descontração, lazer e incremento da economia local;

Considerando, o persistente desejo desta Administração de, naquela área, iniciar a implantação da urbanização da orla do Rio Santana, mediante construção de uma infra-estrutura que possibilite o

incentivo e incremento do Turismo e do Lazer, em absoluta consonância com a expectativa da coletividade;

Considerando que a preservação do meio ambiente é um dever e ao mesmo tempo direito de todos, único caminho para que se possa, no futuro, ter-se uma vida saudável;

Considerando, ainda, que o referido projeto, objeto deste Decreto, já se encontra sob análise da SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente - que trata do licenciamento ambiental prévio para implantação do projeto de urbanização da Orla do Rio Santana, no local denominado “ PRAIA NORTEFLAY”;

Considerando, também, o disposto na legislação ambiente Federal e Estadual, mormente, o da LC nº 38, de 21/11/1995 – Código Estadual do Meio Ambiente;

Considerando, finalmente, o constante nos autos do Contrato de Repasse nº 709649/2009, do Ministério do Turismo, para Prefeitura Municipal, que tem por objeto a Urbanização de Orla do Rio Santana, com vista a implementação do Turismo e do Lazer na cidade de Nortelândia, possibilitando o incremento da economia local, geração de emprego e renda à nossa Sociedade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de implantação do projeto de urbanização de Orla do Rio Santana, no perímetro correspondente ao local denominado “Praia Norteflay”, objetivando o desenvolvimento do Turismo, do Lazer e a geração de emprego e renda para a sociedade de Nortelândia, em conformidade com os elementos constantes do Contrato de Repasse nº 709649/2009, do Ministério do Turismo, a ÁREA DE TERRA abaixo descrita, de propriedade do Município, localizada na margem esquerda do Rio Santana, no Bairro da Ponte, neste município, conforme memorial, a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: Praia Nortefly

Comarca: Nortelândia-MT

Proprietário: Prefeitura Municipal de Nortelândia

Município: Nortelândia **UF:** MT

Matrícula:

Área : 6,89399 ha (63.893,99 m²)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Perímetro (m): 1.559,83 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MP1**, de coordenadas **N=8402260,0000m e E=519997,0000m**, situado nos limites entre o Rio Santa e o pátio do posto Beira Rio de Propriedade do Sr. Dener Franzi com distância de 41,00m até o vértice **MP2**; o vértice **MP2** de coordenadas **N=8402262,4080m e E=520037,9355m** confronta com área de propriedade do Sr. Dener Franzi numa distância de 80,00m até o vértice **MP3**; o vértice **MP3** de coordenadas **N=8402181,9045m e E=520040,0945m** confronta com área de propriedade do Sr. Dener Franzi e do Sr. Manoel dos Reis Martins numa distância de 14,00m até o vértice **MP4**; o vértice **MP4** de coordenadas **N=8402170,0000m e E=520032,0000m** confronta com área de propriedade da Sr. Manoel dos Reis Martins numa distância de 8,50m até o vértice **MP5**; o vértice **MP5** de coordenadas **N=8402171,3400m e E=520040,3748m** confronta com área de propriedade do Sr. Manoel dos Reis Martins numa distância de 67,50m até o vértice **MP6**; o vértice **MP6** de coordenadas **N=8402182,0000m e E=520107,0000m** confronta com área de propriedade da Sr. Manoel dos Reis Martins numa distância de 26,15m até o vértice **MP7**; o vértice **MP7** de coordenadas **N=8402206,1413m e E=520117,0589m** confronta com rua de acesso à praia Nortefly, Rua Mario Abílio da Silva numa distância de 12,20m até o vértice **MP8**; o vértice **MP8** de coordenadas **N=8402202,0096m e E=520128,5226m** confronta com área de propriedade do Sr. Braulino Marques Moitim numa distância de 53,60m até o vértice **MP9**; o vértice **MP9** de coordenadas **N=8402150,0000m e E=520116,0000m** confronta com área de propriedade do Sr. Braulino Marques Moitim e Sr. Manoel dos Reis Martins numa distância total de 23,95m até o vértice **MP10**; o vértice **MP10** de coordenadas **N=8402150,0000m e E=520140,0000m** confronta com área de propriedade do Sr. Manoel dos Reis Martins numa distância de 49,50m até o vértice **MP11**; o vértice **MP11** de coordenadas **N=8402197,8131m e E=520152,9494m** confronta com a rua São Pedro numa distância de 52,00m até o vértice **MP12**; o vértice **MP12** de coordenadas **N=8402188,7141m e E=520204,1503m** confronta com área de propriedade do Sr. Augusto Apolônio da Silva numa distância de 39,60m até o vértice **MP13**; o vértice **MP13** de coordenadas **N=8402150,0000m e E=520196,0000m** confronta com área de propriedade do Sr. Augusto Apolônio da Silva numa distância de 29,70m até o vértice **MP14**; o vértice **MP14** de coordenadas **N=8402151,0000m e E=520225,7164m** confronta com área de propriedade do Sr. Augusto Apolônio da Silva numa distância de 20,10m até o vértice **MP15**; o vértice **MP15** de coordenadas **N=8402170,0288m e E=520227,2410m**

confronta com área a quem de direito numa distância de 22,13m até o vértice **MP16**; o vértice **MP16** de coordenadas **N=8402166,0000m e E=520249,0000m** confronta com área a quem de direito numa distância de 21,45m até o vértice **MP17**; o vértice **MP17** de coordenadas **N=8402160,2329m e E=520269,6655m** confronta com área de propriedade do Sr. Jacinto dos Santos numa distância de 67,80m até o vértice **MP18**; o vértice **MP18** de coordenadas **N=8402142,0000m e E=520335,0000m** confronta com área a quem de direito numa distância de 6,93mm até o vértice **MP19**; o vértice **MP19** de coordenadas **N=8402140,1367m e E=520341,6767m** confronta com área a quem de direito numa distância de 23,95m até o vértice **MP20**; o vértice **MP20** de coordenadas **N=8402164,0707m e E=520342,8224m** confronta com a rua São Pedro numa distância de 41,82m até o vértice **MP21**; o vértice **MP21** de coordenadas **N=8402156,7530m e E=520384,0000m** confronta com área de propriedade do Sra. Maria Deuza Brandão dos Santos numa distância de 40,00m até o vértice **MP22**; o vértice **MP22** de coordenadas **N=8402156,7530m e E=520384,0000m** confronta com áreas a quem de direito numa distância de 96,84m até o vértice **MP23**; o vértice **MP23** de coordenadas **N=8402104,0000m e E=520480,0000m** confronta com área de propriedade da própria Prefeitura numa distância de 42,10m até o vértice **MP24**; o vértice **MP24** de coordenadas **N=8402062,0000m e E=520477,0000m** confronta com a margem do rio Santana numa distância de 99,02m até o vértice **MP25**; o vértice **MP25** de coordenadas **N=8402028,0000m e E=520384,0000m** confronta com a margem do rio Santana numa distância de 43,74m até o vértice **MP26**; o vértice **MP26** de coordenadas **N=8402020,0000m e E=520341,0000m** confronta com a margem do rio Santana numa distância de 206,09m até o vértice **MP27**; o vértice **MP27** de coordenadas **N=8402026,0000m e E=520135,0000m**

confronta com a margem do rio Santana numa distância de 79,07m até o vértice **MP28**; o vértice **MP28** de coordenadas **N=8402044,0000m e E=520058,0000m** confronta com a margem do rio Santana numa distância de 45,65m até o vértice **MP29**; o vértice **MP29** de coordenadas **N=8402066,0000m e E=520018,0000m** confronta com a margem do rio Santana numa distância de 60,46m até o vértice **MP30**; o vértice **MP30** de coordenadas **N=8402116,0000m e E=519998,0000m** confronta com a margem do rio Santana numa distância de 58,00m até o vértice **MP31**; e o vértice **MP31** de coordenadas **N=8402174,0000m e E=519984,0000m** confronta com a margem do rio Santana numa distância de 86,98m até o vértice **MP01** fechando o perímetro de propriedade da Prefeitura Municipal de Nortelândia.

Art. 2º Fica fora do presente Decreto, a faixa de terra que constitui a reserva permanente, em face do disposto no Art. 58 do Código Estadual do Meio Ambiente – LC nº 38, de 21/11/1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, 56º aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal

Jossimar Jose Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.nortelandia.gov.br

PORTARIA N.º 182/2010

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e conforme a Lei nº. 155/2010 de 12 de Fevereiro de 2010 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Profissionais da Educação,

RESOLVE:

Promover a Adequação de Cargo dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT, no cargo de Técnico Administrativo Educacional do servidor Público Municipal abaixo relacionado:

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	FUNÇÃO
01	Vagner Barbosa Batista	C	5	Tec. Adm. Educacional	Facilit. Informática

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/03/2010.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CONVITE Nº. 004/2010****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº 004/2010, Objeto: Aquisição de Material Hospitalar para atender o Centro Municipal de Saúde deste Município, cuja abertura ocorreu no dia 19 de Abril de 2010, as 08: 00 sagrou – se vencedora a empresa; **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com uma proposta no valor de R\$: **78.417,96** (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Seis).

Nova Brasilândia – Mt, 19 de abril de 2010.

Jean Carlos Pereira de Souza
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte**CANAÃ-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****EDITAL CANAÃ-PREVI N.º 001/2010**

O CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz César de Castro, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Canaã do Norte-MT, 30 de março de 2010.

Antonio Luiz César de Castro
Gestor

Termo de aprovação de Projeto

Referência: Loteamento Residencial Jardim das Flores
Local: Lote 214, Gleba Canaã - Nova Canaã do Norte - MT
Área loteada: 64.347,00M²
Proprietário: Rafaela Zanetti Papini

O projeto referente ao Residencial Jardim das Flores do Lote 214, da Gleba Canaã situado na Área de expansão urbana de Nova Canaã do Norte, loteamento caracterizando com o nome Residencial Jardim das Flores possuindo na Quadra 01 com 3.427,54m² dividida em 10 Lotes; quadra 02 com 7.781,09m² dividida em 20 lotes; quadra 03 com 3.377,83m² dividida em 10 lotes; quadra 04 com 3.024,00m² dividida em 09 lotes; quadra 05 com 6.720,00m² dividida em 18 lotes; quadra 06 com 2.637,96m² dividida em 09 lotes; quadra 07 com 3.464,91m² dividida em 10 lotes; quadra 08 com 6.720,00m² dividida em 18 lotes; quadra 09 com 2.685,40m² dividida em 10 lotes; Área verde com 6.477,91m² de acordo com Plantas e memoriais descritivos registrada na ART: 27f 0111878 de Responsabilidade Técnica do engenheiro civil: Carla Joseane Pasquetto Arquiteta e Urbanista, Registro Nacional CREA-MT: 1200479750.

1. Lote de Origem
Lote 214, da Gleba Canaã
Matrícula: 21 livro 2 – Registro Geral, 1º Serviço Registral de Nova Canaã do Norte.

2. loteamento
Loteamento Residencial Jardim das Flores (64.347,00m²)

Residencial Jardim das Flores

3. distribuição do parcelamento de solo do loteamento.
Ø **Quadra 01** com área de 3.427,54m² nas seguintes parcelas
01 Lote comercial/residencial com área de 412,06m²
01 Lote comercial/residencial com área de 414,06m²
06 Lotes comerciais/residenciais com área de 323,40m²
01 Lote comercial/residencial com área de 323,52m²
01 Lote comercial/residencial com área de 337,50m²

Ø **Quadra 02** com área 7.781,09m² nas seguintes parcelas
01 Lote comercial/residencial com área de 467,92m²
01 Lote comercial/residencial com área de 473,25m²
01 Lote comercial/residencial com área de 477,30m²
01 Lote comercial/residencial com área de 482,62m²
14 Lotes comercial/residencial com área de 360,00m²
02 Lotes comercial/residencial com área de 420,00m²

Ø **Quadra 03** com área de 3.377,83m² nas seguintes parcelas
01 Lote comercial/residencial com área de 431,90m²
01 Lote comercial/residencial com área de 432,96m²
01 Lote comercial/residencial com área de 311,76m²
01 Lote comercial/residencial com área de 311,04m²
01 Lote comercial/residencial com área de 310,32m²
01 Lote comercial/residencial com área de 309,60m²
01 Lote comercial/residencial com área de 308,64m²
01 Lote comercial/residencial com área de 306,66m²
01 Lote comercial/residencial com área de 303,90m²
01 Lote comercial/residencial com área de 351,05m²

Ø **Quadra 04** com área de 2.700,00m² nas seguintes parcelas
02 Lotes comerciais/residenciais com área de 378,00m²
06 Lotes comerciais/residenciais com área de 324,00m²

Ø **Quadra 05** com área de 6.000,00m² nas seguintes parcelas
04 Lotes comerciais/residenciais com área de 420,00m²
12 Lotes comerciais/residenciais com área de 360,00m²

Ø **Quadra 06** com área de 2.360,94m² nas seguintes parcelas:
01 Lote comercial/residencial com área de 342,93m²
01 Lote comercial/residencial com área de 290,94m²
01 Lote comercial/residencial com área de 288,18m²
01 Lote comercial/residencial com área de 285,36m²
01 Lote comercial/residencial com área de 282,54m²
01 Lote comercial/residencial com área de 279,78m²
01 Lote comercial/residencial com área de 274,32m²
01 Lote comercial/residencial com área de 316,89m²

Ø **Quadra 07** com área de 3.788,91m² nas seguintes parcelas:
02 Lotes comerciais/residenciais com área de 382,455m²
04 Lotes comerciais/residenciais com área de 337,50m²
04 Lotes institucionais com área de 337,50m²
01 Lotes comerciais/residenciais com área de 324,00m²

Ø **Quadra 08** com área de 6.720,00m² nas seguintes parcelas:
04 Lotes comerciais/residenciais com área de 420,00m²
14 Lotes comerciais/residenciais com área de 360,00m²

Ø **Quadra 09** com área de 2.924,77m² nas seguintes parcelas:
01 Lote comercial/residencial com área de 317,04m²
01 Lote comercial/residencial com área de 269,61m²
01 Lote comercial/residencial com área de 267,15m²
01 Lote comercial/residencial com área de 264,69m²
01 Lote comercial/residencial com área de 262,23m²
01 Lote comercial/residencial com área de 259,77m²
01 Lote comercial/residencial com área de 253,93m²
01 Lote comercial/residencial com área de 249,75m²
01 Lote comercial/residencial com área de 250,61m²
01 Lote comercial/residencial com área de 290,62m²
01 Lote comercial/residencial com área de 239,37m²

Ø **Quadra 10** com área de 720,00m² nas seguintes parcelas:
02 Lote comercial/residencial com área de 360,00m²

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Ø Lote Área Verde com área total de 6.477,91m²

Ø Avenida/Rua/Travessas com Área Total de 18.030,36 m²

Ø **Contabilidade geral de áreas:**

Lotes Residenciais/Comerciais:	38.451,08m ²	59,76%
Lotes Institucionais:	1.350,00m ²	02,09%
Avenida/Ruas/Travessas	18.068,01m ²	28,08%
Área Verde	6.477,91m ²	10,07%
Área Total	64.347,00m²	100,00%

Face ao exposto, afirmamos que o projeto atende as determinações das Leis Federais n° 6.766/79 e 9.785/99. conforme dispostos por essa Lei o Proprietário do Loteamento fica responsável pela execução dos serviços de infra-estrutura.

Prorroga-se o termo de Aprovação do Loteamento Residência Jardim das Flores de protocolo 11 de Janeiro de 2.008, conforme Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providencias) capitulo VI sobre o registro do Loteamento art.18 "aprovado o projeto de loteamento ou desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação"

Assim sendo a Secretaria de Obras junto ao Departamento de Engenharia expede o presente Prorrogação do termo de aprovação de projeto para que produzam os efeitos legais, o presente termo prevalecerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data.

Nova Canaã do Norte, 12 de Abril de 2.010

Jandir Svierk
Engenheiro Civil
CREA: RN 2204086126

Rubens Colombelli
Secretario de Obras

Antonio Luiz César de Castro
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2010.

O MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 819.750 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 536.127.601-49, residente e domiciliado à Avenida Uirapuru, s/n, na cidade de Nova Lacerda – MT, e de outro lado o **LAC – LAR DE APOIO A CRIANÇA DE PONTES E LACERDA**, entidade sem fins lucrativos, localizado na Rua Luiz Carlos Soares, 425, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.240.045/0001-21, neste ato representado por sua Presidenta Senhora **EDNA APARECIDA PARRON GARCIA PEREZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15193278 SSP/SP e CPF nº 042.902.858-05, residente e domiciliada na cidade de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação**, de acordo com as Cláusulas e condições constantes deste e de conformidade com a Lei Municipal nº 507, de 18 de Fevereiro de 2010, mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a Transferência de Recursos Financeiros pelo **Município de Nova Lacerda – MT** ao **LAC – LAR DE APOIO A CRIANÇA DE PONTES E LACERDA**, para fazer face as despesas de manutenção e execução da entidade no que concerne ao atendimento às crianças encaminhadas por este Município.

SEGUNDA – DO VALOR

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 507/2010, de 18 de Fevereiro de 2010, o Município de Nova Lacerda se compromete a Transferir, mensalmente, ao LAC – Lar de Apoio a Criança de Pontes e Lacerda, importância de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), por criança. Como atualmente existem duas crianças encaminhadas pelo Município de Nova Lacerda ao **LAC**, o montante de recurso a ser transferido, mensalmente, é de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão depositados na conta corrente nº 5785-1, Agência 2480-5, Banco do Brasil, em nome de LAC – Lar de Apoio a Criança de Pontes e Lacerda, sendo o primeiro pagamento referente a 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2010, e os demais, até o dia 10 (dez), dos meses subsequentes.

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação:

QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos transferidos na forma prevista do presente Termo, deverão ser aplicados exclusivamente na manutenção das ações que beneficiem diretamente as crianças mantidas pelo LAC, sendo vedada a aplicação em outras ações.

SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo concedente em caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas ou por interesse público, desde que justificado, ou ainda por acordo das partes.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento e controle deste Termo será realizado através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Lacerda, especialmente no que concerne aos recursos financeiros.

Parágrafo Único - Fica o LAC obrigado à prestação contas, mensalmente, junto a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, apresentando de forma simplificada, cópias de notas fiscais e ou recibos dos gastos efetuados, relativamente às crianças encaminhadas por Nova Lacerda.

OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Cont. Termo de Cooperação nº 001/2010.

Nova Lacerda, 22 de Março de 2010.

Valmir Luiz Moretto Maristela Cebalho Barros Moretto
Prefeito Municipal Secretária de Assistência Social

LAC – LAR DE APOIO A CRIANÇA DE PONTES E LACERDA
Edna Aparecida Parron Garcia Perez - Presidenta

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF

2ª
CPF

Aviso de Licitação
Tomada de Preço 007/2010/SAÚDE

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT, torna público que fará realizar Tomada de Preço- 007/2010/SAÚDE

Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuto e equipamentos de irradiação na unidade de saúde da família deste Município.

Data de abertura dos envelopes : 06/05/2010, às 08:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 19 de abril de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira- Presidente da CPL.

Aviso de Licitação

Tomada de Preço 016/2010

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo

objeto é a aquisição de peças para manutenção e reparação de ônibus da Secretaria de Educação e Caminhões da Secretaria de Obras, conforme necessidades deste Município.

Data de abertura dos envelopes : 06/05/2010, às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 19 de abril de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira- Presidente da CPL.

Aviso de Licitação

Tomada de Preço 017/2010

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo

objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem de água pluviais, na Avenida Brasília, Rua dos Estudantes e Avenida Umarama, Município de Nova Lacerda- MT.

Data de abertura dos envelopes : 06/05/2010, às 15:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 19 de abril de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira- Presidente da CPL.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CNPJ.: 01.614.519/0001-22

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Senhor **Valmir Luiz Moretto**, Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 11 de abril de 2010 para os seguintes cargos:

MÉDICO					
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Marina Gomes de Carvalho Poli	12	34	46	Aprovado Classificado
2.	Fabio Soares da Silva	12	16	28	Aprovado Classificado

NUTRICIONISTA					
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Fernando Stuani	17,33	12	29,33	Aprovado Classificado

PEDREIRO					
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Jair Ferreira Franco	7,67	34	41,67	Aprovado Classificado

ELETRICISTA					
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Fernando Nonato Neto	10,17	18	28,17	Aprovado Classificado

OPERADOR DE MOTONIVELADORA						
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova Escrita	Prova Prática	Total	Resultado
1.	Tadeu Cardoso de Souza	1,0	24	40	65	Aprovado Classificado

Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
AGENTE DE SERVIÇO BRACAL					
1.	Euripedes Rodrigues de Freitas	0,0	38	38	Aprovado Classificado
2.	Messias Rodrigues de Moura	0,0	34	34	Aprovado Classificado
3.	Junior Mauricio Fernandes	0,0	34	34	Aprovado Classificado
4.	Suzana Aparecida dos Santos	1,0	32	33	Aprovado Classificado
5.	Veria Oliveira Monteiro	0,5	32	32,5	Aprovado Classificado
6.	Ailton Prudente da Silva	0,0	32	32	Aprovado Classificado
7.	Eliene Batista Lazaro	4,0	28	32	Aprovado Classificado

O Resultado do Processo Seletivo Simplificado completo encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e terá o prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2010, conforme estabelecido no Edital 002/2010 do Processo Seletivo Simplificado.

Nova Lacerda – MT, 20 de abril de 2010

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal

Adimilson Brandão Moura
Membro da Comissão

Alex Rômulo Faustino de Oliveira
Membro da Comissão

Marines Pinheiro da Silva Jesus
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVINOM N.º 001/2010

O PREVINOM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Juvenal Alexandre da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Marilândia-MT, 30 de março de 2010.

Juvenal Alexandre da Silva
Gestor

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

PORTARIA Nº. 34/2010 “EXONERAR SERVIDOR EM COMISSÃO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Srª. SUZIMEIRE DA SILVA MONASKI, portadora da Cédula de Identidade nº. 14091690 SSP/MT, inscrita no CPF

sob o n.º 961.224.711.00, do cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotado no Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 19 de abril de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

PREVI-NAZARÉ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-NAZARÉ N.º 001/2010

O PREVI-NAZARÉ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sra. Railda de Fatima Alves, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Nazaré-MT, 30 de março de 2010.

Railda de Fatima Alves
Gestora

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

DECRETO Nº. 017/2010

Anula Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 002/2010, e dá outras providências

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o **poder-dever** de **rever** os seus **próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, a teor do disposto nas Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a época da abertura do Processo Seletivo 002/2010, constatou-se a existência de falhas de ordem técnica na elaboração do Edital, sanada pela confecção da errata em tempo hábil tornando a público o cancelamento do Edital 002/2010, assinada por mim e pela Ilustre Presidente da Comissão do Processo Seletivo em epígrafe;

CONSIDERANDO que apesar da confecção da errata em tempo hábil, a mesma não deixou explícito o cancelamento do Processo Seletivo em todos os seus termos,

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado em todos os seus termos o Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital 002/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Art. 2º - Ao Departamento de Recursos Humanos desta Administração fica determinado o envio de cópias do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - A Secretaria de Administração proceda à imediata publicação deste ato nos meios de comunicação que se fizerem necessários para conhecimento dos interessados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2.010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 19/04/2010 à 19/05/2010

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

**FUMPS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL FUMPS N.º 001/2010**

O FUMPS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Antonio de Oliveira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Novo Horizonte do Norte-MT, 30 de março de 2010.

Joao Antonio de Oliveira
Gestor

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

RESOLUÇÃO N.º 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao exercício do ano de 2009, e dá outras providências”.

A Sra. MARIA JOZELIA ARAÚJO DA SILVA, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 005, de 10 de fevereiro de 1997.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com a reunião ordinária realizada no dia 08 do mês de fevereiro do ano de 2010, conforme registrado na Ata de nº 15 após apresentação e avaliação foi aprovado o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao exercício do ano 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Novo Mundo - MT, 10 de Fevereiro de 2010.

Maria Jozelia Araujo da Silva
Maria Jozelia Araujo da Silva
Presidente do CMAS

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

RESOLUÇÃO N.º 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

“Dispõe sobre a aprovação do início das atividades do Programa Sócio-educativo PROJOVEM a ser realizada no ano de 2010, e dá outras providências”.

A Sra. MARIA JOZELIA ARAÚJO DA SILVA, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 005, de 10 de fevereiro de 1997.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com a reunião ordinária realizada no dia 08 do mês de fevereiro do ano de 2010, conforme registrado na Ata de nº 15, após deliberação em Plenário foi aprovado o início das atividades sócio-educativas referente ao Programa Social PROJOVEM para o exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Novo Mundo - MT, 10 de Fevereiro de 2010.

Maria Jozelia Araujo da Silva
Maria Jozelia Araujo da Silva
Presidente do CMAS

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

RESOLUÇÃO N.º 004 DE 25 DE MARÇO DE 2010

“Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2010, e dá outras providências”.

A Sra. MARIA JOZELIA ARAÚJO DA SILVA, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 005, de 10 de fevereiro de 1997.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com a reunião ordinária realizada no dia 22 do mês de Março do ano de 2010, conforme registrado na Ata de nº 16, após apresentação e avaliação foi aprovada a Programação Anual de Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Novo Mundo - MT, 25 de Março de 2010.

Maria Jozelia Araujo da Silva
Maria Jozelia Araujo da Silva
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Paranaíta

DECRETO MUNICIPAL Nº. 324/2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Organizadora e Avaliadora do Teste Seletivo Simplificado 003/2010, a qual será composta como segue:

Comissão Organizadora e Avaliadora:

Presidente	Lucia Helena Rodrigues Elias	Secretaria Municipal de Administração
Secretário	Juliano Ricardo Schavaren	Controle Interno
Membro	Elias José Benvido	Sindicado dos Servidores Públicos
Membro	Jeane Pinheiro	Secretaria Municipal de Saúde
Membro	Fernanda Marusi Piovesan	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta - MT, 19 de março de 2010.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranatinga

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 019/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de ferragens, ferramentas e materiais de consumo para manutenção de prédios públicos. Foram vencedoras as empresas: Futura Comercio e Serviços Ltda, com valor de R\$ 257.792,31 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), Águia de Ouro Extração e Comercio Ltda com valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), Hidrossolo Com. de Materiais para Construção Ltda com o valor R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), Acácia Ferramentas Ltda – EPP com o valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Paranatinga, MT, 16 de abril de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia
Pregoeira

LEI Nº 676 DE 20 DE ABRIL DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. **Abertura Manut. Conservação de Estradas Vicinais.** 09.002.26.782.0017.1234.3390.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 153.322,92

TOTAL DA CREDITO ESPECIAL..... R\$ 153.322,92

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação do Convênio, conforme Art. 43 , § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. **Cedente – Secretário de Estado de Infra-Estrutura - Sinfra.**

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 153.322,92

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2010.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 677 DE 20 DE ABRIL DE 2010

“Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em março de 2010, alteração da alíquota patronal devida ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paranatinga – PARANATINGA PREV e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, SR. VILSON PIRES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2010, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga /MT, 20 de abril de 2010.

Vilson Pires
Prefeito Municipal

LEI Nº 678 DE 20 DE ABRIL DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. **Urbanização de Canteiro Central das Avenidas.** 09.002.15.451.0016.1202.4490.51.00.00 - Obras e Instalações. R\$ 350.000,00
TOTAL . R\$ 350.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação do Convênio, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. **Cedente – Secretário de Estado de Infra-Estrutura - Sinfra.**

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 350.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2010.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 679 DE 20 DE ABRIL DE 2010.

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 09 - SECRETARIA DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA.
Unidade.: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.

Função.: 16 – Habitação.

Sub Função.: 482 - Habitação Urbana.

Programa.: 0016 - Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade.: 1302 – Construção de Casa Populares (URBANO).

Elemento de Despesa.:

4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.950.000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, 20 de abril de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 680 DE 20 DE ABRIL DE 2010.

“Inclui na Lei nº. 627/2009 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.010, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 09 - SECRETARIA DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA.

Unidade.: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.

Função.: 16 – Habitação.

Sub Função.: 482 - Habitação Urbana.

Programa.: 0016 - Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade.: 1302 – Construção de Casa Populares (URBANO).

Elemento de Despesa.:

4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.950.000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, 20 de abril de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 681 DE 20 DE ABRIL DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 09 - SECRETARIA DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA.

Unidade.: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.

Função.: 16 – Habitação.
 Sub Função.: 482 - Habitação Urbana.
 Programa.: 0016 - Desenvolvimento Urbano.
 Projeto/Atividade.: 1302 – Construção de Casa Populares (URBANO).

Elemento de Despesa.:
 4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.950.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Convênio, concedente SINFRA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 1.950.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2010.

Vilson Pires
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 62 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor **ELTON HENRIQUE PACHECO**, inscrito no CPF nº. 990.580.141-34, pelo período de dois anos contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 13 de abril de 2010.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

CTBS4200 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA Data: 31/03/2010
 FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA Hora: 08:08:13
 ANEXO II Pág.: 001
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
 Modelo Agili
 Março /2010

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			967,20	6.660,28	967,20	6.660,28		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	2.668.429,47		65.479,01	334.051,61	79.076,97	290.867,32	2.654.831,51	
2.00.001.001.002	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	1.099.526,36		59.462,35	219.717,63			1.158.988,71	
2.00.001.001.003	CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV	40.240,74		11.838,80	57.753,21	8.284,95	13.958,62	43.794,59	
	TOTAL DO GRUPO	3.808.196,57		137.747,36	618.182,73	88.329,12	311.486,22	3.857.614,81	
	SALDO DO GRUPO	3.808.196,57		137.747,36	618.182,73	88.329,12	311.486,22	3.857.614,81	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F			45,00	90,00	45,00	90,00		
2.07.001.004	Depositos - ISSQN			303,50	453,50	303,50	453,50		
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA								
2.07.002.001	Depositos de Convenios - SINDICATO			74,32	152,32	74,32	152,32		
2.07.002.003	Depositos - Banco BV			468,22	936,44	468,22	936,44		
2.07.002.004	Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL			34,02	68,04	34,02	68,04		
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS				1.497,11				
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS				1.497,11				
	TOTAL DO GRUPO			925,06	3.197,41	925,06	1.700,30		
	SALDO DO GRUPO			925,06	3.197,41	925,06	1.700,30		
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS	18.286,98		27.141,48	58.689,53	29.846,58	79.681,61	20.982,08	
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS	39.600,00		56.988,06	138.371,14	61.393,16	200.663,22	62.292,08	
	TOTAL DO GRUPO	57.886,98		84.129,54	197.068,67	91.239,74	280.344,83	83.274,16	
	SALDO DO GRUPO	57.886,98		84.129,54	197.068,67	91.239,74	280.344,83	83.274,16	
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		122.334,88			23.757,78	146.092,66		146.092,66
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		45.366,93			29.695,32	75.062,25		75.062,25
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN		122.621,62			23.106,62	145.728,24		145.728,24
	TOTAL DO GRUPO		290.323,43			76.559,72	366.883,15		366.883,15
	SALDO DO GRUPO		290.323,43			76.559,72	366.883,15		366.883,15
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	89.435,03		31.546,58	120.981,61			120.981,61	
	TOTAL DO GRUPO	89.435,03		31.546,58	120.981,61			120.981,61	
	SALDO DO GRUPO	89.435,03		31.546,58	120.981,61			120.981,61	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		3.550.918,30						3.550.918,30
	TOTAL DO GRUPO		3.550.918,30						3.550.918,30
	SALDO DO GRUPO		3.550.918,30						3.550.918,30
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	1.497,11						1,497,11	
	TOTAL DO GRUPO	1,497,11						1,497,11	
	SALDO DO GRUPO	1,497,11						1,497,11	
	TOTAL GERAL	3.899.128,71	3.899.128,71	227.207,06	880.732,89	227.207,06	880.732,89	3.980.093,53	3.980.093,53

RICARDO DA SILVA LIMA
 Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
 Contador - CRC 006413/0-0 MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
ANEXO III
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário
Modelo Ágili
Março /2010

Data: 31/03/2010
Hora: 08:08:13
Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	564.341,00			564.341,00			564.341,00	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	191.223,00			191.223,00			191.223,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.478,00			2.478,00			2.478,00	
1.00.072	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENT	555.964,00			555.964,00			555.964,00	
	TOTAL DO GRUPO	1.314.006,00			1.314.006,00			1.314.006,00	
	SALDO DO GRUPO	1.314.006,00			1.314.006,00			1.314.006,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		1.314.006,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.316.006,00		1.314.006,00
	TOTAL DO GRUPO		1.314.006,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.316.006,00		1.314.006,00
	SALDO DO GRUPO		1.314.006,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.316.006,00		1.314.006,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES			2.000,00	2.000,00				2.000,00
	TOTAL DO GRUPO			2.000,00	2.000,00				2.000,00
	SALDO DO GRUPO			2.000,00	2.000,00				2.000,00
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	89.435,03		31.546,58	120.981,61			120.981,61	
	TOTAL DO GRUPO	89.435,03		31.546,58	120.981,61			120.981,61	
	SALDO DO GRUPO	89.435,03		31.546,58	120.981,61			120.981,61	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	49.835,03		29.846,58	79.681,61			79.681,61	
	TOTAL DO GRUPO	49.835,03		29.846,58	79.681,61			79.681,61	
	SALDO DO GRUPO	49.835,03		29.846,58	79.681,61			79.681,61	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		122.334,88			23.757,78	146.092,66		146.092,66
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		45.366,95			29.695,32	75.062,25		75.062,25
1.06.072	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENT		122.621,62			23.106,62	145.728,24		145.728,24
	TOTAL DO GRUPO		290.323,45			76.559,72	366.883,15		366.883,15
	SALDO DO GRUPO		290.323,45			76.559,72	366.883,15		366.883,15
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	31.548,05		27.141,48	58.689,53			58.689,53	
	TOTAL DO GRUPO	31.548,05		27.141,48	58.689,53			58.689,53	
	SALDO DO GRUPO	31.548,05		27.141,48	58.689,53			58.689,53	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINÉTICAS								
1.08.000	PREVISÃO ORÇAMENTARIA				1.314.006,00		1.314.006,00		
1.08.001	REDUÇÃO ORÇAMENTARIA					2.000,00	2.000,00		2.000,00
1.08.002	EMPEÑO DA DESPESA		89.435,03			31.546,58	120.981,61		120.981,61
1.08.004	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	258.775,38		76.559,72	366.883,15	27.141,48	58.689,53	308.193,62	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		49.835,03			29.846,58	79.681,61		79.681,61
	TOTAL DO GRUPO	258.775,38	139.270,06	76.559,72	1.680.889,15	90.534,64	1.575.358,75	308.193,62	202.663,22
	SALDO DO GRUPO	119.505,32		76.559,72	1.680.889,15	90.534,64	1.575.358,75	105.530,40	
	TOTAL GERAL	1.743.599,49	1.743.599,49	169.094,36	3.258.247,90	169.094,36	3.258.247,90	1.883.552,37	1.883.552,37

RICARDO DA SILVA LIMA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

FUNAPEM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL FUNAPEM N.º 001/2010

O FUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gerson Rosa de Moraes, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Pontal do Araguaia-MT, 30 de março de 2010.

Gerson Rosa de Moraes
Gestor

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 010/2010

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/GP/2010, de 04 de janeiro de 2010, comunica aos interessados que será aberta a licitação

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 010/2010, OBJETO: aquisição de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Adm. e Finanças, **REALIZAÇÃO: 04/05/2010, Horas: 09:00hs** (horário local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmpontaldoaraguaia.com.br, e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone: (66)3401-7450/8541, Pontal do Araguaia/ MT, 20 de abril de 2010.

Márcia Regina S. Carolo –
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

LEI Nº 405 - DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre instituir na Administração Municipal de Ponte Branca - MT, a forma de pagamento de despesas pelo REGIME DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM e dá outras providências.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições legais, **faz** saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído na Administração Municipal de Ponte Branca - MT, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento de viagem que se regerá por esta Lei.

Art. 2º Entende-se por adiantamento, o numerário colocado à disposição do Prefeito (a), Vice-Prefeito (a), Secretários Municipais, Assessores, Coordenadores ou de um servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o procedimento normal.

Art. 3º Consideram-se despesas em regime de adiantamento de viagem as compreendidas nos seguintes casos:

- I – Aquisição de material de consumo;
- II – Pagamento de pequenos reparos e serviços;
- III – Aquisição de combustível e realização de reparos em veículos pertencentes ao patrimônio público;
- IV – Deslocamento em viagens, incluindo passagens e alimentação no percurso até o destino e vice-versa.

Art. 4º Os adiantamentos concedidos às pessoas mencionadas no art. 2º desta Lei, serão requisitados pelos gestores das unidades Administrativas, ao Secretário de Finanças, enumerando:

- I - o valor **solicitado**;
- II - o nome e cargo do servidor ou **unidade (repartição)** a que **se destina o** adiantamento;
- III – a **destinação prevista para os recursos, se material de consumo ou serviços de pessoa jurídica.**

Parágrafo único – Os adiantamentos constantes nos incisos I, II e III do artigo 3º obedecerão ao limite para compras e/ou execução de serviços em até 50% (cinquenta por cento) dos limites fixados para dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na modalidade de compras e serviços em cada elemento de despesa.

Art. 5º Os beneficiário de adiantamento deverão prestar contas no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização da despesa, sob pena de ser instaurado contra si processo administrativo e a devolução do valor recebido integral aos cofres públicos.

Parágrafo único - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 6º A prestação de contas far-se-á mediante entrada na Secretaria Municipal de Finanças, dos seguintes documentos:

- I - memorando interno, encaminhando a prestação de contas;
- II - cópia da requisição do adiantamento;
- III - documentos das despesas realizadas, (notas fiscais, recibos, etc) obedecidas as normas da legislação fiscal, deverão ser originais, e sem emendas ou rasuras, não sendo admitidas segundas vias ou cópias;
- IV - relatório da viagem.

Art. 7º Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 8º Autorizado o adiantamento, o mesmo será empenhado e pago com cheque nominal a favor do responsável indicado na requisição.

Art. 9º O adiantamento não poderá ser aplicado em despesas de classificação diferente daquela para qual foi autorizada.

Art. 10 A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante, devendo o mesmo ser emitido, sempre em nome da Prefeitura Municipal.

Art. 11 O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à tesouraria da Prefeitura, mediante Guia de recolhimento, onde constará o nome do responsável e a identificação de adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Parágrafo único - O prazo para o recolhimento do saldo deverá ser simultâneo à prestação de contas.

Art. 12 Caberá a Secretaria Municipal de Finanças a tomada de contas dos adiantamentos, que depois de recebida, verificará se as disposições da presente Lei foram cumpridas.

§1º - Não estando em ordem a prestação de contas de que trata este artigo, a Secretaria Municipal de Finanças notificará o responsável para que regularize a mesma.

§2º - O servidor que dentro de 02 (dois) dias após a notificação deixar de atender a solicitação, não poderá solicitar novo adiantamento e responderá ao competente inquérito administrativo.

Parágrafo único - O responsável que deixar de fazer a prestação de contas de adiantamentos ou de recolher o saldo não aplicado dentro dos prazos determinados ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) ao mês sobre o total do adiantamento, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juízo do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 13 Ao Prefeito Municipal compete se necessário, a regulamentação do Regime de Adiantamentos previsto nesta Lei.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Ponte Branca/MT, 19 de abril de 2010.**

ORIGINAL ASSINADO

**JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal**

LEI Nº 406, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ADEQUAR TABELAS DO PCCS LEI 345/06 DO MAGISTERIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu, **JAQUELINA SOARES PIRES** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a adequação nas Tabelas Anexas a Lei Nº 345/2006 de 27 de dezembro de 2006 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008.

Art. 2º - A tabela referida no artigo anterior será atualizada anualmente, em 1º de janeiro, com base no índice aplicado pelo Governo Federal sobre o valor do piso nacional do salário do magistério, de acordo com o art. 5º da Lei 11.738 de 16/07/2008.

Art. 3º - Altera o art. 75 itens I, III, IV e V da Lei 345/2006, o qual passa a ter a seguinte redação:

I - Piso de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) em regime de 30 (trinta) horas de trabalho semanal, para o Nível Médio, considerado Magistério para o Professor conforme quadro de correspondência, Anexo XVI;

II - Piso de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), para o Nível Médio, conforme quadro de correspondência anexo XXI;

IV - Piso de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para Apoio Administrativo Educacional conforme quadro de correspondência anexo XI;

V - Piso de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para o cargo de Motorista conforme quadro de correspondência anexo XI;

Art. 4º - Altera o art. 77 itens I e II da Lei Nº 345/2006, o qual passa a ter nova redação:

I - 35% (trinta e cinco por cento) nas Unidades Escolares com atendimento de 200 alunos;

II - 40% (quarenta por cento) nas Unidades Escolares com atendimento acima de 200 alunos.

Art. 5º - Altera o art. 78 itens I e II da Lei Nº 345/2006, o qual passa a ter nova redação:

I - 20% (vinte por cento) nas Unidades Escolares com atendimento de 200 alunos;

II - 25% (vinte e cinco por cento) nas Unidades Escolares com atendimento acima de 200 alunos.

Art. 6º - Ao profissional de Apoio Administrativo na função de Vigia será adicionado um percentual de 20% calculado sobre o seu salário base, respeitando o artigo 7º inciso IX da Constituição Federal – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno.

Art. 7º - Os anexos I, II, VII, IX, XI, XVI, XVIII e XIX, ficam alterados com o seguinte texto:

**ANEXO I
PROFESSOR E TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
EM RELAÇÃO A CLASSE**

CLASSE	COEFICIENTE
A	1,00
B	1,30
C	1,50
D	1,70

**ANEXO II
PROFESSOR TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
EM RELAÇÃO AOS NÍVEIS**

NÍVEIS	COEFICIENTE
1	1,00
2	1,04
3	1,08
4	1,12
5	1,16
6	1,20
7	1,24
8	1,28
9	1,32
10	1,36

**ANEXO VII
VALORES EM RELAÇÃO AS CLASSES – PROFESSOR 30 HORAS**

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, 300, Centro, Ponte Branca/MT, Cep. 78.610-000 Tel: (66)3466-1252
www.pnpontebranca.com.br e-mail: ponte_prefeitura@hotmail.com

CNPJ. 03.503.638/0001-33

CLASSE	SUBSÍDIO
A	770,00
B	1.001,00
C	1.155,00
D	1.309,00

**ANEXO IX
VALORES EM RELAÇÃO AS CLASSES – TÊC. ADM. EDUCACIONAL**

CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO
A	I	770,00
B	I	1.001,00
C	I	1.155,00
D	I	1.309,00

**ANEXO XI
VALORES EM RELAÇÃO AS CLASSES – APOIO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL**

DENOMINAÇÃO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO
Motorista	A	1,0	720,00
Nutrição Escolar	A	1,0	510,00
Vigilância	A	1,0	510,00
Serviços Gerais	A	1,0	510,00

**ANEXO XVI
SUBSÍDIOS DO PROFESSOR 30 HORAS**

Classe	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,3	1,5	1,7
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	770,00	1.001,00	1.155,00	1.309,00
2	1,04	800,80	1.041,04	1.201,20	1.361,36
3	1,08	831,60	1.081,08	1.247,40	1.413,72
4	1,12	862,40	1.121,12	1.293,60	1.466,08
5	1,16	893,20	1.161,16	1.339,80	1.518,44
6	1,20	924,00	1.201,20	1.386,00	1.570,80
7	1,24	954,80	1.241,24	1.432,20	1.623,16
8	1,28	985,60	1.281,28	1.478,40	1.675,52
9	1,32	1.016,40	1.321,32	1.524,60	1.727,88
10	1,36	1.047,20	1.361,36	1.570,80	1.780,24

**ANEXO XVIII
SUBSÍDIO INICIAL DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 20%	TOTAL
A	770,00	154,00	924,00
B	1.001,00	200,20	1.201,20
C	1.155,00	231,00	1.386,00
D	1.309,00	261,80	1.570,80

**ANEXO XIX
SUBSÍDIO INICIAL DA DIREÇÃO ESCOLAR**

CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 35%	TOTAL
A	770,00	269,50	1.039,50
B	1.001,00	350,35	1.351,35
C	1.155,00	404,25	1.559,25
D	1.309,00	458,15	1.767,15

Art. 10 – O anexo XVII fica extinto.

Art. 11 – Acrescenta o anexo XXI e XXII:

**ANEXO XXI
SUBSÍDIOS DO TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Classe	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,3	1,5	1,7
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	770,00	1.001,00	1.155,00	1.309,00
2	1,04	800,80	1.041,04	1.201,20	1.361,36
3	1,08	831,60	1.081,08	1.247,40	1.413,72
4	1,12	862,40	1.121,12	1.293,60	1.466,08
5	1,16	893,20	1.161,16	1.339,80	1.518,44
6	1,20	924,00	1.201,20	1.386,00	1.570,80
7	1,24	954,80	1.241,24	1.432,20	1.623,16
8	1,28	985,60	1.281,28	1.478,40	1.675,52
9	1,32	1.016,40	1.321,32	1.524,60	1.727,88
10	1,36	1.047,20	1.361,36	1.570,80	1.780,24

ANEXO XXII

SUBSÍDIO INICIAL DO SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 15%	TOTAL
A	770,00	115,50	885,50
B	1.001,00	150,15	1.151,15
C	1.155,00	173,25	1.328,25
D	1.309,00	196,35	1.505,35

Art. 12 - As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão as contas de dotações do orçamento municipal para cada exercício financeiro.

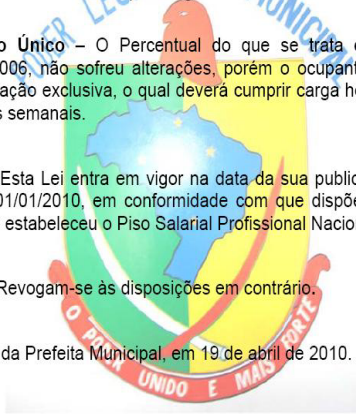
Art. 13 - Os cargos de Coordenação Pedagógica, Direção Escolar e Secretário Escolar receberão um percentual previsto nos artigos 4º e 5º desta Lei, o qual deu nova redação aos artigos 77 e 78 da Lei 345/2006, incidente sobre o salário do cargo original, para o qual foi concursado, pelo regime de dedicação exclusiva, os quais deverão cumprir carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O Percentual do que se trata o artigo 80 da Lei Municipal 345/2006, não sofreu alterações, porém o ocupante deste cargo será regime de dedicação exclusiva, o qual deverá cumprir carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2010, em conformidade com que dispõe a Lei nº 11.738 de 16/7/2008 - que estabeleceu o Piso Salarial Profissional Nacional.

Art. 15 - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de abril de 2010.



ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

**IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL IMPBRAN N.º 001/2010**

O IMPBRAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sra. Jaquelina Soares Pires, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Ponte Branca-MT, 30 de março de 2010.

Jaquelina Soares Pires
Gestora

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

**PREVI-LACERDA- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREVI-LACERDA N.º 001/2010**

O PREVI-LACERDA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Newton de Freitas Miotto, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Pontes e Lacerda-MT, 30 de março de 2010.

Newton de Freitas Miotto
Gestor

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
MUNICIPAL Nº. 002/2010**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Inscrição	Candidato
Situação	
01	Maria Berenice da Cruz Campinas
Deferida	
02	Isaac Nascimento de Lima
Deferida	

As (os) candidatas (os) acima apresentaram a documentação necessária constante do item IV do referido Edital.

Porto dos Gaúchos/MT, 20 de Abril de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

ARLETE IVANI RONNAU GROBE
Presidente da Comissão

**EXTRATO DE EDITAL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA PREÇO N.º 05/2010**

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, 19, Porto dos Gaúchos - MT, CEP - 78.560-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.204.187/0001-33, fone/fax (066) 3526-1219, por meio da sua CML - Comissão Municipal de Licitação, torna público para os interessados do ramo, que fará realizar, no dia 07 de Maio de 2010 às 08:00 horas, em sua sede, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar das linhas a seguir:

- 01 - Fazenda Jesuína a Gleba São João - 90 km diários
- 02 - Estrada Batelão a Novo Paraná - 162 km diários

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, através da Comissão Municipal de Licitação, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto e demais elementos necessários, as empresas do ramo de atividade de serviços contábeis interessadas em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

Porto dos Gaúchos, 20 de Abril de 2010.

Vanderlei Antonio de Abreu
Presidente da CPL

PORTARIA Nº. 176/2010
De: 09 de abril de 2010

"Exonera a pedido Dejanira de Oliveira Martins do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido da funcionária **Dejanira de Oliveira Martins** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir de 11 de abril de 2010 lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de abril de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 177/2010
De: 12 de abril de 2010

“Baixa de Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Baixar os Bens Móveis do Patrimônio Públicos Municipais constatados inservíveis e irrecuperáveis pela Comissão Municipal de Patrimônio relacionado abaixo:

· **Registro Patrimonial 1702** – Mesa de madeira com seis gavetas - Avaliado R\$ 72,96.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 12 de abril de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 017/2010
De: 16 de abril de 2010

“Exonera **Ilário Rezer** do cargo de Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 69, incisos I, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 064 de 20/11/2003.

DECRETA

Artigo 1º - Exonera **Ilário Rezer** do cargo de Secretário Municipal de Finanças, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 16 de abril de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 018/2010
De: 19 de abril de 2010

“Nomeia **Edson Alvares de Ávila** para o cargo de Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 69, incisos I, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 064 de 20/11/2003.

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia **Edson Alvares de Ávila** para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 19 de abril de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

LEI Nº 293/2010.

De: 23 de março de 2010.

“Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da Lei 064/2003 para ampliar o número de vagas de nutricionistas, para constar no referido anexo duas vagas deste cargo.

Art. 2º As despesas de criação da vaga criada pelo artigo 7º desta Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

- 05.004.10.301.0019.291.31.9011.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 23 de março de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Ordem	Denominação	Total Vagas	Vencimento
01	Médico	03	3.500,00
02	Enfermeira	04	2.974,95
03	Fisioterapeuta	01	2.974,95
04	Dentista	03	2.974,95
05	Nutricionista	02	2.974,95
06	Bioquímico	01	2.974,95
07	Assistente Social	01	2.974,95
08	Psicólogo	02	2.974,95
09	Farmacêutico Bioquímico	01	2.974,95
10	Veterinário	01	2.974,95
11	Educador Físico	01	1.547,98
12	Auxiliar Técnico	01	1.483,15
13	Auxiliar de Contabilidade	02	1.235,96
14	Mecânico	01	1.227,31
15	Técnico Em Agropecuária	01	1.227,31
16	Operador de Moto-Niveladora	03	1.105,86
17	Operador de Pá Carregadeira	02	1.105,86
18	Operador de Trator de Pneu	02	924,38
19	Técnico de Enfermagem	08	902,78
20	Motorista	17	825,93
21	Fiscal de Tributos Municipais	01	1.040,00
22	Monitor Esportivo	03	729,22
23	Agente Administrativo	07	759,38
24	Auxiliar de Mecânico	01	696,09
25	Operador de Saneamento	06	759,38
26	Construtor Geral	03	627,87
27	Auxiliar Administrativo	06	609,58
28	Fiscal Sanitário	02	609,58
29	Digitador	01	707,46
30	Agente de Saúde Ambiental (ASA)	05	581,65
31	Almoxarife	01	581,65
32	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	04	581,65
33	Gari	03	581,65
34	Recepcionista	03	581,65
35	Serviços Gerais	14	581,65
36	Telefonista	03	581,65
37	Vigia	06	581,65
38	Zeladora	07	581,65
39	Jardineiro	01	581,65
40	Copeira	01	510,00
41	Office Boy	01	510,00
TOTAL	136	-	

LEI Nº 294/2010.

De: 23 de março de 2010.

“Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde para criar o cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde e Atenção Básica.

Parágrafo primeiro: São atribuições do cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde e Atenção Básica:

I - Desenvolver projetos e promover capacitação de educação permanente para as equipes de Saúde da Família, e demais profissionais de saúde que trabalhem ou venham a trabalhar sob a estratégia;

II - Planejar e coordenar campanhas municipais: tais como Vacinação, Tabagismo, Doenças Sexualmente Transmissíveis e Não-Transmissíveis, Tuberculose, Hanseníase, entre outros, estabelecidos nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

III - Apoiar e coordenar junto ao enfermeiro da unidade de saúde, os grupos de trabalho como: Hipertensos, Diabéticos, Hanseníase, Tuberculose, Tabagismo e Gestantes;

IV - Articular com outros programas de apoio (NASF), visando a integração e contribuição desses com a Estratégia Saúde da Família;

V - Fomentar Estratégias de intersecretorialidade com outras secretarias municipais, a fim de desenvolver parcerias para a execução das atividades anuais;

VI - Avaliar a execução dos programas voltados aos atendimentos de grupo de trabalho, como: Sishiperdia, Bolsa família (acompanhamento de saúde), Sisvan, Sis prenatal, SisFerro, etc;

VII - Desenvolver projetos para angariar recursos;

VIII - Apoiar a Estratégia da Saúde da Família nas unidades rurais;

IX - Elaborar e enviar relatórios para a Coordenadoria Regional de Referência;

X - Realizar junto com as equipes de Saúde da Família, avaliações periódicas da qualidade de serviço prestado;

XI - Buscar em parcerias com os responsáveis pelas unidades de saúde, com o objetivo de identificar e superar as especificidades locais de cada área;

XII - Auxiliar as equipes a identificar os problemas de saúde prevalentes e condições de risco na qual a população está exposta, reforçando a prevenção de agravos à saúde.

Parágrafo segundo: A remuneração do Coordenador de Vigilância em Saúde e Atenção Básica será de R\$ 2.974,00 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º - O cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde e Atenção Básica será de provimento em comissão.

Art. 3º - É necessário que o ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde e Atenção Básica tenha nível superior completo na área de saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

- 05.004.10.301.0019.291.31.9011.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 23 de março de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Relação de Obras - Detalhes

Total de Registros: 1

Valor total das obras (R\$): 134.600,00

Filtro: Nenhum filtro selecionado

GEO OBRAS - TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Cont. de Obras e Serviços de Engenharia

Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632

e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br



JOBR02

Nº Edital / Ano 031/2008/2008	Modalidade: Convite	Objeto: Obra	Situação: Concluída	Homologação: 03/07/2008	Inclusão: 26/02/2010
----------------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------------	--------------------------------	-----------------------------

Origem de Recursos:	Origem	Valor Estimado	Nº Convênio	Ano Convênio	Órgão Concedente
	Federal	134.600,00	2628.0201874-11/2006	2006	MDA-CAIXA
	Total:	134.600,00			

Nº Contrato / Ano 046/2008/2008	Qtde. Obras: 1	Contratada(o): TORQUATO CONSTRUTORA E INSTALDORA LTDA - ME			
Inclusão: 26/02/2010	Assinatura: 03/07/2008	Regime de Execução: Indireta - Preço Global			
	Prazo Inicial (dias): 120	Prazo Aditado (dias): 0	Prazo Total (dias): 120		
	Valor Inicial (R\$): 134.600,00	Valor Aditado (R\$): 0,00	Valor Total (R\$): 134.600,00		
	Situação: Em Vigência	Total Empenhado (R\$): 134.600,00			

Obra: 1	Nome do Bem Público: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
Inclusão: 01/03/2010	Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
	Quantidade: 01	Unidade de Medida: m² - Metro quadrado			
	Início: 03/07/2008	Situação: Iniciada - 03/07/2008			
	Termo Rec. Provisório:	Termo Rec. Definitivo:		Latitude: S 15° 51' 27"	Longitude: W 52° 27' 44"

Tipo de Obra: Adutora	Eng. Execução: MARCIO MARIANO DA SILVA
Tipo Serviço: Pavimentação Asfáltica	Eng. Fiscalização:
Setor Beneficiado: Infra-estrutura e Transporte	
Endereço: Rua Lenine Viegas e outras	Valor Inicial da Obra (R\$): 134.600,00
Bairro: centro	Valor Total Aditado (R\$): 0,00
Município: Porto Esperidião	Valor Total da Obra (R\$): 134.600,00
CEP: 78.240-000	Valor Total Material (R\$):
	Valor Total Medido (R\$):

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Relação de Obras - Detalhes

Total de Registros: 1
Valor total das obras (R\$): **51.615,84**

Filtro: Nenhum filtro selecionado

GEO OBRAS - TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Cont. de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br



JOBRO2

Nº Edital / Ano: **026/2008/2008** Modalidade: **Convite** Objeto: **Obra** Situação: **Concluída** Homologação: **16/07/2008** Inclusão: **26/02/2010**

Origem de Recursos:	Origem	Valor Estimado	Nº Convênio	Ano Convênio	Órgão Concedente
	Federal	51.615,84	2628.0241501-46/2007	2007	MDA-CAIXA
Total:		51.615,84			

Nº Contrato / Ano: **040/2008/2008** Qtde. Obras: **1** Contratada(o): **PRATA & CIA LTDA**
Assinatura: **19/06/2008** Regime de Execução: **Indireta - Preço Global**
Inclusão: **26/02/2010** Prazo Inicial (dias): **120** Prazo Aditado (dias): **0** Prazo Total (dias): **120**
Valor Inicial (R\$): **51.615,84** Valor Aditado (R\$): **0,00** Valor Total (R\$): **51.615,84**
Situação: **Em Vigência** Total Empenhado (R\$): **51.615,84**

Obra: **1** Nome do Bem Público: **construção da casa do mel**
Inclusão: **01/03/2010** Objeto: **construção da casa do mel**
Quantidade: **01** Unidade de Medida: **m² - Metro quadrado**
Início: **19/06/2008** Situação: **Concluída e recebida definitivamente - 12/06/2009**
Termo Rec. Provisório: Termo Rec. Definitivo: Latitude: **S 15° 51' 19"** Longitude: **W 52° 28' 22"**
Tipo de Obra: **Unidade Administrativa** Eng. Execução: **MARCIO MARIANO DA SILVA**
Tipo Serviço: **Construção Nova** Eng. Fiscalização:
Setor Beneficiado: **Administração Central**
Endereço: **avenida diego sanches de miranda** Valor Inicial da Obra (R\$): **51.615,84**
Bairro: **maria da conceição** Valor Total Aditado (R\$): **0,00**
Município: **Porto Esperidião** Valor Total da Obra (R\$): **51.615,84**
CEP: **78.240-000** Valor Total Material (R\$):
Valor Total Medido (R\$):

Relação de Obras - Detalhes

Total de Registros: 1
Valor total das obras (R\$): **368.500,00**

Filtro: Nenhum filtro selecionado

GEO OBRAS - TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Cont. de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br



JOBRO2

Nº Edital / Ano: **017/2009/2009** Modalidade: **Tomada de Preço** Objeto: **Obra** Situação: **Concluída** Homologação: **30/12/2009** Inclusão: **11/02/2010**

Origem de Recursos:	Origem	Valor Estimado	Nº Convênio	Ano Convênio	Órgão Concedente
	Estadual	368.500,00			
Total:		368.500,00			

Nº Contrato / Ano: **007/2010/2010** Qtde. Obras: **1** Contratada(o): **PRATA & CIA LTDA**
Assinatura: **12/01/2010** Regime de Execução: **Indireta - Preço Global**
Inclusão: **11/02/2010** Prazo Inicial (dias): **120** Prazo Aditado (dias): **0** Prazo Total (dias): **120**
Valor Inicial (R\$): **368.500,00** Valor Aditado (R\$): **0,00** Valor Total (R\$): **368.500,00**
Situação: **Em Vigência** Total Empenhado (R\$): **368.500,00**

Obra: **1** Nome do Bem Público: **PAVIMENTAÇÃO RUA FELICISSIMO P. MIRANDA**
Inclusão: **01/03/2010** Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA FELISSIMO PINTO DE MIRANDA**
Quantidade: **01** Unidade de Medida: **m² - Metro quadrado**
Início: **12/01/2010** Situação: **Iniciada - 12/01/2010**
Termo Rec. Provisório: Termo Rec. Definitivo: Latitude: **S 15° 51' 18"** Longitude: **W 52° 27' 39"**
Tipo de Obra: **Via urbana a ser pavimentada** Eng. Execução: **Celso Silva**
Tipo Serviço: **Pavimentação Asfáltica** Eng. Fiscalização: **MARCIO MARIANO DA SILVA**
Setor Beneficiado: **Infra-estrutura e Transporte**
Endereço: **Rua Felicissimo Pinto de Miranda** Valor Inicial da Obra (R\$): **368.500,00**
Bairro: **centro** Valor Total Aditado (R\$): **0,00**
Município: **Porto Esperidião** Valor Total da Obra (R\$): **368.500,00**
CEP: **78.240-000** Valor Total Material (R\$):
Valor Total Medido (R\$):

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Relação de Obras - Detalhes

GEO OBRAS - TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Total de Registros: 1
 Valor total das obras (R\$): 1.167.210,00

Coordenadoria de Cont. de Obras e Serviços de Engenharia
 Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632
 e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br



JOBR02

Nº Edital / Ano: 016/2009/2009
 Modalidade: Tomada de Preço
 Objeto: Obra
 Situação: Concluída
 Homologação: 30/10/2009
 Inclusão: 26/01/2010

Origem de Recursos:	Origem	Valor Estimado	Nº Convênio	Ano Convênio	Órgão Concedente
	Estadual	1.167.210,00		2009	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Total:		1.167.210,00			

Nº Contrato / Ano: 006/2010/2010
 Qtde. Obras: 1
 Assinatura: 11/01/2010
 Inclusão: 26/01/2010
 Contratada(o): PRATA & CIA LTDA
 Regime de Execução: Indireta - Preço Global
 Prazo Inicial (dias): 120
 Prazo Aditado (dias): 0
 Valor Inicial (R\$): 1.167.210,00
 Valor Aditado (R\$): 0,00
 Situação: Em Vigência
 Total Empenhado (R\$): 1.167.210,00
 Prazo Total (dias): 120
 Valor Total (R\$): 1.167.210,00

Obra: 1
 Inclusão: 01/03/2010
 Nome do Bem Público: CONSTRUÇÃO DE 99 UNIDADES HABITACIONAIS
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE 99 UNIDADES HABITACIONAIS
 Quantidade: 01
 Unidade de Medida: m² - Metro quadrado
 Início: 11/01/2010
 Situação: Iniciada - 11/01/2010
 Termo Rec. Provisório:
 Termo Rec. Definitivo:
 Latitude: S 15° 51' 29"
 Longitude: W 52° 27' 32"
 Tipo de Obra: Outros
 Tipo Serviço: Construção Nova
 Setor Beneficiado: Urbanização e Habitação
 Eng. Execução: Celso Silva
 Eng. Fiscalização: MARCIO MARIANO DA SILVA
 Endereço: AEROPORTO
 Bairro: AEROPORTO
 Município: Porto Esperidião
 CEP: 78.240-000
 Valor Inicial da Obra (R\$): 1.167.210,00
 Valor Total Aditado (R\$): 0,00
 Valor Total da Obra (R\$): 1.167.210,00
 Valor Total Material (R\$):
 Valor Total Medido (R\$):

Relação de Obras - Detalhes

GEO OBRAS - TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Total de Registros: 1
 Valor total das obras (R\$): 527.105,77

Coordenadoria de Cont. de Obras e Serviços de Engenharia
 Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632
 e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br



JOBR02

Nº Edital / Ano: 018/2009/2009
 Modalidade: Tomada de Preço
 Objeto: Obra
 Situação: Concluída
 Homologação: 30/12/2009
 Inclusão: 11/02/2010

Origem de Recursos:	Origem	Valor Estimado	Nº Convênio	Ano Convênio	Órgão Concedente
	Federal	527.105,77	122/2007	2007	FUNASA
Total:		527.105,77			

Nº Contrato / Ano: 008/2010/2010
 Qtde. Obras: 1
 Assinatura: 12/01/2010
 Inclusão: 11/02/2010
 Contratada(o): BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 Regime de Execução: Indireta - Preço Global
 Prazo Inicial (dias): 120
 Prazo Aditado (dias): 0
 Valor Inicial (R\$): 527.105,77
 Valor Aditado (R\$): 0,00
 Situação: Em Vigência
 Total Empenhado (R\$): 527.105,77
 Prazo Total (dias): 120
 Valor Total (R\$): 527.105,77

Obra: 1
 Inclusão: 01/03/2010
 Nome do Bem Público: Ampliação e Adequação do Sistema de abastecimento de agua
 Objeto: Ampliação e Adequação do Sistema de abastecimento de agua
 Quantidade: 1
 Unidade de Medida: m² - Metro quadrado
 Início: 12/01/2010
 Situação: Iniciada - 12/01/2010
 Termo Rec. Provisório:
 Termo Rec. Definitivo:
 Latitude: S 15° 51' 23"
 Longitude: W 52° 27' 52"
 Tipo de Obra: Rede de Distribuição de Água
 Tipo Serviço: Reforma e Ampliação
 Setor Beneficiado: Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento
 Eng. Execução: ANTONIO MARCONI
 Eng. Fiscalização:
 Endereço: avenida 13 de maio
 Bairro: centro
 Município: Porto Esperidião
 CEP: 78.240-000
 Valor Inicial da Obra (R\$): 527.105,77
 Valor Total Aditado (R\$): 0,00
 Valor Total da Obra (R\$): 527.105,77
 Valor Total Material (R\$):
 Valor Total Medido (R\$):

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - 01/2010

Dispõe sobre a supressão e retificação de Itens e sub Itens do Edital do Concurso 001/2010.

De ordem do Exm^o. Sr. BENDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o Edital 001/2010, **RESOLVE Suprimir e Retificar** as informações contidas no Item 7, sub item, 7.1, Item 10, sub item 10.2.2, item 12, Item 14, Sub item 14.1, 14.2 e ANEXO III, Requisito para Provimento do cargo de Recepcionista, nos termos do Edital supra, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, no dia 14 de abril de 2010, que após sanada as incorreções, passa a fazer parte integrante do Edital 001/2010, conforme abaixo especificado:

ITEM

2 - DOS CARGOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

Sub item - 2.1.2 - Escolaridade/Pré Requisitos

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

ACI	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Ensino superior completo, Ciências Contábeis ou Administração de Empresas. Registro no respectivo conselho de classe	01	40 horas	2.000,00
-----	-----------------------------	--	----	----------	----------

ITEM

7 - DAS INSCRIÇÕES:

Sub item:

7.1 - As taxas de inscrições serão recolhidas no Banco Bradesco, Agência nº. 1585-7, Conta Corrente nº. 500.151-0, em Nome da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT., nos valores descritos no sub item 7.2;

ITEM

10 - DAS PROVAS E TÍTULOS

Sub item:

10.2.2 - 2ª Etapa - Prova de Títulos para Profissionais de Nível Superior.

ITEM

12 - DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

Cargo: Nível Fundamental

Tipos de Provas	N.º de Questões	Pontuação das Provas	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	0 a 10	100
Matemática	10	0 a 10	
Conhecimentos Gerais	10	0 a 10	
Conhecimentos específicos	10	0 a 10	

Cargo: Nível Médio Completo.

Tipos de Provas	N.º de Questões	Pontuação das Provas	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	0 a 10	100
Matemática	10	0 a 10	
Conhecimentos gerais	10	0 a 10	
Específicos	20	0 a 10	

ITEM

14 - DOS CRITÉRIOS

Sub item:

14.1 - Classificação Final: A classificação final dos candidatos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto das provas, considerando 1,0 (um) ponto para cada resposta correta, nas matérias de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos. (peso 2,5)

Sub item:

14.2 - Classificação Final: A classificação final dos candidatos para os Cargos de **NÍVEL MÉDIO** será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto das provas objetivas, considerando 1,0 (um) ponto para cada resposta correta, nas matérias de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos. (peso 2,5)

ANEXO III

Cargo:

RECEPCIONISTA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental.

Cargo:

VIGA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental.

Porto Estrela - MT, 19 de abril de 2010.

Marilda Nogueira de Almeida
Presidente da Comissão

PREVI-PORTO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-PORTO N.º 001/2010

O PREVI-PORTO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Benedito de Oliveira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/

segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Porto Estrela-MT, 30 de março de 2010.

Benedito de Oliveira
Gestor

Prefeitura Municipal de Poxoréu

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010

Edital de Convocação n.º 009/2010

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.213 de 16 de maio de 2008 e a Lei Municipal n.º 1.344 de 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, homologado em 10/02/10 através do Decreto n.º 062/2010 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 19 de fevereiro de 2010, páginas 50 e 51, considerando as vagas a serem preenchidas e de acordo com a convocação da atribuição de aulas/livres realizado na Secretaria Municipal de Educação, conforme lavramento da Ata.

RESOLVE:

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n.º 001/2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação.

01 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 - Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 - Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comproventes de votação da última eleição que antecederem a posse;

07 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

08 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

09 - Fotocópia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

10 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;

11 - Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

12 - Declaração de Bens.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Instrutor de Esporte e Lazer Educacional

Nome
Devair Oliveira Sales

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2010, torna Público o processo de licitação nº **013/2010**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 005/2010.

OBJETO: Aquisição de 01 Retroescavadeira nova, de fabricação brasileira, de pneus e tração 4 x4.

Data: 12/05/2010.

HORÁRIO: 14horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 20 de abril de 2010.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

FEMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL FEMPAS N.º 001/2010

O FEMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Querência, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Gorgen, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Querência-MT, 30 de março de 2010.

Fernando Gorgen
Gestor

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

RESER-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL RESER-PREVI N.º 001/2010

O RESER-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Reserva do Cabaçal-MT, 30 de março de 2010.

Nivaldo Ponciano Coelho
Gestor

Prefeitura Municipal de Rio Branco

EXTRATO DE CONTRATOS

ABRIL/2010

CONTRATO Nº: 002/2009

PARTES: Camara Municipal de Rio Branco-MT e Ana Paula Silveira Barreto Rocha ME

OBJETO:Fornecimento de Combustivel

PRAZO: 08/04/2010 a 31/12/2010

VALOR: R\$ 8.304,00 (oito mil trezentos e quatro reais)

SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Rondolândia

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2010.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 460 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 013/2010**, cujo **Objeto:** “**Aquisição de Material de Expediente e Material Esportivo**”, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 181/2010 – SEMEC, 182/2010 – SEMUSA, 183/2010 – SEMAD, 184/2010 – SEMAS, 185/2010 – SEMAGRI, 186/2010 – SEMOSP, 187/2010 – SEMFAZ, 188/2010 – SEMEIA, 189/2010 – SEMGOV e 190/2010 – GAB, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **ABC Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 34.749.515/0001-00**, com o valor Global de R\$ 55.795,60 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 13 de Abril de 2010.

Edimar Ricarte
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 460 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 014/2010**, cujo **Objeto:** “**Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza**”, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 201/2010 – SEMEC, 202/2010 – SEMUSA, 203/2010 – SEMAD, 204/2010 – SEMAS, 205/2010 – SEMAGRI, 206/2010 – SEMOSP, 207/2010 – SEMFAZ, 208/2010 – SEMEIA, 209/2010 – SEMGOV e 210/2010 – GAB, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Carvalho & Pizzato LTDA - ME, CNPJ: 07.940.675/0001-60**, com o valor Global de R\$ 79.639,18 (setenta e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 12 de Abril de 2010.

Edimar Ricarte
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/PGM/PA-I/PMR/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 - e J.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 10.809.487/0001-01, endereço comercial NA Avenida André Maggi, s/nº, Centro, Lote 15, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000 - - Objeto: prestação de serviços de locação de veículos e maquinas por tempo integral - Pregão Presencial nº 004/2010 – proc. nº 021/2010-SEMOSP: Empenho nº 06.000008-10 – Valor – R\$ 342.000,00 – proc. nº 022/2010-SEMAGRI: Empenho nº 11.000016-10 - Valor R\$ 180.000,00 – proc. nº 23/2010-SEMEC: Empenho nº 04.000009-10 – Valor - R\$ 210.000,00 – proc. nº 024/2010-SEMUSA: Empenho nº 05.000015-10 – Valor – R\$ 44.400,00 - valor global do contrato: R\$ 776.400,00 – vigência de 12 (doze) meses – início: 03/02/2010 e termino: 03/02/2011.

...
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/PGM/PA-I/PMR/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 AC ARAUJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS – ME - EPP CNPJ/MF nº 02.033.384/0001-74, endereço comercial Rua Voluntário da Pátria nº 350, SL 15-B, Ed. SOHPP, Centro Norte, Cuiabá MT CEP 78.0005-180 – objeto: contratação para 800 cm x col de espaço no D.O.E, largura 14 fonte 10; 80 cm x col de espaço no D.O.U, largura 8 fonte 8; 800 cm x col de espaço em jornal de circulação no Estado do Mato Grosso, 3 colunas por 8 centímetros – Diário de Cuiabá - Pregão Presencial nº 002/2010 - processo administrativo nº 019/2010-SEMAD - prazo: (12) doze meses – vigência: início 03/02/2010 - termino: 03/02/2011 - Empenho nº 08.000008/2010 – R\$ 24.800,00

...
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/PGM/PA-I/PMR/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e VIOLATO & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.903.852/001-40, endereço comercial na Av. Av. Castelo Braço, 16458, INCRA, Cacoal/RO, Cep: 78.9763-055 objeto: fornecimento de 306.000 litros de óleo diesel e 45.600 litros de gasolina - Pregão Presencial nº 005/2010 – proc. nº 025/2010-SEMOSP: Empenho: 06.000006-2010 (Diesel) R\$ 288.000,00 e Empenho:06.000007-2010 (gasolina) R\$ 3.564,00 – proc. nº 026/2010-SEMEC: Empenho: 04.000007-2010 (Diesel) R\$ 288.000,00 e Empenho: 04.000008-2010 (gasolina) R\$ 17.820,00 – proc. nº 027/2010-SEMAD: Empenho: 09.000008-2010 (gasolina) R\$ 3.564,00 – proc. nº 028/2010-SEMUSA: Empenho: 05.000013-2010 (Diesel) R\$ 57.600,00 e Empenho:05.000014-2010 (gasolina) R\$ 89.100,00 – proc. nº 029/2010-SERMAGRI: Empenho: 11.000014-2010 (Diesel) R\$ 72.000,00 e Empenho:11.000015-2010 (gasolina) R\$ 3.564,00 – proc. nº 030/2010-SEMEIA: Empenho: 12.000003-2010 (gasolina) R\$ 3.564,00 – proc. nº 031/2010-GABINETE DO PREFEITO: Empenho: 02.000023-2010 (Diesel) R\$ 28.800,00 e Empenho: 02.000024-2010 (gasolina) R\$ 3.564,00 – proc. nº 032/2010-SEMAS: Empenho: 07.000008-2010 (gasolina) R\$ 3.564,00 – proc. nº 033/2010-SEMFAZ-SEGAT: Empenho: 03.000003-2010 (gasolina) R\$ 3.564,00 – proc. nº 034/2010-SEMGOV: Empenho: 13.000002-2010 (gasolina) R\$ 3.564,00 – valor global: R\$ 869.832,00 – prazo fornecimento: 12 (doze) meses – Vigência: início: 03/02/2010 e termino: 03/02/2011.

...
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/PGM/PMR/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e PRINCESA TUR LTDA-ME, CNPJ nº CNPJ Nº 10.565.211/0001-25, endereço comercial na Av. Castelo Branco, 21838, Cacoal/RO, Cep: 76.965-862 – Objeto: prestação de serviços com

transporte escolar - Pregão Presencial nº 001/2010 – proc. nº 015/2010-SEMEC: Empenho nº 04.000010-2010-R\$ 75.040,00 (salário educação) – proc. nº 018/2010-SEMEC: Empenho nº 04.000013/2010 – R\$ 274.432,00 (recurso próprio 25%) – prazo: 11 meses – vigência: início: 03/02/2010 e termino: 31/12/2010 – execução: 200 dias letivos (úteis ou não).

...
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/PGM/PMR/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e J.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.809.487/001-04, endereço comercial na Av. André Maggi, s/n, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000 – Objeto: prestação de serviços com transporte escolar - Pregão Presencial nº 001/2010 – proc. nº 016/2010-SEMEC: Empenho nº 04.000011/2010-R\$ 80.400,00 (PENAT/FEDERAL) – PROC. Nº 17/2010-SEMEC: Empenho nº 04.000012/2010-R\$ 187.600,00 (PENAT/ESTADUAL) - prazo: 11 meses – vigência: início: 03/02/2010 e termino: 31/12/2010 – execução: 200 dias letivos (úteis ou não).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/PGM/PMR/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e SORVETERIA E RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ Nº 10.638.947/0001-86, Av. André Maggi, s/n, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000 – objeto: fornecimento de 2.430 marmixes - Pregão Presencial nº 007/2010 – proc. nº 077/2010-SEMUSA - Empenho nº 05.000017/2010 - Valor R\$ 5.400,00; 078/2010-SEMOSP - ; 079/2010-SEMAGRI - Empenho nº 06.000014/2010 - Valor R\$ 5.400,00; 080/2010-SEMAS - Empenho nº 07.000009/2010 - Valor R\$ 1.080,00; 081/2010-GABINETE DO PREFEITO - Empenho nº 07.000025/2010 - Valor R\$ 1.200,00 – prazo: (06) meses – vigência: início: 19/02/2010 termino: 19/08/2010.

...
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26 da Lei nº 8.666/93)

- Processos Administrativos apensos nº 348/2010-SEMOSP, 349/2010-SEMAD, 350/2010-SEMFAZ-SEGAT, 351/2010-SEMEIA, 352/2010-SEMAGRI, 353/2010-GABINETE DO PREFEITO.

- Dispensa de licitação (Inc. XVII do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

OBJETO: Revisão de (06) seis motocicletas Locação de (01) um imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos pacientes que realizam hemodiálise no Centro de Diálise na cidade de Ji-Paraná/RO.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXX do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RATIFICO, a dispensa de licitação realizada com fundamento no inciso XVII, do Art. 24, da Lei 8.666/93, nos autos dos processos administrativo referenciados, fundado no interesse público e urgência, tudo conforme constante dos autos dos processos citados

Objeto: Revisão em garantia e aquisição de peças originais HONDA para (06) seis motocicletas, placas: NJP 4626, NJP 6686, NJP 4906, NJP 4876, NJP 4266, NJP 4926 – prazo execução: imediato.

Favorecido: AMOCA LTDA, CNPJ Nº 01.992.449/0001-46, endereço comercial na Avenida Castelo Branco, 18712, Centro, Cacoal/RO, Cep: 78.976-055, sendo os seguintes valores, por Secretaria e processo:

1) PROC. Nº 348/2010-SEMOSP		
- Serviços	!	R\$ 70,00
- Mat. Consumo (peças)	!	R\$ 706,02
Total:		R\$ 776,02
2) PROC. Nº 349/2010-SEMAD		

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- Serviços ! R\$ 70,00
 - Mat. Consumo (peças) ! R\$ 163,33
 Total: R\$ 233,33

3) PROC. Nº 350/2010-SEGAT-SEMFAZ

- Serviços ! R\$ 70,00
 - Mat. Consumo (peças) ! R\$ 92,33
 Total: R\$ 162,33

4) PROC. Nº 351/2010-SEMEIA

- Serviços ! R\$ 70,00
 - Mat. Consumo (peças) ! R\$ 221,86
 Total: R\$ 291,86

5) PROC. Nº 352/2010-SEMAGRI

- Serviços ! R\$ 70,00
 - Mat. Consumo (peças) ! R\$ 307,37
 Total: R\$ 377,37

6) PROC. Nº 353/2010-GABINETE DO PREFEITO

- Serviços ! R\$ 70,00
 - Mat. Consumo (peças) ! R\$ 189,94
 Total: R\$ 259,94

Total geral da licitação R\$ 2.100,85 (dois mil, cem reais e oitenta e cinco centavos)

Rondolândia – MT, 16 de Abril de 2010.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

..

CARTA CONVITE Nº 003/2010

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, AV. Joana Alves de Oliveira s/ nº, CNPJ nº 04.222.548/0001-37, - Esfinge Obras e Serviços LTDA, Rua Rio Branco, 2171- Centro Cep: 76.963-789-Cacoal/RO, CNPJ 03.412.797/0001-22. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para acabamento do plenário da Câmara Municipal de Rondolândia/MT, conforme detalhe e planta e planilha. Fundado no processo administrativo nº 031/2010 – valor R\$ 81.490,88 (oitenta e um mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

EDITAL Nº 001/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT,neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Joemil José Balduino de Araújo, torna Público para conhecimento dos interessados, que as Contas Anuais referente ao Exercício de 2009 deste municipio encontra-se a disposição para exame e apreciação de todos conforme determina o parágrafo 3º do artigo 31 da constituição federal.

Rosário Oeste/MT., em 15 de fevereiro de 2010.

Joemil José Balduino Araújo
Prefeito Municipal

CPF: 077.772.481-20
 RG: 077.720 SSP/MT

PORTARIA Nº 071,
De 10 de Abril de 2010.

"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo de confiança de Secretário de Fazenda, Indústria, Comércio Turismo e Lazer,

consoante o desmembramento da Secretaria Municipal de Administração, estabelecida com alteração dada pela Lei n. 1.152, de 01 de junho de 2009".

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a Portaria n. 003/2009, para estabelecer a nomenclatura atual do cargo de confiança de Secretário Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Lazer, consoante a alteração prevista na Lei Municipal n. 1.152/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 10 de abril 2010.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 042/2010.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. **Benedita Vitalina Da Costa**, servidora pública deste município."

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei nº 975/2004 que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição e parecer jurídico em nome da Sra. **Benedita Vitalina Da Costa**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 3002 dias líquido, correspondente a 8 (oito) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, prestados aos seguintes órgãos:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
09/02/1996 À 30/11/2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE	2482
01/12/2002 À 30/04/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE	515

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Rosário Oeste - MT, 19 de abril 2010.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

**ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL ROSÁRIO-PREVI N.º 001/2010**

O ROSÁRIO-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joemil de Araújo, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Rosário Oeste-MT, 30 de março de 2010.

**Joemil de Araújo
Gestor**

PORTARIA Nº 025/2010,
de 18 de fevereiro de 2.010

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT, Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica m nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação as seguintes pessoas:

I - Representantes da Secretária Municipal de Governo e Projetos Estratégicos:

- a) - Titular: Dr. DEJAIR ROBERTO LIU JUNIOR
b) - Suplente: TEREZA BRANDINA

II - Representante da Secretária Municipal de Educação:

- a) - Titular: PAULO ANTONIO CORREA
b) - Suplente: ROSEMEYRE DIAS FERREIRA

III - Representante da Secretária Municipal de Saúde:

- a) - Titular: NORMA SUELY FÉLIX PINTO
b) - Suplente: MADALENA DESSA DE PAULA

IV - Representante da Secretária Municipal de Ação Comunitária e Cidadania:

- a) - Titular: ANDERSON RODRIGUES DE SÁ
b) - Suplente: VALDILENE BENEDITA DE PAULA

Avenida Otávio Costa, s/nº - 78470-000 - Rosário Oeste - MT
Fones: (065) 356-1418/1617 - Fax: (65) 356-1171

V - Representante do Departamento de Esporte:

- a) - Titular: LAURA CRISTINA NONATO DA SILVA
b) - Suplente: EDÉZIO DE SOUZA

VI - Representante da Secretária Municipal de Cultura:

- a) - Titular: EDINALDO LÍDIO FERREIRA
b) - Suplente: CARLOS CESAR DE ARRUDA

VII - Representante de Educadores de Educação Infantil das Escolas Municipais:

- a) - Titular: INÊS DE FATIMA CERUTTI
b) - Suplente: IZORAIDE LEMES

VIII - Representante de Educadores do Ensino Fundamental das Escolas Municipais:

- a) - Titular: EUNICE SENIZ S. ZARK
b) - Suplente: PLÍNIO GOMES DE MORAES

IX - Representante de Educadores da Educação Especial em Rosário Oeste - MT:

- a) - Titular: JANE MARCIA TALARICO
b) - Suplente: ALINE APARECIDA DE MORAES

X - Representante dos Educadores de Ensino Médio do Município de Rosário Oeste - MT:

- a) - Titular: JOÃO ANGELO SEGATTO
b) - Suplente: ALICE ANETE DA SILVA SIQUEIRA

XI - Representante do Sindicato dos Professores de Rosário Oeste (SINTEP)

- a) - Titular: MIRIAM FERREIRA BOTELHO
b) - Suplente: MOISES DE ALMEIDA

XII - Representante das Instituições de Ensino Superior de Rosário Oeste - MT;

- a) - Titular: VIRGINIA APARECIDA DA SILVA MATOS
b) - Suplente: ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA

XIII - Representante(s) das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais

- a) - Titular: GUIOMAR DA CRUZ MESSIAS
b) - Suplente: ROSANA MARIA DA SILVA
c) - Titular: ABEGAIR RUTH T. DA SILVA
d) - Suplente: Nilzaneete Ferreira da Silva

Avenida Otávio Costa, s/nº - 78470-000 - Rosário Oeste - MT
Fones: (065) 356-1418/1617 - Fax: (65) 356-1171

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação ou sua afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 18 de fevereiro de 2010;

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 26/2010,
De 19 de fevereiro de 2.010

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores para cargos comissionados e de confiança da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. Joemil José Balduino de Araújo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exoneradas (a) dos cargos à baixo relacionados às seguintes pessoas:


- a) GABINETE DO PREFEITO - CHEFE DE GABINETE: Roberto Euripedes da Silva
- b) ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE: Marcio José de Oliveira
- c) DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO: Euclides Maciel da Cruz.

Art. 2º. Ficam nomeadas (a) para os cargos abaixo, as seguintes pessoas:

- a) GABINETE DO PREFEITO - CHEFE DE GABINETE: Euclides Maciel da Cruz
- b) ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE: Roberto Euripedes da Silva
- c) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS: Marcio Jose de Oliveira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou sua afixação, e revogam as disposições contrárias.

Rosário Oeste - MT, 19 de fevereiro de 2.010.


JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

GOVERNO DE TODOS

PORTARIA 52,
De 19 de Março de 2.010:

"Retifica a Portaria n. 38/2010, para justificar a motivação de instauração de sindicância administrativa disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

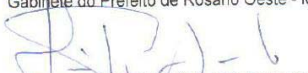
RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a retificação da Portaria Nº 38, de 11 de março de 2010, para completar a motivação da representação formulada pelo Secretário Municipal de Saúde, através dos ofícios nºs, 11, 12, 13 e 14, de 11 de março de 2010, e através da deliberação expressa em Ata de reunião de 05 de março de 2010 na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, cuja justificação embasa a instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar com supostas irregularidades em serviço, como *insubordinação grave em serviço; ausência do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; recusar fê a documentos públicos; promover manifestação de apreço ou desapreço, no local de trabalho; referir-se desrespeitosamente, por qualquer meio às autoridades constituídas e aos atos ou administração, dentre outras irregularidades que poderão ser apuradas no decurso de instrução de Sindicância Administrativa Disciplinar, em desfavor dos servidores: Holando de Souza Campos Junior – Matrícula: 542; João Leopoldo Baçan – Matrícula: 3041; Michelle Taques Pereira – Matrícula: 3089; Luiz Gustavo Afonso – Matrícula: 3060, cujas proibições dispõe o Art. 187, incisos I, III, V, VI, e Art. 202, incisos III, VI, c.c o Art. 215 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 533/93.*

Art. 2º. Fica estabelecida a ratificação da Portaria N.º 40/2010 e Portaria N.º 41/2010, cujo afastamento preventivo é medida cautelar e não constitui pena, em desfavor do servidor **Holando de Souza Campos Junior** – Matrícula: 542; e do servidor **Luiz Gustavo Afonso** – Matrícula: 3060, em virtude de transtornos causados em local de trabalho, e forma de resguardo do interesse público em não influir na apuração das supostas irregularidades enunciadas no artigo anterior, consoante previsão estabelecida no art. 214 da Lei Municipal n. 533/93.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 19 de março de 2010.


JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 54/2010,
De 24 de março de 2.010

"Dispõe sobre exoneração e de nomeação de servidor para cargo comissionado e de confiança da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. Joemil José Balduino de Araújo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) do cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria do Município, a seguinte pessoa:

- a) Jakson de Souza Ribeiro Teixeira;

Art. 2º. Fica nomeado no cargo de Tesoureiro Municipal a seguinte pessoa:

- a) Jakson de Souza Ribeiro Teixeira;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para exercício financeiro a partir de 01 de janeiro de 2.010.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 24 de março de 2.010.


JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 98012301.2.02/2010, destinada à

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDWS, com abertura marcada para o dia 16/04/2010, teve como vencedor a empresa: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP por apresentar o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

SANTA CARMEM - MT, 16 de abril de 2010.

MARCELI SALETE TAFAREL
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

Lei Municipal nº 113 de 12 de Dezembro de 2003.

Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **COMSEA** do Município de Santo Afonso - MT.

Eu, Prefeito do Município de Santo Afonso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-**COMSEA** com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-**COMSEA** estabelecer dialogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a prefeitura do Município de Santo Afonso na formulação de políticas publicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-**COMSEA** do município de Santo Afonso propor e pronunciar-se sobre:

I - As diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

II – Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Santo Afonso;

III – As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV - A realização de estudo que fundamentem as propostas ligadas a segurança alimentar e nutricional;

V - A organização e implementação das conferencias municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único – Compete também ao conselho Municipal de Segurança Alimentar e nutricional - **COMSEA** do Município de Santo Afonso estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – **CONSEA**.

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **COMSEA** do Município de Santo Afonso, será composto por no mínimo 08 (oito) conselheiros, e pelo menos a maioria de seus membros será composta de representantes da sociedade civil organizada nos termos desta lei.

(caput com redação dada pela Lei Municipal nº 272, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010)

§ 1º - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema de Segurança Alimentar.

§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida através de consulta publica, entre outros, aos seguintes setores:

I - Movimento Sindical, de empregados e patronal urbano e rural;

II – Associação de classe profissional e empresarial;

III – Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existente no município;

IV – Movimentos populares organizados, associações e comunitárias e organizações não governamentais;

§ 3º - As instituições representadas no **COMSEA** devem ter afetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º - O **COMSEA** será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não-governamentais com seus respectivos suplentes.

§ 5º - Os (as) Conselheiros (as) suplentes substituirão os (as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do **COMSEA** e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º - O mandato dos membros representantes das sociedades civil no **COMSEA** será de dois anos, admitida duas reconduções consecutivas.

§ 7º - A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores á cessão, se imprevisível a falta.

§ 8º - O **COMSEA** será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente um representante da sociedade civil para presidir a reunião

§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do **COMSEA**, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades publicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que pauta constarem assuntos de sua área de atuação.

§ 11º - O **COMSEA** terá como convidados permanentes na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 12º - A participação dos Conselheiros no **COMSEA** não será remunerada.

Art. 5º- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **COMSEA** do Município de Santo Afonso contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciada.

Art. 6º- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -**COMSEA** do município de Santo Afonso poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas especificas,

Art. 7º- Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **COMSEA** do Município de Santo Afonso, assim como as suas câmaras temáticas e grupos de trabalhos, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **COMSEA** do Município de Santo Afonso reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **COMSEA** do Município de Santo Afonso elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Venceslau Botelho de Campos

Prefeito Municipal de Santo Afonso - MT

Republicada de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 272, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010.

LEI MUNICIPAL Nº. 221 de 26 de Dezembro de 2007.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – CMH, E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO- FMH, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO QUE DISPÕE A LEI Nº 11.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 17 DE JUNHO DE 2005, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETIVOS, DAS DIRETRIZES, DAS COMPETÊNCIAS E DA COMPOSIÇÃO

Art. - 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Habitação do Município de Santo Afonso - CMHSA – com as funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas.

Art. 2º - O CMHSA terá como objetivo geral orientar a Política Municipal da Habitação- PMH, devendo para tanto:

- I - definir as prioridades dos investimentos públicos na área habitacional;
- II - elaborar propostas, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da PMH;
- III - discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;
- IV - garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até 1 (um) salário mínimo;
- V - articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desempenham funções no setor de habitação;
- VI - incentivar a participação popular na discussão, formulação e acompanhamento das políticas habitacionais e seu controle social.

Art. 3º - Para dar cumprimento ao inciso VI, do artigo 2º desta lei, o CMHSA ficará responsável:

- I - pelo encaminhamento de pedido de audiências públicas, consulta popular, referendos, plebiscitos e plenárias;
- II - pela convocação de plenárias anuais com a participação de conselheiros e seus suplentes, representantes das regiões urbanas e rurais, dos demais conselhos instituídos no Município, conforme regulamento a ser elaborado por este conselho;
- III - pela formação de comitês regionais rurais e urbanos que integrem a população na busca de soluções dentro dos programas e projetos desenvolvidos em assentamentos precários;
- IV - pela formação de comitês paritários de acompanhamento de programas e projetos;
- V - pela garantia da ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade das ações do SNHIS;
- VI - pela garantia da ampla publicidade às regras e critérios para o acesso à moradia no âmbito do SNHIS, em especial às condições de concessão de subsídios.

Art. 4º - O CMHSA terá como princípios norteadores de suas ações:

- I - a promoção do direito de todos à moradia digna;
 - II - acesso prioritário nas políticas habitacionais com recursos públicos, da população com renda familiar mensal de até 1 (um) salário mínimo;
 - III - a participação popular nos processos de formulação, execução e fiscalização da política municipal da habitação.
- Parágrafo único** - Compreende-se por moradia digna, para fins de aplicação da PMHNM a que atende aos padrões mínimos de habitabilidade, com infra-estrutura e saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais.

Art. 5º - O CMHSA terá como diretrizes:

- I - a integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de programas de regularização fundiária - urbanística e jurídica - e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho e renda e capacitação profissional nestas áreas;

- II - a articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas;
- III - a integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano e ao Plano Diretor;
- IV - o apoio à implantação dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade;

Art. 6º - O CMHSA terá como atribuições:

- I - convocar a Conferência Municipal da Habitação a cada três anos e acompanhar a implementação de suas Resoluções;
- II - participar da elaboração e da fiscalização de planos e programas da política municipal da habitação;
- III – **gerir o Fundo Municipal de Habitação de Santo Afonso – FMHSA;**
(inciso com redação dada pela Lei Municipal nº 271, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010)
- IV - elaborar e propor ao Poder Executivo a regulamentação das condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Habitação e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle e de tomada de prestação de contas, entre outras;
- V - deliberar sobre os convênios destinados a execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária, ou demais relacionados à política habitacional;
- VI - propor diretrizes, planos e programas visando à implantação da regularização fundiária e de reforma urbana e rural;
- VII - incentivar a participação e o controle social sobre a implementação de políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano e rural;
- VIII - possibilitar a informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas referentes à política habitacional;
- IX - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporários ou permanentes para melhor desempenho de suas funções, quando necessário;
- X - propor, apreciar e promover informações sobre materiais e técnicas construtivas alternativas com finalidade de aprimorar quantitativa e qualitativamente os custos das unidades habitacionais;
- XI - acompanhar o pedido e adesão do Município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, instituído pela Lei 11.124 de 16 de junho de 2.005;
- XII - articular-se com o SNHIS cumprindo suas normas;
- XIII - elaborar seu regimento interno.

Art. 7º - O CMHSA terá suas funções ligadas à habitação e ao desenvolvimento urbano e rural, devendo acompanhar as atividades e deliberações dos demais conselhos instituídos no Município de Santo Afonso-MT.

Art. 8º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

(caput com redação dada pela Lei Municipal nº 271, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010)

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

(parágrafo com redação dada pela Lei Municipal nº 271, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010)

§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pela Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania ou membro que represente esta Secretaria nos termos do decreto que regulamente esta lei e constitua ou recomponha o CMHSA.

(parágrafo com redação dada pela Lei Municipal nº 271, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010)

§ 3º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

(parágrafo com redação dada pela Lei Municipal nº 271, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010) § 4º **Competirá à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania proporcionar ao Conselho**

Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

(parágrafo com redação dada pela Lei Municipal nº 271, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010) § 5º **Os órgãos, entidades, instituições e movimentos populares, na condição de segmentos que se farão representar no âmbito deste CMHSA, de que trata o caput deste artigo serão devidamente especificadas no decreto que regulamentar esta lei e constituir ou recompor o CMHSA.**

(parágrafo com redação dada pela Lei Municipal nº 271, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010)

Art. 9º - A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 10 - O mandato dos membros do conselho terá a duração de 03 (três) anos, permitida uma única recondução para o mandato seguinte.

Art. 11 - O presidente e o vice-presidente do CMHSA serão eleitos entre seus pares com mandato de 03 (três) anos.

Art. 12 - Os membros do CMHSA terão garantido acesso a documentação e a fiscalização do FMHSA.

CAPÍTULO II**DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DOS RECURSOS E SUA DESTINAÇÃO, DO PATRIMÔNIO E DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 13 - Fica instituído o Fundo Municipal da Habitação de Santo Afonso - FMHSA – de natureza contábil, cujos recursos serão exclusiva e obrigatoriamente utilizados, nos termos que dispõe a presente lei e seu regulamento, visando atender a população do Município de Santo Afonso-MT, das áreas urbanas e rurais.

Art. 14 - Constituirão recursos do Fundo:

I - dotações do Orçamento Geral do Município de Santo Afonso - MT, classificadas na função de habitação;

(inciso com redação dada pela Lei Municipal nº 271, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010)

II - os provenientes das dotações do Orçamento Geral da União e do Estado e extra-orçamentárias federais especialmente a ele destinados; (renumerado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 271, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010)

III - os créditos adicionais; (renumerado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 271, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010)

IV - os provenientes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) que lhe forem repassados; (renumerado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 271, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010)

V - os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que lhe forem repassados, nos termos e condições estabelecidos pelo respectivo Conselho Deliberativo;

(renumerado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 271, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010)

VI - os provenientes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;

(renumerado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 271, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010)

VII - as doações efetuadas, com ou sem encargo, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, assim como por organismos internacionais ou multilaterais;

(renumerado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 271, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010)

VIII - outras receitas previstas em lei. (renumerado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 271, de 16 de abril de 2010, publicada em 19/04/2010)

Art. 15 - Os recursos do FMHSA deverão ser destinados à:

I - adequação da infra-estrutura em assentamentos de população de baixa e baixíssima renda;

II - aquisição de terrenos para programas de Habitação de Interesse Social;

III - produção de lotes urbanizados;

IV - produção de moradias em sistema de autoconstrução ou mutirões com base em análise técnica e financeira;

V - programas e projetos aprovados pelo CMHSA;

VI - outros programas e projetos relacionados à questão habitacional, discutidas e aprovadas pelo CMHSA.

Parágrafo único - Considera-se de baixíssima renda a família que recebe entre zero a ½ (meio) salário-mínimo e de baixa renda a que recebe entre ½ (meio) a 3 (três) salários-mínimos.

Art. 16 - O público beneficiário dos recursos do Fundo Municipal de Habitação serão prioritariamente as famílias do município de Santo Afonso-MT, com renda mensal de até 1(um) salário mínimo.

Parágrafo único - Para ser enquadrado no caput deste artigo, a família deverá comprovar que se encontra domiciliada e residindo no município de Santo Afonso-MT há, pelo menos, 2(dois) anos.

Art. 17 - Constituem patrimônio do FMHSA, além de suas receitas livres, outros bens móveis ou imóveis, inclusive títulos de crédito, adquiridos e destacados pela Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, para incorporação ao fundo.

Art. 18 - A fiscalização do FMHSA será exercida pelo Conselho Municipal da Habitação a quem competirá:

I - zelar pela correta aplicação dos recursos do Fundo, nos projetos e programas previstos nesta lei e em sua regulamentação;

II - analisar e emitir parecer quanto aos programas que lhe forem submetidos;

III - acompanhar, controlar, avaliar e aditar a execução dos programas habitacionais em que haja alocação de recursos do FMHSA;

IV - praticar os demais atos necessários à gestão dos recursos do Fundo e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas em regulamento;

V - elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único - O FMHSA ficará proibido de atuar como tomador de empréstimos.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 19 - O CMHSA para o melhor desempenho de suas funções poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal e às entidades de classe a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoria ao Conselho, sempre que se fizer necessário mediante prévia aprovação.

Art. 20 - A regulamentação das condições de acesso aos recursos do FMHSA e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle, de tomada de prestação de contas e demais, serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal, a partir de proposta oriunda do CMHSA.

Art. 21 - Os conselheiros e suplentes indicados para o CMHSA serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal para assumirem seus cargos para o mandato de 2007 a 2010.

Art. 22 - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Parágrafo único – Para o atendimento ao disposto e aos objetivos propostos pela presente lei, o Poder Executivo poderá proceder as alterações que se fizerem necessárias nas Leis Municipais Orçamentárias que tratam do PPA/2006/2009, LDO e LOA/2007, e dos exercícios subsequentes.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

**PREVI-LEVERGER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREVI-LEVERGER N.º 001/2010**

O PREVI-LEVERGER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Harrisson Benedito Ribeiro, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Leverger-MT, 30 de março de 2010.

Harrisson Benedito Ribeiro
Gestor

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia

**IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL IPASFA N.º 001/2010**

O IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

São Félix do Araguaia-MT, 30 de março de 2010.

Filemon Gomes Costa Limoeiro
Gestor

Prefeitura Municipal de São José do Povo

**FUN-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL FUN-PREV N.º 001/2010**

O FUN-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista de Oliveira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

São José do Povo-MT, 30 de março de 2010.

João Batista de Oliveira
Gestor

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 31/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **31/2010**, teve as empresas: **ISIS MACEDO DE OLIVEIRA - ME** Código 40025, R\$ 85.000,00; Código 40026, R\$ 84.000,00 Perfazendo um valor global de R\$ 169.000,00 (**Cento e Sessenta e Nove Mil Reais**). A Empresa **J. DA SILVA MARTINS ME** Código 40034, R\$ 45.000,00; Código 40033 R\$ 100.000,00; Código 40024, R\$ 180.000,00, Perfazendo um valor global de R\$ 325.000,00 (**Trezentos e Vinte Cinco Mil REais**). Objeto: **ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO DE ALTA POTENCIA. Ademir Miller (Pregoeiro). 19/04/2010.**

EXTRATO DAATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 30/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **30/2010**, teve as empresas: **SISTEMA FF DE COMUNICAÇÕES LTDA** Código 33329, R\$47.520,00; Código 40036, R\$ 18.265,50; Código 40038, R\$ 18.176,40; código 40039 R\$ 19.800,00 Perfazendo um valor global de R\$ 103.761,90 (**Cento e Três Mil Setecentos e Sessenta e Um Real e Noventa Centavos**). A Empresa **N. A. DE OLIVEIRA PAES LTDA** Código 33169, R\$ 74.100,00; Código 35501 R\$ 74.100,00; Código 40037, R\$ 5.890,00, Perfazendo um valor global de R\$ 154.090,00 (**Cento e Cinquenta e Quatro Mio e Noventa Reais**). Objeto: **Serviço de Radio, Jornal e Revista. Ademir Miller (Pregoeiro). 19/04/2010.**

Prefeitura Municipal de Sinop

DECRETO Nº. 045/2010

DATA: 12 de abril de 2010

SÚMULA: Autoriza e credencia empresa para execução de obras públicas através do Plano de Asfaltamento Comunitário e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada e credenciada a empresa Transterra Terraplanagem e Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.942.478/0001-45, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 2577 – Setor Industrial Sul, nesta cidade de Sinop – MT, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto, especificações técnicas e planilhas quantitativas e orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, na Rua H- 1, no Centro.

Art. 3º. A área a ser pavimentada totaliza 1.496,60 m².

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de abril de 2010

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

Silvano Ferreira do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 176/2010

DATA: 15 de abril de 2010

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil JÚLIO HENRIQUE VERDU GARCIA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras de ampliação de 04 (quatro) salas de aula e instalações elétricas na Escola Estadual "Renne de Menezes", no município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil JÚLIO HENRIQUE VERDU GARCIA, inscrito no CREA sob nº120639183/9, para realizar, nos termos da Tomada de Preço nº003/2010 e Contrato nº032/2010, a fiscalização da execução das obras de ampliação de 04 (quatro) salas de aula e instalações elétricas na Escola Estadual Renné de Menezes no município de Sinop.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2010

DATA: 15 de abril de 2010

SÚMULA: Nomeia o Dr. FERNANDO FERONATTO, para exercer no **PREVI-SINOP** o cargo em comissão de Procurador Jurídico - 20 horas, Referência CC-12.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Dr. FERNANDO FERONATTO, para exercer no **PREVI-SINOP** o cargo em comissão de Procurador Jurídico - 20 horas, Referência CC-12, à partir de 07 de abril de 2010.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Presidente do **PREVI-SINOP**

PORTARIA Nº 178/2010

DATA: 19 de abril de 2010

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras de construção da Quadra Poliesportiva Coberta, na Gleba Mercedes no município de Sinop/MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA, inscrito no CREA sob nº1702625931 RNP, para realizar, nos termos da Tomada de Preço nº004/2010 e Contrato nº030/2010, a fiscalização da execução das obras de construção da Quadra Poliesportiva Coberta, na Gleba Mercedes no município de Sinop/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 172/2010, de 15 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2010

DATA: 19 de abril de 2010

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
KATIA MIRELI ELGERT SILVA	Professora Lic. Em Ciências	20h	20 13.04.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 163/2010, de 14 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 19 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2010

DATA: 19 de abril de 2010
SÚMULA: Exonera, do quadro comissionado, o servidor que menciona.
JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
MAURIRODRIGUESDELIMA	Secretário da Cidade	11	19.04.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
 ESTADO DE MATO GROSSO
 EM, 19 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2010

Exonera o Sr. Fernando Aparecido de Oliveira do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nesta data, o Sr. Fernando Aparecido de Oliveira do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
 ESTADO DE MATO GROSSO
 Em, 05 de abril de 2010



Prefeitura Municipal de Sorriso

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO Nº 499, FIRMADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E SORRISO PREFEITURA MUNICIPAL – MT, NO VALOR DE R\$828.000,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/03/2015.

MANDATÁRIO – BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Sorriso-MT, prefixo 1492-3, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/1278-98, representado pelo(s) Senhor(es) NELSON KRUG, BRASILEIRO(A), BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO, CASADO(A), residente em SORRISO-MT, portador do(a) CART IDENTIDADE nº 43484540 SSP PR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 797.382.149-04, abaixo assinado:

BENEFICIÁRIO – SORRISO PREFEITURA MUNICIPAL – MT – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.239.076/0001-62, sediada na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso-MT, representado(a) pelo(s) prefeito CLOMIR BEDIN, Brasileiro(a), PREFEITO MUNICIPAL, casado(a), residente em SORRISO-MT, portador do(a) carteira de identidade nº 1167431 SSP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 244.376.389-72, têm justas e contratadas as seguintes cláusulas:

FINALIDADE - O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 499, no valor de R\$ 828.000,00, firmado entre as partes aos 09/03/2007, prazo de 08 anos, vencimento 10/03/2015, garantida por retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos seguintes:

CLÁUSULA SÉTIMA - PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins do disposto nesta cláusula, o BENEFICIÁRIO autoriza que o MANDATÁRIO, ou depositário que venha a lhe suceder, na hipótese de inadimplemento, retenha à conta e ordem do BNDES, as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou de outros recursos que, com idêntica finalidade venham a substituí-los, que forem necessárias ao pagamento das prestações de amortização do principal e dos acessórios da dívida contraída nos montantes e prazos contratualmente estipulados, transferindo os recursos ao BNDES pelo meio que este determinar.

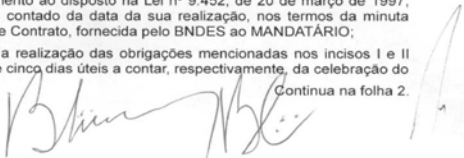
CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MANDATÁRIO E BENEFICIÁRIO:

Obriga-se o MANDATÁRIO a:

I - comunicar a celebração do presente Contrato à Câmara Municipal correspondente, imediatamente após o ato, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos da minuta constante do ANEXO 3 a este Contrato, fornecida pelo BNDES ao MANDATÁRIO;

II - comunicar as liberações de recursos oriundos deste Contrato à Câmara Municipal correspondente, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, no prazo de dois dias úteis, contado da data da sua realização, nos termos da minuta constante do ANEXO 4 a este Contrato, fornecida pelo BNDES ao MANDATÁRIO;

III - comprovar, ao BNDES, a realização das obrigações mencionadas nos incisos I e II desta cláusula, nos prazos de cinco dias úteis a contar, respectivamente, da celebração do



Continua na folha 2.

Folha 2.

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO Nº 499, FIRMADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E SORRISO PREFEITURA MUNICIPAL – MT, NO VALOR DE R\$828.000,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/03/2015.

instrumento e da realização de cada uma das liberações de recursos; e

IV - comprovar, ao BNDES, o recebimento das "Declarações", emitidas pelo BENEFICIÁRIO, devidamente firmadas pelo seu representante legal desta, referentes às notificações previstas no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, mencionadas no inciso XIII da Cláusula Nona, no prazo de oito dias úteis a contar da realização de cada uma das liberações dos recursos.

Obriga-se o BENEFICIÁRIO a:

V - Incluir em cada exercício financeiro, inclusive a partir da assinatura deste Contrato, em suas propostas de orçamento anual e plurianual de investimentos, as parcelas ou quotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, destinadas ao BENEFICIÁRIO, ou de outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-lo, no montante necessário ao pagamento do principal e acessórios, decorrentes da presente operação;

VIII - Encaminhar ao MANDATÁRIO relatórios trimestrais de progresso físico-financeiro do projeto, com análise qualitativa de desvios e de aspectos relevantes e críticos de seu andamento;

IX - Não ceder nem vincular, em favor de outros credor, sem prévia anuência do BNDES, a mesma espécie de receita cedida nos termos da Condição Geral nº 12;

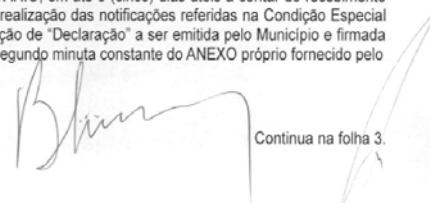
X - Observar, durante o prazo de vigência do Contrato a que se refere a Condição Geral nº 7, o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência;

XI - Comprovar que são credenciados no BNDES os softwares aplicativos cujos direitos de propriedade intelectual tenham sido, total ou parcialmente, adquiridos com recursos oriundos do Contrato a que se refere a Condição geral nº 7;

XII - Adquirir os bens e serviços comuns, integrantes do Quadro de Usos e Fontes do Projeto, através de pregão eletrônico, em conformidade com as definições dadas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e pelo Decreto nº 5.504, de 05/08/2005;

XIII - Notificar o recebimento de cada uma das liberações de recursos oriundos do Contrato a que se refere a Condição Geral nº 7, a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sediados no município, nos termos de minuta constante do Anexo próprio fornecido pelo BNDES ao MANDATÁRIO, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da liberação;

XIV - Comprovar, ao MANDATÁRIO, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento das liberações de recursos, a realização das notificações referidas na Condição Especial nº 2.14, mediante a apresentação de "Declaração" a ser emitida pelo Município e firmada pelo seu representante legal, segundo minuta constante do ANEXO próprio fornecido pelo



Continua na folha 3.

Folha 3.

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO Nº 499, FIRMADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E SORRISO PREFEITURA MUNICIPAL – MT, NO VALOR DE R\$828.000,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/03/2015.

BNDES ao MANDATÁRIO, ciente de que o órgão financiador poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade dessa declaração;

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO:

I – para utilização da primeira parcela do crédito:

b) Apresentação ao BNDES da via original do contrato e da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Sorriso-MT, acompanhado da comprovação de legitimidade da representação do Banco do Brasil para a assinatura do mesmo e de declaração do Banco do Brasil de haverem sido cumpridas as Condições Prévias à contratação.

e) Apresentação ao BNDES pelo MANDATÁRIO de cópia autenticada da autorização para realização da operação, nos termos da Resolução nº 43, de 26.12.01, do Senado Federal;

II – para utilização de cada parcela do crédito:

g) Apresentação, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, de listagem contendo dados que identifiquem os bens correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pelo BNDES, de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos adquiridos como recursos do Contrato a que se refere a Condição Geral nº 7, são cadastrados pelo BNDES;

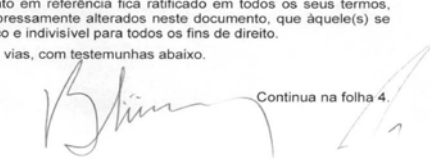
h) Comprovação, mediante apresentação de documento expedido pela Secretária do Tesouro Nacional, de que o BENEFICIÁRIO está adimplente com as obrigações assumidas em contrato(s) de consolidação, assunção e/ou refinanciamento de dívidas, firmado(s) com a União.

III – para utilização de cada uma das parcelas do crédito posteriores à primeira:

a) Comprovação de terem sido efetuadas as notificações referidas na Condição Especial nº 2.14, a todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Sorriso-MT, mediante a apresentação de "Declaração" mencionada na Condição Especial nº 2.15;

ENCERRAMENTO – O contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele(s) se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Vai este assinado em 03 (Três) vias, com testemunhas abaixo.



Continua na folha 4.

Folha 4.

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO Nº 499, FIRMADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E SORRISO PREFEITURA MUNICIPAL - MT, NO VALOR DE R\$828.000,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/03/2015.

Sorriso-MT, 08 de abril de 2010.

MANDATÁRIO:

BANCO DO BRASIL S. A. - SORRISO-MT

NELSON KRUG
GERENTE DE AGÊNCIA

BENEFICIÁRIO:

SORRISO PREFEITURA MUNICIPAL-MT, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso-MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CLOMIR BEDIN
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Paula Lunardelli
CPF: 028.284.431-75

NOME: Sonia Mara F. Félix
CPF: 028.284.431-75

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabela: Bessido Abadio da Silva - Rua José Félix Neves nº 947, Cidade de Tabapora-MT, com a proposta global de R\$ 29.241,90 e do Item 1.4 Serviços Psicólogo, a Senhora, Lúmiara Welter, portador do CPF nº 013.118.961-12 e do CRP da 14ªMS/MT nº 14/04892-2, com endereço na Avenida Comendador José Pedro Dias-Hotel Pato Branco, CEP 78.563-000, Cidade de Tabapora, com a proposta global de R\$ 18.000,00, o Item 1.2 do edital não houve participante, Tabapora/MT, 19 de Abril de 2010.
Comissão de Permanente de Licitação.
Cristiane Bobbo

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PREVIPORÃ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVIPORÃ N.º 001/2010

O PREVIPORÃ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edison Rosso, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Tabaporã-MT, 30 de março de 2010.

Edison Rosso
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA-MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2010
TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna publico aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 10/2010, Objeto é contratar empresa na área de saúde e serviços de Médico Ginecologista e Obstetra, Bioquímico e Psicóloga, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 19/04/2010, sagrou-se vencedora do certame no Item 1.3 a empresa, Laboratório Luiz Carlos Pereira Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.005.196/0001-20 com Rua José Félix Neves nº 947, Cidade de Tabapora-MT, com a proposta global de R\$ 29.241,90 e do Item 1.4 Serviços Psicólogo, a Senhora, Lúmiara Welter, portador do CPF nº 013.118.961-12 e do CRP da 14ªMS/MT nº 14/04892-2, com endereço na Avenida Comendador José Pedro Dias-Hotel Pato Branco, CEP 78.563-000, Cidade de Tabapora, com a proposta global de R\$ 18.000,00, o Item 1.2 do edital não houve participante, Tabapora/MT, 19 de Abril de 2010.

Comissão de Permanente de Licitação.
Cristiane Bobbo

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 29/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 01/2010, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 29/2010** na Modalidade **Pregão Presencial 23/2010**, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da casa de apoio em Cuiabá, tendo como vencedora do certame a empresa **Ugolini & Cia Ltda.**

Terra Nova do Norte - MT, 19 de abril 2010.

Elizangela de O. A. dos Santos
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 31/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 01/2010, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 31/2010** na Modalidade **Pregão Presencial 25/2010**, tendo como objeto: Prestação de Serviços de 1.200 Horas de Máquina Patrol, 500 Horas de Máquina Esteira, 500 Horas de Máquina PC e 6.000 Km rodados de caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas, para manutenção das estradas vicinais desta municipalidade, tendo como vencedora do certame a empresa **Reina & Cia Ltda - ME.**

Terra Nova do Norte - MT, 19 de abril 2010.

Elizangela de O. A. dos Santos
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 30/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 01/2010, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 30/2010** na Modalidade **Pregão Presencial 24/2010**, tendo como objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Produtos de Higienização para atender o Hospital Municipal de Terra Nova do Norte-MT, tendo como vencedora do certame a empresa **Cuiabá Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.**

Terra Nova do Norte - MT, 15 de abril 2010.

Elizangela de O. A. dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de União do Sul

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Aquisição/Fornecimento de Gêneros Alimentícios
Nº do Contrato: Nº 026/2010.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contratada: Frandoloso Schmitt & Cia. Ltda. - EPP – CNPJ: 02.721.137/0001-60.

Objeto: Aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, dos Programas PNAE e PNAC, durante o Ano Letivo de 2010, para atender a Creche Municipal Santo Anjo, a Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem e suas Salas Anexas dos Pré-Assentamentos Renascer e Olga Benário, vinculadas à Secretaria de Educação e Cultura do Município de União do Sul - MT, de conformidade com a descrição dos produtos no Termo de Referência - Anexo I do Edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2010, na forma da proposta vencedora da referida licitação.

Valor Global: R\$ 145,476,07 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos), correspondente aos produtos descritos nos itens nºs. 01 até 79 do Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 04/2010.

Cód. Dotações Orçamentárias:

05.001.12.361.0028.2.037-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha 63).

Vigência: Até 31/12/2010.

Data de assinatura: 20/04/2010.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Renato Henrique Frandoloso – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos

PREVIVALE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVIVALE N.º 001/2010

O PREVIVALE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Martins da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Vale de São Domingos-MT, 30 de março de 2010.

Geraldo Martins da Silva
Gestor

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO Nº. 229/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do Processo nº 4427/2010.

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **JOSENIL MARIA DE OLIVEIRA DESCHAMPS** do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 08 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 234/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **SUZETE DE JESUS E SILVA**, do cargo em comissão de Assessor – DAS 2, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de abril de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de abril de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 238/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **CARLA MARTINS SANCHES**, do cargo em comissão de Diretora de Saúde Bucal – DAS 2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de abril de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 022/2010.

Referente à registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material didático de tecnologia educacional para a implantação de programa de inclusão social, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Grande.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 14:00 horas do dia 06/04/2010, sagrou-se vencedora a empresa: Editora Camargo Ltda no item 01 no valor total de R\$ 838.600,00. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro. Wilton Coelho Pereira - Secretário de Educação. Várzea Grande – MT, 13 de Abril de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DE DEDETIZAÇÃO, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO AFASTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

para o dia 30 de Abril de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 16 de abril de 2010. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro - Marcos José da Silva - Sec. Municipal de Administração

ATO Nº. 144/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Maria Conceição Moraes Oliveira, do cargo de **Chefe de Divisão – DAÍ 2**, lotada na Secretaria Especial de Desenvolvimento Economico, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de fevereiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

CONCEDER ao servidor **Iran da Silva Fernandes**, Técnico em Administração, Abono de Permanência em conformidade com o disposto estabelecido no artigo 40 § 1º, inciso III da Constituição Federal e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, até completar as exigências contidas no artigo 40 §1º, inciso II da Constituição Federal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

À

GENESIS CONSTRUTORALTA.

A/c **representante legal**

Nesta

Ref.: Notificação – Abandono de obra – Retomada – Rescisão Contratual

Ilmo Sr.

O **Município de Várzea Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, nº 2.500, Bairro água Limpa, por seu prefeito municipal, Murilo Domingos, via Procuradoria Geral do Município, por seu procurador geral ao final subscrito, Geraldo Carlos de Oliveira, inscrito na OAB/MT sob o nº 4.032, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LA para, no prazo de 24 horas a contar do recebimento desta, dar continuidade às obras

pactuadas no contrato nº 071/2008, referente a construção de uma creche localizada no Bairro Jardim Primavera, em Várzea Grande/MT, sob pena de rescisão do contrato.

No mesmo prazo acima estipulado (24horas) poderá a notificada - Genesis Construtora Ltda. apresentar defesa, encaminhada a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo. Caso não seja retomada a obra e, não sendo apresentada defesa capaz de justificar a paralização da obra em comento, o contrato nº 071//2008 poderá ser rescindido, sem prejuízo de outras medidas que o município entender viáveis.

Desta feita, fica esta empresa devidamente NOTIFICADA de que deverá promover a retomada a obra de construção de uma creche localizada no Bairro Jardim Primavera, em Várzea Grande/MT, ou apresentar defesa capaz de justificar a paralização da obra em comento, no prazo de 24 horas, podendo o contrato nº 071/2008 ser rescindido após o transcurso do prazo, com ou sem manifestação.

Várzea Grande/MT, 14 de abril de 2.010.

GEALDO CARLOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Várzea Grande

PORTARIA GP Nº 0130/2010

Institui a Comissão de Planejamento e Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV para as carreiras de médico e odontólogo do Município de Várzea Grande – MT e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Várzea Grande**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão de Planejamento e Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV para os profissionais médicos e odontólogos ocupantes de cargos nos quadros do Município de Várzea Grande MT.

§1º. A Comissão instituída no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Edinaldo da Fonseca Lemos – SINDIMED;

II – Arlan de Azevedo Ferreira – CRM;

III – Ézio Roberto Ojeda – REDE;

IV – Margareth Mendonça Cordeiro – FUSVAG;

IV – Oderlino Rodrigues de Godoy – FUSVAG;

V – Renato Tapias Tetilla – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – William Caetano Rosa – Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Paula Regina Gama Martins – Procuradoria Geral do Município;

VIII – Marcos José da Silva – Secretaria Municipal de Administração;

IX – Eliete Bomdespacho da Silva – Secretaria Municipal de Administração;

X – Valdemir Barbosa da Silva – Secretaria Municipal de Administração;

§ 2º. Os membros da Comissão exercerão esta atribuição sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Várzea Grande, 16 de março de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vila Bela

DECRETO Nº 028/2010

“REGULAMENTA A LEI Nº 777/2007, QUE DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO DE CLIENTE EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIO NO MUNICÍPIO”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a lei 777/2007, de 28 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências bancárias e demais estabelecimentos de Crédito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, de colocar a disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja feito em tempo hábil, respeitada a dignidade e o tempo do usuário. Fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto considera-se:

I - Cliente: todo consumidor que, no âmbito da agência bancária e posto de atendimento, utilizar-se de caixas e dos equipamentos de auto-atendimento;

II - Fila de atendimento: aquela que conduz o cliente aos caixas e equipamentos de auto-atendimento;

III - Tempo de espera: aquele computado desde a entrada do cliente na fila de atendimento até o início deste.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, as aqui mencionadas deverão disponibilizar senhas com horário de entrada dos clientes, na qual será computado, o tempo de espera, ou seja, o prazo hábil para atendimento do usuário será computado a partir do seu ingresso na fila de atendimento do setor de caixas, encerrando-se no momento em que se iniciar seu atendimento.

Art. 3º - As agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito deverão disponibilizar próximo do setor de caixas, onde se formam as filas para atendimento, comprovante contendo os dados do estabelecimento e o registro do horário de ingresso na fila, mediante a instalação de equipamentos ou adoção de meio apto para tal finalidade.

Art. 4º - O horário de início do atendimento pelo caixa deverá, também ser registrado no mesmo comprovante, o qual deverá ser devolvido ao usuário.

Art. 5º - As Agências bancárias e demais estabelecimentos de créditos deverão cumprir as disposições previstas na Lei 777/2007 e neste Decreto no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - De acordo com Lei nº 777/2007, o descumprimento às suas disposições, bem como às deste Decreto acarretará ao infrator a imposição de multa de 5.000 (cinco mil) UFIRs, na primeira reincidência e dobrada em caso reincidência.

Art. 7º - As denúncias os usuários devem ser apresentadas por escrito, devidamente instruídas com o comprovante que se referem os artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto, e protocoladas no setor de tributos em cujo território se localiza o estabelecimento, a qual providenciará a autuação prevista no art. 6º deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA -
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

DECRETO Nº 028/2010

“REGULAMENTA A LEI Nº 777/2007, QUE DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO DE CLIENTE EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIO NO MUNICÍPIO”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a lei 777/2007, de 28 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências bancárias e demais estabelecimentos de Crédito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, de colocar a disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja feito em tempo hábil, respeitada a dignidade e o tempo do usuário. Fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto considera-se:

I - Cliente: todo consumidor que, no âmbito da agência bancária e posto de atendimento, utilizar-se de caixas e dos equipamentos de auto-atendimento;

II - Fila de atendimento: aquela que conduz o cliente aos caixas e equipamentos de auto-atendimento;

III - Tempo de espera: aquele computado desde a entrada do cliente na fila de atendimento até o início deste.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, as aqui mencionadas deverão disponibilizar senhas com horário de entrada dos clientes, na qual será computado, o tempo de espera, ou seja, o prazo hábil para atendimento do usuário será computado a partir do seu ingresso na fila de atendimento do setor de caixas, encerrando-se no momento em que se iniciar seu atendimento.

Art. 3º - As agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito deverão disponibilizar próximo do setor de caixas, onde se formam as filas para atendimento, comprovante contendo os dados do estabelecimento e o registro do horário de ingresso na fila, mediante a instalação de equipamentos ou adoção de meio apto para tal finalidade.

Art. 4º - O horário de início do atendimento pelo caixa deverá, também ser registrado no mesmo comprovante, o qual deverá ser devolvido ao usuário.

Art. 5º - As Agências bancárias e demais estabelecimentos de créditos deverão cumprir as disposições previstas na Lei 777/2007 e neste Decreto no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - De acordo com Lei nº 777/2007, o descumprimento às suas disposições, bem como às deste Decreto acarretará ao infrator a imposição de multa de 5.000 (cinco mil) UFIRs, na primeira reincidência e dobrada em caso reincidência.

Art. 7º - As denúncias os usuários devem ser apresentadas por escrito, devidamente instruídas com o comprovante que se referem os artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto, e protocoladas no setor de tributos em cujo território se localiza o estabelecimento, a qual providenciará a autuação prevista no art. 6º deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA -
PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 008/2010, e HOMOLOGO seu objeto à empresa CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ. -

Wagner Vicente da Silveira
- PREFEITO MUNICIPAL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 011/2010, e HOMOLOGO seu objeto à empresa: M. A. CASTILHO & CIA LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ. -

Wagner Vicente da Silveira
- PREFEITO MUNICIPAL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 010/2010, e HOMOLOGO seu objeto às empresas SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA – ME, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, C. A RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – ME E BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ. -

Wagner Vicente da Silveira -
PREFEITO MUNICIPAL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 012/2010, e HOMOLOGO seu objeto à empresa: DIAS AUTO POSTO LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ. -

Wagner Vicente da Silveira -
PREFEITO MUNICIPAL.

**PREVILA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREVILA N.º 001/2010**

O PREVILA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner Vicente da Silveira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das

legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, 30 de março de 2010.

Wagner Vicente da Silveira
Gestor

Consórcios Intermunicipais

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISMO DO “COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL”**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2.010

Contratante: **CIDESAT do “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”**.
Contratada: **MONTE CASTELO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 73.832.131/0001-09 Objeto: Prestação de serviços de limpeza das margens da Rodovia MT-265 trecho no Município de Porto Esperidião. Valor Total: R\$ 86.640,00. Data: 16/04/2010. Prazo 90 dias após ordem de início dos serviços.



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Silvio Luiz Gomes da Silva
Atendimento: Balthazar Borges Barbosa (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br